



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11378 | 89 páginas
Curitiba, Terça-feira, 14 de Março de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	20
Procuradoria Geral do Estado	21

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	29
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	31
Secretaria das Cidades	31
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	34
Secretaria da Comunicação	37
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	41
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	45
Secretaria da Educação	49

Secretaria da Fazenda	65
Secretaria de Infraestrutura e Logística	72
Secretaria da Justiça e Cidadania	73
Secretaria do Planejamento	73
Secretaria da Saúde	73
Secretaria da Segurança Pública	77
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	85
Receita Estadual do Paraná	85

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	87
------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Patricia Valgrande Augusto	Controlador-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia Emerson Cooper Coelho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Nestor Werner Junior	Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 834

Torna sem efeito a exoneração de ROSEVAL SOARES PETRECHN, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de ROSEVAL SOARES PETRECHEN, RG nº 792.003-2, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, efetivada pelo Decreto nº 788, 10 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25161/2023

DECRETO Nº 835

Dispõe sobre classificações e designação de Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.019.366-0,

DECRETA:

Art. 1º Classifica, por interesse do serviço, o Coronel QOBM ADRIANO BARBOSA, RG nº 4.106.770-5, na função de Diretor da Diretoria de Pessoal do CBMPR, Curitiba, PR, deixando, em consequência, a condição de adido ao CCB/Sede, Curitiba, PR.

Art. 2º Classifica, por interesse do serviço, o Coronel QOBM ANTÔNIO GERALDO HILLER LINO, RG nº 4.191.562-5, na função de Diretor da Diretoria de Apoio Logístico Finanças do CBMPR, Curitiba, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe da BM/7 do CCB/Sede, Curitiba, PR.

Art. 3º Classifica, por interesse do serviço, o Coronel QOBM GILBERTO GAVLOVSKI, RG nº 4.708.075-4, na função de Diretor da Diretoria de Atividades Técnicas do CBMPR, Curitiba, PR, cumulativamente com a função de Comandante do 1º CRBM, Curitiba, PR.

Art. 4º Designa, por interesse do serviço, o Tenente Coronel QOBM FERNANDO FERREIRA MACHADO, RG nº 5.840.983-9, para exercer a função de Chefe de Gabinete do Comando do CBMPR, Curitiba, PR, deixando, em consequência, a condição de adido ao CCB/Sede, Curitiba, PR.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

25162/2023

DECRETO Nº 836

Dispõe sobre transferências de Oficiais Superiores da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.059.671-4,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, a contar de 30 de janeiro de 2023, o Tenente Coronel QOPM LUCIANO CORDEIRO, RG nº 5.055.967-0, para o RPPM/CPE, Curitiba, PR, classificando-o na função de Comandante, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe do COPOM/CPE, Curitiba, PR.

Art. 2º Transfere, por interesse do serviço, a contar de 30 de janeiro de 2023, o Tenente Coronel QOPM MÁRCIO STANGE DA CRUZ, RG nº 5.896.002-0, para o COPOM/CPE, Curitiba, PR, classificando-o na função de Chefe, deixando, em consequência, a condição de adido ao CPE, Curitiba, PR.

Art. 3º Transfere, por interesse do serviço, a contar de 30 de janeiro de 2023, o Tenente Coronel QOPM ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, RG nº 4.232.483-3, para a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, na condição de adido, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do RPPM/CPE, Curitiba, PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

25163/2023

DECRETO Nº 837

Dispõe sobre transferência de Oficial Superior da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.060.750-3,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, o Tenente Coronel QOPM DALTON GEAN PEROVANO, RG nº 6.442.898-5, para a Diretoria de Ensino e Pesquisa, devendo exercer a função de Chefe da DEP/1, Curitiba, PR, deixando, em consequência, a condição de adido à 6ª Seção/EM da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

25166/2023

DECRETO Nº 838

Dispõe sobre transferências de Oficiais Superiores da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 19.956.584-2,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 24 de janeiro de 2023, o Tenente Coronel QOPM WELLENTON JOSERLI SELMER, RGNº 5.288.140-4, para a Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMPR, Curitiba, PR, designando-o para responder pela função de Diretor, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do BPRV/CPE, Curitiba, PR.

Art. 2º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 24 de janeiro de 2023, o Tenente Coronel QOPM SERGIO AUGUSTO SILVA, RG nº 6.140.622-0, para o BPRV/CPE, Curitiba, PR, classificando-o na função de Comandante, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do BOPE/CME, Piraquara, PR.

Art. 3º Transfere, por interesse do serviço, a contar de 02 de janeiro de 2023, o Tenente Coronel QOPM EMERSON CASTELO BRANCO OLIVEIRA, RG nº 4.610.384-0, para a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR, passando-o a condição de adido, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 2º BPM/2º CRPM, Jacarezinho, PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

25167/2023

DECRETO Nº 839

Dispõe sobre transferências e dispensa de Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 19.947.350-6,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, o Tenente Coronel QOBM ADRIANO DE MELLO, RG nº 6.148.831-6, para o CCB/Sede, Curitiba, PR, passando-o à condição de adido à referida OBM, devendo permanecer com encargo de Coordenador Executivo de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Transfere, por interesse do serviço, o Tenente Coronel QOBM GERSON CANDIDO ROCHA FILHO, RG nº 6.010.991-5, para o CCB/Sede, Curitiba, PR, passando-o à condição de adido à referida OBM, devendo permanecer com encargo de Chefe da Divisão Administrativa, Orçamentária e Financeira da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

Art. 3º Dispensa, por interesse do serviço, o Tenente Coronel QOBM FERNANDO FERREIRA MACHADO, RG nº 5.840.983-9, da função de Chefe da DAFin/CCB/Sede, Curitiba, PR, passando-o à condição de adido ao CCB/Sede, Curitiba, PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

25173/2023

DECRETO Nº 840

Dispõe sobre transferências de Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 19.922.125-6,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, o Coronel QOBM ADRIANO BARBOSA, RG nº 4.106.770-5, para o CCB/Sede, Curitiba, PR, passando-o a condição de adido a referida OBM, ficando, em consequência, dispensado da função de Subcomandante do 1º CRBM, Curitiba, PR.

Art. 2º Transfere, por interesse do serviço, o Tenente Coronel QOBM CHARLES ELIAS DE OLIVEIRA, RG nº 4.788.168-4, para o CCB/Sede, Curitiba, PR, classificando-o na função de Chefe da BM/1 da referida OBM, ficando, em consequência, dispensado da função de Subcomandante do 3º CRBM, Cascavel, PR, bem como, da função de Chefe do CRB1 da referida OBM.

Art. 3º Transfere, por interesse do serviço, o Tenente Coronel QOBM FÁBIO FÉLIX PEDROSO, RG nº 5.335.205-7, para o 1º GB/1º CRBM, Curitiba, PR, classificando-o na função de Comandante da referida OBM, deixando, em consequência, a condição de adido ao CCB/Sede, Curitiba, PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

25174/2023

DECRETO Nº 841

Concede as medalhas que especifica a Militares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, com base art. nº 250, da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, em face da proposição do Comandante-Geral da PMPR, e tendo em vista o contido protocolado nº 19.972.847-4,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Medalha de Sangue conforme deliberado na 449ª Reunião da Comissão de Mérito da PMPR aos militares estaduais, Subten. PMRR GERALDO NEGRIZOLLI, RG nº 4.927.154-9, e o Sd. QPM 2-0 HIGOR ANDREY DE ANDRADE, RG nº 12.607.713-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

25176/2023

DECRETO Nº 842

Nomeação para cargo e designações para funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.169.924-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

CRISTIANO COLAÇO, RG nº 10.908.399-2, Assessor – Símbolo FGP-8, a

partir de 1º de março de 2023;

MARISTELA RIBAS MARCONDES, RG nº 4.011.732-6, Assessor – Símbolo FGP-8;

SORAIA MORAES DE CARVALHO, RG nº 5.560.470-3, Assessor – Símbolo FGP-12, ficando exonerada MARISTELA RIBAS MARCONDES, RG nº 4.011.732-6;

TERESA DE JESUS DA CRUZ, RG nº 4.502.895-0, Assessor Técnico de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-7;

WALKIRIA RENATA CORREA RAMOS, RG nº 6.913.983-3, Assessor – Símbolo FGP-12, ficando exonerada TERESA DE JESUS DA CRUZ, RG nº 4.502.895-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

25179/2023

DECRETO Nº 843

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.163.218-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

LETICIA SIMOES RIVELINI, RG nº 8.251.942-4, Chefe de Núcleo Administrativo Setorial – Símbolo DAS-6;

CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOBO, RG nº 5.478.958-0, Assessor Técnico de Núcleo Administrativo Setorial – Símbolo DAS-7.

Art. 2º Fica exonerado CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOBO, RG nº 5.478.958-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Núcleo Administrativo Setorial – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

25181/2023

DECRETO Nº 844

Nomeações para cargos em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.169.847-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de cargos em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

CASSIA REGINA ALBUQUERQUE, RG nº 6.813.501-0, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-6;

CLEUSA DE FATIMA MOREIRA SCACCHETTI, RG nº 5.008.561-9, Assessor – Símbolo FGP-12;

ELIANA APARECIDA LOPES GARBO OLIVEIRA, RG nº 4.821.258-1, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-6;

JUAREZ MENDES FERREIRA PORTO, RG nº 3.065.383-1, Assessor – Símbolo FGP-12;

NAYARA FERREIRA ALQUIMIM, RG nº 5717615/GO, Assessor – Símbolo DAS-5;

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

CASSIA REGINA ALBUQUERQUE, RG nº 6.813.501-0, Assessor – Símbolo DAS-5;

CLEUSA DE FATIMA MOREIRA SCACCHETTI, RG nº 5.008.561-9, Assessor – Símbolo FGP-8;

ELIANA APARECIDA LOPES GARBO OLIVEIRA, RG nº 4.821.258-1, Assessor – Símbolo DAS-5;

JUAREZ MENDES FERREIRA PORTO, RG nº 3.065.383-1, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-6;

NAYARA FERREIRA ALQUIMIM, RG nº 5717615/GO, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-6;

RONALD MARCIO DE LIMA, RG nº 4.486.117-8, Assessor – Símbolo FGP-12;
RONALDO BONFIM CONSTANTE, RG nº 9.986.231-9, Assessor – Símbolo FGP-12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

25183/2023

DECRETO Nº 845

Nomeação de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.171.124-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANIELLE KMEC MERLIN, RG nº 6.212.598-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Administrativo Setorial - Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

25350/2023

DECRETO Nº 846

Nomeação de cargo em comissão da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.154.928-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VERIDIANA HRECIUK, RG nº 13.839.980-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-10, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, ficando exonerada a partir de 10 de março de 2023, SOLANGE PEREIRA DOS REIS SANTOS, RG nº 43.373.483-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25189/2023

DECRETO Nº 847

Nomeação de cargo em comissão da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.157.334-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JONAS DE ALMEIDA CABRAL NETO, RG nº 10.990.894-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, ficando exonerado, a partir de 10 de março de 2023, ROBSON NEY DALLA VECCHIA, RG nº 1.399.894-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25191/2023

DECRETO Nº 848

Exonerações do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.118.288-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, de cargos em comissão do Departamento Trânsito do Paraná, ficando sem efeito suas respectivas reconduções efetivadas pelo Decreto nº 70, de 5 de janeiro de 2023:

VITOR EMANUEL DE PAULA SANTOS, RG nº 13.855.918-1, Assessor – Símbolo DAS-11, a partir de 15 de dezembro de 2022; e

MADALENA DE SOUZA CARDOSO, RG nº 6.290.547-6, Assessor – Símbolo DAS-12, a partir de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25192/2023

DECRETO Nº 849

Exoneração de LUIZ AUGUSTO RODRIGUES CAVERDE, do cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN-PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.167.959-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado LUIZ AUGUSTO RODRIGUES CAVERDE, RG nº 5.196.946-4, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, a partir de 9 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, de 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25193/2023

DECRETO Nº 850

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.099.388-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 3 de março de 2023, LIDIANE GAIDA, RG nº 5.917.745-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem, ficando exonerada, a partir de 2 de março de 2023, MARIA LUCIA ALVIS KUTIANSKI, RG nº 1.613.762-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABÓIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

25194/2023

DECRETO Nº 851

Retifica os Decretos nºs 408 e 520, de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.114.522-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 408, de 7 de fevereiro de 2023, onde se lê: “ficando exonerado a partir de 31 de janeiro de 2023, PEDRO AMÉRICO VIEIRA, RG nº 10.135.024-0”, leia-se: “ficando exonerado a partir de 8 de fevereiro de 2023, PEDRO AMÉRICO VIEIRA, RG nº 10.135.024-0”.

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº 520, de 15 de fevereiro de 2023, onde se lê: “RAQUEL ALAMINI MOOGEN, RG nº 8.315.049-1, Assessor Técnico de Núcleo

Fazendário Setorial – Símbolo DAS-7, ficando exonerado MATIAS MARINO DA SILVA, RG nº 4.599.942-4”, leia-se: “RAQUEL ALAMINI MOOGEN, RG nº 8.315.049-1, Assessor Técnico de Núcleo Fazendário Setorial – Símbolo DAS-7, ficando exonerado MATIAS MARINO DA SILVA, RG nº 4.599.942-4, a partir de 16 de fevereiro de 2023”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

25196/2023

DECRETO Nº 852

Exonerações e designações para Função de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.125.006-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, de funções de gestão tributária, da Receita Estadual do Paraná:

PAULO BARBA HERRERA, RG nº 1.424.109-4, Assistente – Símbolo FGT-I, a partir de 15 de fevereiro de 2023;

LUIZ ALBERTO KLEIN, RG nº 1.743.230-3, Assistente – Símbolo FGT-J;

PAULO ROBERTO KOSLOSKY, RG nº 3.078.425-1, Assistente – Símbolo FGT-J;

FABIO MARTINEZ GOMES, RG nº 13.739.661-0, Assistente – Símbolo FGT-H, a partir de 1º de março de 2023;

REINALDO FANTINELLI, RG nº 3.536.765-9, Chefe de Agência Sede – Símbolo FGT-H, a partir de 1º de março de 2023;

RONALDO CORREA, RG nº 4.553.445-6, Assistente – Símbolo FGT-I, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Ficam designados, de acordo com a Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020, para exercerem, funções de gestão tributária, da Receita Estadual do Paraná:

SERGIO AUGUSTO MARTINS LEBRE, RG nº 4.441.761-8, Assistente – Símbolo FGT-H, a partir de 1º de fevereiro de 2023;

MARCELO LUIZ PERTILE, RG nº 4.623.885-0, Assistente – Símbolo FGT-G, a partir de 1º de março de 2023;

FABIO MARTINEZ GOMES, RG nº 13.739.661-0, Assistente – Símbolo FGT-G, a partir de 1º de março de 2023;

JOSÉ LUIS DA SILVA, RG nº 3.141.541-1, Assistente – Símbolo FGT-J, a partir de 1º de fevereiro de 2023;

RONALDO CORREA, RG nº 4.553.445-6, Chefe de Agência Sede – Símbolo FGT-H, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

25198/2023

DECRETO Nº 853

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.182.604-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VITOR LOYOLA, RG nº 3.760.148-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

25201/2023

DECRETO Nº 854

Nomeação para cargo em comissão do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.129.843-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FIRMINO, RG nº 7.553.555-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo – DAS-8, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

GUTO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

25203/2023

DECRETO Nº 855

Nomeia MAURO SORGENFREI, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 12.215, de 10 de julho de 1998 e o contido no protocolado nº 20.129.535-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAURO SORGENFREI, RG nº 2.099.802-4, para exercer, o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

GUTO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

25204/2023

DECRETO Nº 856

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado nº 20.153.164-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MANUELA TOPPEL PORTES, RG nº 10.649.706-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor - Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 6 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25206/2023

DECRETO Nº 857

Nomeação de cargo em comissão da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado sob nº 20.160.120-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LORENA VICTORIA JANUARIO WOSCH, RG nº 7.884.689-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado das Cidades, a partir de 02 de março de 2023..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades

25208/2023

DECRETO Nº 858

Torna sem efeito nomeações do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 631, de 28 de fevereiro de 2023, na parte que nomeou:

NICOLE LEMANCZYK, RG nº 5.997.329-0, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5;

RENATA MIQUICHUK DE CASTRO, RG nº 13.050.495-7, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5;

JOSE WANDERLEI LOPES, RG nº 2.220.094-1, Assessor – Símbolo DAS-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25209/2023

DECRETO Nº 859

Designação para função de gestão pública e nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.154.599-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, e nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercer a função de gestão pública e o cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS GOMES, RG nº 9.654.734-0, Assessor – Símbolo FGP-4, ficando exonerada do cargo de Assessor – Símbolo DAS-4; e

ISABELA BELLER FERRI MENDES, RG nº 7.036.014-4, Assessor – Símbolo DAS-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

25210/2023

DECRETO Nº 860

Nomeia LETÍCIA RIBEIRO DE SOUZA, para cargo em comissão, da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.126.225-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LETÍCIA RIBEIRO DE SOUZA, RG nº 10.773.267-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-11, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 24 de março de 2023, ficando exonerado THIAGO PRAXEDES DE MORAES, RG nº 9.905.716-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

25211/2023

DECRETO Nº 861

Nomeia BRUNA FABRI TEIXEIRA BOEIRA, para cargo em comissão, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.182.663-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BRUNA FABRI TEIXEIRA BOEIRA, RG nº 10.270.663-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

25212/2023

DECRETO Nº 862

Ficam nomeados, para cargos em comissão, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.182.834-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, a partir de 1º de março de 2023:

I – KEREN DE OLIVEIRA, RG nº 6.833.856-5, Assessor – Símbolo DAS-3, ficando exonerada do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5;

II – RAFAEL AURELIO DOS SANTOS, RG nº 7.365.299-5, Assessor – Símbolo DAS-2, ficando exonerado do cargo de Assessor – Símbolo DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

25213/2023

DECRETO Nº 863

Nomeia RAFAEL SLUGEK DA SILVEIRA, para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.182.705-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFAEL SLUGEK DA SILVEIRA, RG nº 3.342.742-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, a partir de 2 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

25215/2023

DECRETO Nº 864

Nomeia VICTOR HUGO RIBEIRO FLORENTINO DOS SANTOS, para cargo em comissão, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.182.733-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VICTOR HUGO RIBEIRO FLORENTINO DOS SANTOS, RG nº 6.223.117-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, a partir de 2 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
25216/2023

DECRETO Nº 865

Nomeia KHARIN THYEMMI YAMANAKA, para cargo em comissão, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.182.879-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KHARIN THYEMMI YAMANAKA, RG nº 13.116.203-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, a partir de 6 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
25217/2023

DECRETO Nº 866

Nomeação de cargo em comissão da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.177.101-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MATHEUS DOS SANTOS CABRAL, RG nº 16.019.616-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-11, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, ficando exonerado, a partir de 10 de março de 2023, JONAS APARECIDO GONÇALVES ALVES, RG nº 43.373.483-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25218/2023

DECRETO Nº 867

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.156.430-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VIVIANE DA PAZ CARVALHO, RG nº 5.334.975-7, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo – DD-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania
25221/2023

DECRETO Nº 868

Exonerações do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.118.840-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de cargos em comissão do Departamento Trânsito do Paraná:

NAOMY DE SOUZA LEANDRO, RG nº 13.495.532-5, Assessor – Símbolo DAS-11, a partir de 1º de fevereiro de 2023;

IVAN DANIEL DE JESUS CUNHA, RG nº 13.274.283-9, Assessor – Símbolo DAS-11, a partir de 1º de fevereiro de 2023

A pedido, ENZO CORDEIRO PINTO, RG nº 12.775.478-0, Assessor – Símbolo DAS-12, do município de Ponta Grossa, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25222/2023

DECRETO Nº 869

Torna sem efeito a exoneração de GIZIANE MARIA RODRIGUES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.170.512-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de GIZIANE MARIA RODRIGUES, RG nº 9.392.361-8, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, efetivada pelo Decreto nº 712, de 06 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania
25223/2023

DECRETO Nº 870

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.170.255-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JEFERSON LUIZ IGNACIO, RG nº 8.257.566-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania
25225/2023

DECRETO Nº 871

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.157.065-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ERICA ELIZA MOLOSSI, RG nº 8.512.441-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Comunicação, ficando exonerada NAYANA STIVAL DE JESUS, RG

nº 8.462.596-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLEBER DE OLIVEIRA MATA
Secretário de Estado da Comunicação

25227/2023

DECRETO Nº 872

Transforma funções de gestão pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, as funções de gestão pública integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-5, da Secretaria de Estado da Comunicação;	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-8, para a Secretaria de Estado da Comunicação;
- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-11, da Secretaria de Estado da Comunicação.		- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FGP-12, para a Secretaria de Estado da Comunicação.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25228/2023

DECRETO Nº 873

Designações para função de gestão pública da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.168.020-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercer função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Comunicação, a partir de 1º de março de 2023:

ALEXANDRE EUSTACHIO LIMA, RG nº 7.815.186-2, Assessor - Símbolo FGP-8;

CELSON LUIZ ANZOLIN, RG nº 1.265.663-7, Assessor - Símbolo FGP-12;

ADALMIR DŁUGONSKI LEMOS, RG nº 3.795.827-1, Assessor - Símbolo FGP-12;

Art. 2º Ficam exonerados, da função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Comunicação:

ANA LUCIA TULIO JUKI, 4.689.434-0, Assessor - Símbolo FGP-5;

ALEXANDRE EUSTACHIO LIMA, RG nº 7.815.186-2, Assessor - Símbolo FGP-11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLEBER DE OLIVEIRA MATA
Secretário de Estado da Comunicação

25230/2023

DECRETO Nº 874

Torna sem efeito exonerações, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.183.033-8,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as exonerações efetivadas pelo Decreto nº 712, de 06 de

março de 2023, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, conforme especifica:

ANA PAULA DE MAZI, RG 6.327.407-0, Assessor – Símbolo DAS-9;

LUCAS BRUNO BUENO DE OLIVEIRA, RG nº 385706480-SP, Assessor – Símbolo DAS-10;

ALINE FERREIRA PIMENTEL, RG nº 460144224, Assessor – Símbolo DAS-12;

JOÃO EDISON DE MIRANDA, RG nº 4.560.931-6, Assessor – Símbolo FGP-8;

LIZA MARIE FORTES, RG nº 18.644.838-6, Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 2º Torna sem efeito a exoneração de ROSARIA DE FATIMA DE SOUZA CASTRO, RG nº 1.152.214-6, Assessor Técnico de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-7, efetivada pelo Decreto nº 712, de 06 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 3º Torna sem efeito a exoneração de CRISTIANO LUZ MENEZES, RG nº 7.038.568-6, Assessor – Símbolo DAS-8, efetivada pelo Decreto nº 628, de 28 de fevereiro de 2023, da Casa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25231/2023

DECRETO Nº 875

Designações para funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.165.706-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Educação:

ALEXANDRE CELSO VASCONCELOS, RG nº 5.248.284-4, Assessor – Símbolo FGP-10, ficando exonerada LIEGE ANDREA BUCK, RG nº 6.327.471-2;

EMANUELLA TULIO, RG nº 6.291.932-9, Assessor – Símbolo FGP-12, ficando exonerada DANIELLE MOKWA DOS SANTOS, RG nº 4.968.440-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

25232/2023

DECRETO Nº 876

Nomeação de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.161.926-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDREA TERESINHA BATISTA ROSA, RG nº 4.446.589-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

25233/2023

DECRETO Nº 877

Nomeia e Designa para cargo em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.176.224-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16

de novembro de 1970, e designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercer cargo em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

JULIANA EGGERS, RG nº 6.957.308-8, Assessor – Símbolo DAS-4, ficando exonerada FERNANDA DE OLIVEIRA FLORENTINO DOS SANTOS, RG nº 7.542.771-9;

FERNANDA DE OLIVEIRA FLORENTINO DOS SANTOS, RG nº 7.542.771-9, Chefe de Divisão – Símbolo FGP-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES
Secretário de Estado da Saúde

25234/2023

DECRETO Nº 878

Designações para funções de gestão pública da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.174.896-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, funções de gestão pública, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família:

THAMIRIS GUERRA SGORLON, RG nº 10.517.116-1, Assessor – Símbolo FGP-5;

SERGIO AGUILAR SILVA, RG nº 3.122.342-3, Assessor – Símbolo FGP-11, ficando exonerada THAMIRIS GUERRA SGORLON, RG nº 10.517.116-1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

25235/2023

DECRETO Nº 879

Nomeação de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.157.427-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LARA RODRIGUES BOROSCH, RG nº 10.340.564-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

25236/2023

DECRETO Nº 880

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Chefe de Departamento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;	em	- 3 (três) cargos de Assessor, símbolo DAS-9, para a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-12, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.		

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25237/2023

DECRETO Nº 881

Nomeações e Exonerações da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista contido no protocolo nº 20.138.352-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, dos cargos, em comissão, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

ELISETE JURASZEK SOURIENT, RG nº 3.626.812-3, Assessor – Símbolo DAS-12;

GERSON LUIZ ROCHA, RG nº 3.815.466-4, Assessor – Símbolo DAS-12;

VERA LUCIA MARCELINO DA ROSA, RG nº 2.013.479-8, Assessor – Símbolo DAS-12;

JULIANA DE SÁ DA COSTA MACHADO, RG nº 8.566.600-2, Assessor – Símbolo DAS-10.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

GERSON LUIZ ROCHA, RG nº 3.815.466-4, Assessor – Símbolo DAS-8;

ELISETE JURASZEK SOURIENT, RG nº 3.626.812-3, Assessor – Símbolo DAS-9;

MELANIA GAVA, 5.005.803-4, Assessor – Símbolo DAS-9;

JULIANA DE SÁ DA COSTA MACHADO, RG nº 8.566.600-2, Assessor – Símbolo DAS-9;

VERA LUCIA MARCELINO DA ROSA, RG nº 2.013.479-8, Assessor – Símbolo DAS-10;

EMERSON PELEGRI DOS SANTOS, RG nº 15.123.687-1, Assessor – Símbolo DAS-12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

25238/2023

DECRETO Nº 882

Nomeação e designação para funções de cargo em comissão e de gestão pública da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.125.681-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, e designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercer cargo em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital:

ANA GABRIELLA DALLE CARBONARE, RG nº 12.901.088-6, Assessor – Símbolo DAS-2, a partir de 1º de fevereiro de 2023;

DANIELLE MOKWA DOS SANTOS, RG nº 4.968.440-1, Assessor – Símbolo FGP-11, ficando exonerada da função de gestão pública de Assessor, Símbolo FGP-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCELO RANGEL
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

25239/2023

DECRETO Nº 883

Retifica o Decreto nº 628, de 28 de fevereiro de 2023, na parte que exonerou ADOLFO GUILHERME KRUGER e FELIPE ALVES DA COSTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 628, de 28 de fevereiro de 2023, na parte que exonerou ADOLFO GUILHERME KRUGER, RG nº 10.223.136-8, Assessor – Símbolo DAS-11 e FELIPE ALVES DA COSTA, RG nº 53702434-1, a fim de constar que a vigência é a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25240/2023

DECRETO Nº 884

Designações de funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.146.578-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

JHONNY WILLY BERNARDES SOUZA PINTO, RG nº 9.621.587-8, Assessor – FGP-8; e

JEFFERSON CLEY KUHNE, RG nº 7.645.672-0, Assessor – FGP-11, ficando exonerado JHONNY WILLY BERNARDES SOUZA PINTO, RG nº 9.621.587-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

25242/2023

DECRETO Nº 885

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Chefe de Coordenação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda;	em	- 4 (quatro) cargos de Assessor, símbolo DAS-8, para a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.		

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25244/2023

DECRETO Nº 886

Nomeações de cargos em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda:

ALEXANDRE CAPANEMA RODRIGUES ANDRADE, RG nº 4.993.816-0, Assessor – Símbolo DAS-8;

RENATA PINHEIRO DA SILVA SETNARSKY, RG nº 12.695.782-3, Assessor – Símbolo DAS-8;

RODOLFO LAURENTINO PEREIRA, RG nº 9.444.217-6, Assessor – Símbolo DAS-8;

VICTOR GABRIEL BARTH SCHIERLING, RG nº 13.228.597-7, Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
25245/2023

DECRETO Nº 887

Nomeações para cargos do DETRAN e da SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLAUDIA TEIXEIRA CANALLI, RG nº 8.518.880-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran Categoria B – Símbolo DAS-8, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Umuarama.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SILVIA CRISTINA DE SOUZA VENDRAME, RG nº 5.174.007-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
25246/2023

DECRETO Nº 888

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 20.182.932-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLEVERSON NOGUEIRA, RG nº 5.924.972-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
CRA/MGS*

25247/2023

DECRETO Nº 889

Nomeações de cargos em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 20.183.140-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria

de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda:

JOAQUIM PEDRO DURO DA SILVA, RG nº 14.266.958-7, Assessor – Símbolo DAS-5;

CAMILA EVELIN DE MORAES, RG nº 14.575.344-9, Assessor – Símbolo DAS-10;

FABIANA RODRIGUES RIBEIRO, RG nº 42.917.211-4, Assessor – Símbolo DAS-11;

CLEITON CORDEIRO, RG nº 10.275.863-3, Assessor – Símbolo DAS-11;

SIDNEY FATUCH, RG nº 8.815.942-0, Assessor – Símbolo DAS-11, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

25248/2023

DECRETO Nº 890

Nomeações de cargos em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.183.125-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda:

CASSIO JULIANO PEREIRA KOTRICH, RG nº 11.087.017-5, Assessor – Símbolo DAS-5;

LEONARDO MENOCIN MACHECO, RG nº 9.935.638-3, Assessor – Símbolo DAS-9;

GUILHERME JONAS GARBELINI, RG nº 10.370.844-3, Assessor – Símbolo DAS-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

25251/2023

DECRETO Nº 891

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.182.906-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMERSON WISNIESKI, RG nº 6.300.884-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

25252/2023

DECRETO Nº 892

Nomeações de cargos em comissão e designações de funções de gestão pública da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.182.752-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744,

de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda:

MICHELLE CRISTINE CONTATO MARTINS, RG nº 6.634.260-3, Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, ficando exonerada, em consequência, da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-5;

MARCOS EUSÉBIO SOBREIRA, RG nº 4.469.817-0, Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, ficando exonerado, em consequência da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-5;

MARLISE WEBER, RG nº 3.981.044-1, Assessor – Símbolo FGP-5; e

LIZIANE RAAB DE FRANCA, RG nº 8.589.515-0, Assessor – Símbolo FGP-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

25253/2023

DECRETO Nº 893

Torna sem efeito exonerações efetivadas pelo Decreto nº 712, de 6 de março de 2023, de servidores da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito exonerações efetivadas pelo Decreto nº 712, de 6 de março de 2023, de servidores da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI, conforme especifica:

Cargo	Símbolo	Nome	RG
ASSESSOR	DAS-8	ANGELA MONASTIER CAMARGO	5.530.847-0
ASSESSOR	DAS-11	ALTAIR RODRIGUES	1.147.425-0
ASSESSOR	DAS-11	GABRIELLE VIANA COLLATUSSO	8.514.593-2
ASSESSOR	DAS-12	VALMOR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	9.489.329-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25255/2023

DECRETO Nº 894

Torna sem efeito exonerações de cargos em comissão e de funções de gestão pública, efetivadas pelo Decreto nº 712, de 6 de março de 2023, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as exonerações dos servidores a seguir relacionados, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, efetivadas pelo Decreto nº 712, de 6 de março de 2023, conforme especifica:

Cargo	Símbolo	Nome	RG
ASSESSOR	DAS-3	EVERTON DE OLIVEIRA	10.219.526-4
ASSESSOR	DAS-3	MAIARA DE ALMEIDA ABREU	448134780
ASSESSOR	DAS-3	MICHELE CRISTINA RIBEIRO	6.483.462-2
ASSESSOR	DAS-4	NEUSA MARCIA DE CAMARGO	3.051.293-6
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5	RODRIGO BETTEGA PAVAO	11.087.321-2
ASSESSOR	DAS-8	MAURICIO FERREIRA LIBERATO	5.058.434-8
ASSESSOR	DAS-9	GESSICAGRESCHUK RIBEIRO	10.581.207-8
ASSESSOR	DAS-9	LARISSA DE CASTRO BENZATTO	7.689.094-3
ASSESSOR	DAS-12	CRISTIANE VERISSIMO DE LIMA	12.523.996-0

ASSESSOR	DAS-12	MARCIA SOARES BISESKI	6.150.917-8
ASSESSOR	FGP-4	PALMIRO CHAVES DE SOUZA JUNIOR	5.102.561-0
ASSESSOR	FGP-4	PAULA CRISTINA CALSAVARA CUNHA	7.097.797-4
ASSESSOR	FGP-5	JOICE MUDREK	4.338.861-4
ASSESSOR	FGP-5	TICYANA PAULA BEGNINI	6.180.666-0
ASSESSOR	FGP-8	MARLISE WEBER	3.981.044-1
ASSESSOR	FGP-8	SAMANTA KREVORUCZKA	6.847.662-3
ASSESSOR	FGP-8	THANARA BUHRE CARVALHO	7.947.056-2
ASSESSOR	FGP-10	MAGALI SOCHER LUIZ	6.590.932-0
ASSESSOR	FGP-11	SIMONE LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO	4.500.760-0
ASSESSOR	FGP-12	MARIA SIMONI DE MATTOS	12.587.744-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

25256/2023

DECRETO Nº 895

Nomeia LUCIANO ROBERTO KELUC DA SILVA, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANO ROBERTO KELUC DA SILVA, RG nº 6.439.234-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25257/2023

DECRETO Nº 896

Nomeia ALEXANDRE VICTORINO NUNES, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALEXANDRE VICTORINO NUNES, RG nº 6.211.477-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25258/2023

DECRETO Nº 897

Nomeia CAROLINE REGINA AMARAL TUPAN SILVA, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAROLINE REGINA AMARAL TUPAN SILVA, RG nº 6.032.453-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25259/2023

DECRETO Nº 898

Nomeia RENATO SPERLING JUNIOR, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATO SPERLING JUNIOR, RG nº 1.451.288-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25370/2023

DECRETO Nº 899

Nomeia ANDERSON LUIS STRACK TAVARES, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDERSON LUIS STRACK TAVARES, RG nº 5.789.950-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25261/2023

DECRETO Nº 900

Nomeia LUCIANE DIEHL, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANE DIEHL, RG nº 6.894.381-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25262/2023

DECRETO Nº 901

Nomeia CELSO LEANDRO PRESTES DA SILVA, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CELSO LEANDRO PRESTES DA SILVA, RG nº 4.731.081-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25263/2023

DECRETO Nº 902

Nomeia VALTER JOSÉ TURMINA, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16

de novembro de 1970, VALTER JOSÉ TURMINA, RG nº 3.007.802-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25264/2023

DECRETO Nº 903

Nomeia CRISTIANO NUNES MACHADO, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIANO NUNES MACHADO, RG nº 7.775.855-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-10, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25265/2023

DECRETO Nº 904

Nomeia RUDIMAR FEDRIGO, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RUDIMAR FEDRIGO, RG nº 3.396.497-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-1, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25268/2023

DECRETO Nº 905

Nomeia JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, RG nº 4.295.334-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25270/2023

DECRETO Nº 906

Nomeia ALMIR NEIVA DA CRUZ, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALMIR NEIVA DA CRUZ, RG nº 4.098.942-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25273/2023

DECRETO Nº 907

Nomeia JOÃO NEY MARÇAL JUNIOR, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO NEY MARÇAL JUNIOR, RG nº 1.173.000, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25274/2023

DECRETO Nº 908

Nomeia ELI ROSENO DE FREITAS, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELI ROSENO DE FREITAS, RG nº 52147714-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25277/2023

DECRETO Nº 909

Nomeia EDUARDO D'ALESSIO SANTOS, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDUARDO D'ALESSIO SANTOS, RG nº 4.794.969-SP, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-1, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25279/2023

DECRETO Nº 910

Nomeia ADEMAR RAIMUNDO MARQUES, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADEMAR RAIMUNDO MARQUES, RG nº 4.843.036-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-9, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25280/2023

DECRETO Nº 911

Nomeia LUIZ CARLOS BUCHMANN JUNIOR, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ CARLOS BUCHMANN JUNIOR, RG nº 4.621.346-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25281/2023

DECRETO Nº 912

Transforma cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo DAS-9, da Secretaria de Estado do Turismo;	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-2, para a Secretaria de Estado do Turismo.
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-12, da Casa Civil.		

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, as funções de gestão pública integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-1, da Casa Civil.	em	- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FGP-9, para a Secretaria de Estado do Turismo;
		- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-11, para a Secretaria de Estado do Turismo.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25282/2023

DECRETO Nº 913

Nomeações e designações para cargos em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado do Turismo – SETU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.154.445-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, em comissão, cargos e função de gestão pública, da Secretaria de Estado do Turismo:

HOMELIO ATHAYDE DE BRITO JUNIOR, RG nº 5.943.555-8, Assessor – Símbolo DAS-2;

VANESSA APARECIDA PALHANO TOMAZ ALVES, RG nº 9.856.190-0, Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5;

IVO CORDEIRO, RG nº 4.997.756-5, Assessor – Símbolo DAS-5;

VERA LUCIA MEZA, RG nº 3.548.059-5, Assessor – Símbolo FGP-9;

JAQUELINE BERTONI, RG nº 3.560.796-0, Assessor – Símbolo FGP-9;

CLEUSA MARIA MARKOWICZ, RG nº 3.754.285-7, Assessor – Símbolo FGP-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Turismo

25283/2023

DECRETO Nº 914

Nomeações para cargos do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN e para Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná:

I - LEONARDO EDUARDO GOMES, RG nº 13.512.023-5, no cargo de Assessor – Símbolo DAS-8;

II - ALEXANDRE DE OLIVEIRA KOPPEN, RG nº 12.374.616-3, no cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, ficando exonerado LEONARDO EDUARDO GOMES, RG nº 13.512.023-5;

III - VINICIUS VIEIRA LEMES, RG nº 10.470.470-0, no cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, ficando exonerada ADRIANA ALVES DE LIZ, RG nº 9.219.156-7.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão da Secretaria de Estado das Cidades:

I – ANTONIO MARCOS CHUPEL, RG nº 4.887.847-4, no cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerado FRANCISCO PEREIRA VANES, RG nº 3.403.522-9;

II - RACHEL MICHELLI DE ANDRADE HENDLER, RG nº 3.479.039-SC, no cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerado CARLOS RICARDO VENERI PEREIRA, RG nº 1.114.398-9;

III – ANDRESSA RODRIGUES MONTEIRO, RG Nº 9.561.734-4, no cargo de Assessor – Símbolo DAS-2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25284/2023

DECRETO Nº 915

Torna sem efeito o Decreto 802, de 10 de março de 2023, na parte que torna sem efeito a exoneração de ANA MARIA MARASCHIN MACHADO de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 802, de 10 de março de 2023, na parte que torna sem efeito a exoneração de ANA MARIA MARASCHIN MACHADO, RG nº 3.870.298-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25285/2023

DECRETO Nº 916

Nomeia ZELLIO CASA, para cargo em comissão, do Instituto Água e Terra – IAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ZELLIO CASA, RG nº 3.156.939-8, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica – Símbolo DAS-4, do Instituto Água e Terra, no Município de Francisco Beltrão, ficando exonerado ADRIANO ROBERTO DAVID, RG nº 5.971.871-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25286/2023

DECRETO Nº 917

Nomeia KARINA AYUMI TANNO, para o cargo de Procuradora Jurídica da PARANAEDUCAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de

novembro de 1970, KARINA AYUMI TANNO, RG nº 8.859.217-4, para exercer o cargo de Procuradora Jurídica do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, ficando exonerada, a pedido, a partir de 10 de março de 2023, DANIELLE ROSA E SOUZA, OAB/PR 20129.

Art. 2º Exonera KARINA AYUMI TANNO, RG nº 8.859.217-4, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-1 do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

25287/2023

DECRETO Nº 918

Torna sem efeito exonerações de servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito exonerações efetivadas pelo Decreto nº 658 de 1º de março de 2023, de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, conforme especifica:

ANDRESSA DESYREE JOBBINS, RG nº 12.960.908-7, Assessor – Símbolo DAS-5;

MARCOS PAULO DO CARMO, RG nº 9.550.530-9, Assessor – Símbolo DAS-5;

RAFAELE FORMOLO, RG nº 29491724X-SP, Assessor – Símbolo DAS-8;

THIAGO VINICIUS MASSOLIM Cwikla, RG nº 9.051.986-7, Assessor – Símbolo DAS-8;

MONICA PEREIRA, RG nº 7.663.935-3, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8;

NELSI FRITSCHKE, RG nº 4.004.734-4, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25288/2023

DECRETO Nº 919

Nomeia ALEXANDRO BOMFIM, para cargo em comissão, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALEXANDRO BOMFIM, RG nº 14.191.222-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

25289/2023

DECRETO Nº 920

Nomeia ELIZABETH DUBAS LASKOSKI, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIZABETH DUBAS LASKOSKI, RG nº 1.224.108-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25291/2023

DECRETO Nº 921

Nomeia RICARDO VENDRAME, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RICARDO VENDRAME, RG nº 7.663.387-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25294/2023

DECRETO Nº 922

Nomeia ADRIANE GRUNERT, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANE GRUNERT, RG nº 7.610.872-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25296/2023

DECRETO Nº 923

Nomeia JONY CLEY PERBONI, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JONY CLEY PERBONI, RG nº 7.009.024-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25298/2023

DECRETO Nº 924

Nomeia SAMIA SERAFIM BORGES, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SAMIA SERAFIM BORGES, RG nº 8.614.855-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25304/2023

DECRETO Nº 925

Nomeia NELLY APARECIDA DA SILVA MENGATTO, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NELLY APARECIDA DA SILVA MENGATTO, RG nº

3.114.889-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25303/2023

DECRETO Nº 926

Nomeia RENATA BLEY FERREIRA, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATA BLEY FERREIRA, RG nº 5.857.481-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25309/2023

DECRETO Nº 927

Dispõe sobre designação de Oficial Superior da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.113.108-1,

DECRETA:

Art. 1º Designa, por interesse do serviço, a partir de 17 de fevereiro de 2023, o Tenente Coronel QOPM JOAS MARCOS CARNEIRO LINS, RG nº 5.771.261-9, para responder pela função de Comandante do 4º CRPM, Ponta Grossa, PR, cumulativamente, com a função de Chefe do Estado-Maior da referida OPM, a qual já exerce.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

25310/2023

DECRETO Nº 928

Retifica o Decreto nº 679, de 3 de março de 2023 e o Decreto nº 520, de 15 de fevereiro de 2023, da Fundação Educacional do Estado do Paraná – FUNDEPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.175.473-9,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 679, de 3 de março de 2023, onde se lê: “GISELLE DZIURA, RG nº 5.109.675-4”, leia-se: “GISELLE LUZIA DZIURA, RG nº 5.510.302-0”.

Art. 2º Retifica o Decreto nº 520, de 15 de fevereiro de 2023, na parte que exonera SAIONARA CRISTINA BOCALON RG nº 4.257.037-0, para constar que a vigência da exoneração é a partir de 1º de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25315/2023

DECRETO Nº 929

Transforma funções de gestão pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, as funções de gestão pública integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FGP-8, da Secretaria de Estado do Planejamento.	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-3, para a Secretaria de Estado do Planejamento.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25316/2023

DECRETO Nº 930

Nomeações de cargos em comissão e designação de função de gestão pública da Secretaria de Estado do Planejamento e da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.124.511-7,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, cargos de provimento em comissão da Casa Civil para a Secretaria de Estado do Planejamento, conforme especifica:

I – 2 (dois) cargos de Assessor – Símbolo DAS-2;

II – 2 (dois) cargos de Assessor – Símbolo DAS-5.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado do Planejamento:

MARCOS JUNIOR MARINI, RG nº 4.975.926-6, Diretor – Símbolo DD-1, a partir de 7 de março de 2023;

JOSÉ RONALDO DA SILVA, RG nº 4.097.431-8, Assessor – Símbolo DAS-2;

JAIR ROSALINO ALVES DA SILVA, RG nº 5.825.420-7, Assessor – Símbolo DAS-2;

DELICIO LUIZ TONIAL, RG nº 1.377.540-0, Assessor – Símbolo DAS-5;

ELISEU RAPHAEL VENTURI, RG nº 8.838.936-0, Assessor – Símbolo DAS-5.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento para a Casa Civil, com os respectivos titulares, conforme especifica:

I - Assessor – Símbolo DAS-2, ocupado por CARLOS ALBERTO GNATTA NETO, RG nº 6.204.819-0;

II - Assessor – Símbolo DAS-2, ocupado por ORACLIDES DE ANDRADE, RG nº 1.298.792-7;

III - Assessor – Símbolo DAS-5, ocupado por RAFAEL RATTMANN FRAGOSO, RG nº 5.814.352-9;

IV - Assessor – Símbolo DAS-5, ocupado por EDSON HUGO MANUEIRA, RG nº 6.835.506-0.

Art. 4º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designado de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e função de gestão pública da Secretaria de Estado do Planejamento:

NESTOR BRAGAGNOLO, RG nº 1.755.769-6, Assessor - Símbolo DAS-5, a partir de 1º de março de 2023;

NELSON ADEMAR PISKE, RG nº 4.461.149-0, Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial – Símbolo DAS-6, a partir de 2 de março de 2023;

MARCELINO MANHANI JUNIOR, RG nº 10.806.280-0, Assessor – Símbolo FGP-3

JOÃO DA SILVA DIAS, RG nº 3.096.943-0, Assessor – Símbolo FGP-5

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

GUTO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

25332/2023

DECRETO Nº 931

Designação de GIOVANNA DA SILVA FRANCISCO para função de gestão pública da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, GIOVANNA DA SILVA FRANCISCO, RG nº 14.065.773-5, para exercer cargo em função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, ficando exonerada DENISE MARIA PALLES, RG nº 4.267.997-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

25319/2023

DECRETO Nº 932

Altera os Parágrafos 4º, 5º e 6º, do artigo 16, que dispõe sobre a Prova Prática, regulamentada pelo Decreto nº 7116, de 28 de janeiro de 2013, que aprova o Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual do Paraná, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem com o contido no protocolado nº 20.132.224-3,

DECRETA:

Art. 1º Altera os §§ 4º, 5º e 6º, do artigo 16, do Decreto nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013, que passam a ter as seguintes redações:

§ 4º As provas/etapas previstas nos incisos VI, VII, VIII, X e XI terão caráter eliminatório.

§ 5º As etapas previstas nos incisos III e IX serão eliminatórias podendo ser também classificatórias.

§ 6º Nos concursos públicos não haverá prova oral de caráter eliminatório, ressalvada a Prova Didática para os cargos do magistério que poderá ser eliminatória ou eliminatória e classificatória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

25322/2023

DECRETO Nº 933

Transfere função de gestão pública da Casa Civil – CC, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Segurança Pública, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25323/2023

DECRETO Nº 934

Designação para a função de gestão pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ADRIANO RODRIGUES SANTOS, RG nº 7.029.531-6, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2022, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

25327/2023

DECRETO Nº 935

Nomeação de PETRONIO ROTA MEIER, para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.045.437-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PETRONIO ROTA MEIER, RG nº 5.747.741-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo – DAS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

25328/2023

DECRETO Nº 936

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 7 (sete) cargos de Assessor, símbolo DAS-11, da Casa Civil;	em	- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo DAS-4, para a Casa Civil;
- 8 (oito) cargos de Assessor, símbolo DAS-12, da Casa Civil.		- 5 (cinco) cargos de Assessor, símbolo DAS-8, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25334/2023

DECRETO Nº 937

Nomeia JOEL VALDINEI GODOI SIGUEL, para cargo em comissão, da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOEL VALDINEI GODOI SIGUEL, RG nº 2C3440077/SC, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25336/2023

DECRETO Nº 938

Transforma cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 2 (dois) cargos de Chefe de Coordenação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Esporte;	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-4, para a Secretaria de Estado do Esporte;
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Esporte;		- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo DAS-5, para a Secretaria de Estado do Esporte;
- 1 (um) cargo de Chefe de Escritório Regional, símbolo DAS-8, da Paraná Esporte;		- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-5, para a Paraná Esporte;
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-8, da Paraná Esporte.		- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo DAS-9, para a Secretaria de Estado do Esporte.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, as funções de gestão pública integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FGP-1, da Casa Civil;	em	- 3 (três) funções de Assessor, símbolo FGP-3, para a Secretaria de Estado do Esporte;
- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FGP-2, da Secretaria de Estado do Esporte;		- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-3, para a Paraná Esporte;
- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-2, da Paraná Esporte;		- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-5, para a Secretaria de Estado do Esporte;
- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FGP-9, da Paraná Esporte.		- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FGP-5, para a Paraná Esporte.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
25339/2023

DECRETO Nº 939

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado do Esporte – SEES e Paraná Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.185.738-4,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Paraná Esporte para a Secretaria de Estado do Esporte:

1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-9;

1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 2º Ficam exonerados de cargo em comissão e função de gestão pública da Secretaria de Estado do Esporte:

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, RG nº 6.744.165-6, Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2; e

ANTÔNIO CARLOS DOURADO, RG nº 13.696.593-0, Assessor – Símbolo FGP-2.

Art. 3º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designado de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e função de gestão pública da Secretaria de Estado do Esporte:

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, RG nº 6.744.165-6, Assessor – Símbolo DAS-4;

PAULA FERNANDA NEGRELLI MATOS, RG nº 9.878.835-2, Assessor – Símbolo DAS-5;

DARIO TAMAGNI CASTAGNO SIMONELLI FILHO, RG nº 3.431.365-2, Assessor – Símbolo DAS-5;

YURIAUGUSTO RAYSEL RODRIGUES, RG nº 9.942.198-8, Assessor – Símbolo DAS-9;

JOICE MARA IANE COELHO, RG nº 5.876.428-0, Assessor – Símbolo DAS-9;

ANA CAROLINA DE SOUZA, RG nº 9.596.426-5, Assessor – Símbolo DAS-9;

ANTONIO CARLOS DOURADO, RG nº 12.696.593-0, Assessor – Símbolo FGP-3;

JOSELENE NAZARETH PEREIRA DOS ANJOS, RG nº 4.909.829-4, Assessor – Símbolo FGP-3;

EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA, RG nº 4.675.659-2, Assessor – Símbolo FGP-3;

DILSON JOSÉ DE QUADROS MARTINS, RG nº 3.997.146-1, Assessor – Símbolo FGP-5;

ROSIMEIRE APARECIDA DE CAIRES, RG nº 5.346.013-5, Assessor – Símbolo FGP-5;

JOÃO JAIR DALLES CARBONAR, RG nº 1.380.281-0, Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 4º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSANA CARON, RG nº 4.14.1888-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerada PAOLA ANDRI, RG nº 5.230.348-6.

Art. 5º Ficam exonerados de cargos em comissão e funções de gestão pública da Paraná Esporte:

KENDRA CIOFFI MAUAD, RG nº 6.100.370-3, Assessor – Símbolo DAS-4;

MARCIA REGINA TOMADON MOREIRA, RG nº 2.085.303-4, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5;

OTAVIO VINICIUS VALENTE TAGUCHI, RG nº 15.668.134-2, Chefe de Unidade de Integridade e Compliance – Símbolo DAS-5;

MARCOS ANGEL MOROKOSKI, RG nº 8.042.552-0, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5;

THIAGO MATOS PRATES CHÁS, RG nº 8.410.662-3, Assessor – Símbolo DAS-5;

ADRIANA PORTO SEUS, RG nº 6.689.398-5, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5;

FERNANDA REGINA KARWOSWSKI MAIER, RG nº 9.591.365-2, Assessor – Símbolo DAS-8;

JACKSON DOUGLAS DE ALMEIDA, RG nº 6.322.891-5, Assessor – Símbolo DAS-8;

LUIZ FERNANDO CORDEIRO, RG nº 1.053.187-0, Assessor – Símbolo DAS-8;

PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA, RG nº 4.255.546-7, Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-8;

SIMONE BELACHE, RG nº 4.131.785-0, Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-8;

FRANCIELY CRISTINA CALDATO, RG nº 9.487.931-2, Assessor – Símbolo DAS-9;

CICERO LOURENÇO DE PAULA, RG nº 6.333.175-9, Assessor – Símbolo DAS-9;

ENY MARIA DA COSTA ZENIN, RG nº 4.850.954-1, Assessor – Símbolo DAS-9;

ANTONIO CARLOS CARVALHO, RG nº 5.174.959-6, Assessor – Símbolo DAS-11;

FERNANDA RENATA WANDERLEY CHAVES, RG nº 13.235.368-9, Assessor – Símbolo DAS-12;

YURIAUGUSTO RAYSEL RODRIGUES, RG nº 9.942.190-8, Assessor – Símbolo DAS-12;

ROSANA CARON, RG nº 4.141.888-5, Assessor – Símbolo DAS-12;

JOSELENE NAZARETH PEREIRA DOS ANJOS, RG nº 4.909.829-4, Assessor – Símbolo FGP-5;

DILSON JOSE DE QUADROS MARTINS, RG nº 3.997.146-1, Assessor – Símbolo FGP-5;

EMERSON LUIZ VENTURINI DE OLIVEIRA, RG nº 4.675.659-2, Assessor – Símbolo FGP-8;

ADILSON DOMINGOS, RG nº 3.792.859-3, Assessor – Símbolo FGP-8;

MAIRA DE CAMPOS, RG nº 7.070.782-9, Assessor – Símbolo FGP-8;

JOSE APARECIDO DA SILVA, RG nº 6.343.956-8, Assessor – Símbolo FGP-8;

ECIO IVAN VERONA, RG nº 3.301.502-0, Assessor – Símbolo FGP-8;

EDSON PEREIRA DE ANDRADE, RG nº 3.867.031-0, Assessor – Símbolo FGP-8;

ALEX JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, RG nº 6.975.179-2, Assessor – Símbolo FGP-9;

Art. 6º Fica exonerada DENISE GOLFIERI, RG nº 6.195.472-4, da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 7º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designado de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e função de gestão

pública da Paraná Esporte:

KENDRA CIOFFI MAUAD, RG nº 6.100.370-3, Assessor – Símbolo DAS-3;
MARCIA REGINA TOMADON MOREIRA, RG nº 2.085.303-4, Assessor – Símbolo DAS-3;
OTAVIO VINICIUS VALENTE TAGUCHI, RG nº 15.668.134-2, Assessor – Símbolo DAS-4;
FERNANDA REGINA KARWOWSKI MAIER, RG nº 9.591.365-2, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5;
JACKSON DOGLAS DE ALMEIDA, RG nº 6.322.891-5, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5;
LUIZ FERNANDO CORDEIRO, RG nº 1.053.187-0, Assessor – Símbolo DAS-5;
PAOLA ANDRI, RG nº 5.230.348-6, Assessor – Símbolo DAS-5;
FRANCIELY CRISTINA CALDATO, RG nº 9.487.931-2, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5;
ADRIANA PORTO SEUS, RG nº 6.689.398-5, Chefe de Unidade de Integridade e Compliance – Símbolo DAS-5;
VILMAR APARECIDO CAUS, RG nº 3.643.483-0, Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-8;
CICERO LOURENÇO DE PAULA, RG nº 6.333.175-9, Assessor – Símbolo DAS-8;
SIMONE BELACHE, RG nº 4131.785-0, Assessor – Símbolo DAS-8;
FERNANDA RENATA WANDERLEY CHAVES, RG nº 13.235.368-9, Assessor – Símbolo DAS-9;
ANTONIO CARLOS CARVALHO, RG nº 5.174.959-6, Assessor – Símbolo DAS-9;
HELTON MAGALHÃES DUARTE, RG nº 12.475.417-8, Assessor – Símbolo DAS-11;
VITOR DOMINGOS MARTINEZ, RG nº 2.250.926-8, Assessor – Símbolo DAS-12;
AGNALDO LUIZ BALDO, RG nº 3.323.157-1, Assessor – Símbolo DAS-12;
RICARDE CESAR SALVADOR, RG nº 3.108.389-3, Assessor – Símbolo DAS-12;
ADILSON DOMINGOS, RG nº 3.792.859-3, Assessor – Símbolo FGP-3;
MAIRA DE CAMPOS, RG nº 7.070.782-9, Assessor – Símbolo FGP-3;
JOSE APARECIDO DA SILVA, RG nº 6.343.956-8, Assessor – Símbolo FGP-5;
MARCOS ANGEL MOROKOSKI, RG nº 8.042.552-0, Assessor – Símbolo FGP-5;
DENISE GOLFIEIRI, RG nº 6.195.472-4, Assessor – Símbolo FGP-5;
ENY MARIA DA COSTA ZENI, RG nº 4.850.954-1, Assessor – Símbolo FGP-8;
PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA, RG nº 4.225.546-7, Assessor – Símbolo FGP-8;
ALEX JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, RG nº 6.975.179-2, Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 14 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HELIO RENATO WIRBISKI
Secretário de Estado do Esporte

25412/2023

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

20.160.055-3/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.160.055-3, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 14/03/23. (Enc. proc. à CGE, em 14/03/23).

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

20.154.148-4/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.154.148-4, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 14/03/23. (Enc. proc. à SECOM, em 14/03/23).

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

20.170.271-2/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.170.271-2, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 14/03/23. (Enc.

proc. à SEPL, em 14/03/23).

SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

20.170.578-9/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.170.578-9, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 14/03/23. (Enc. proc. à SEIMT, em 14/03/23).

25195/2023

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

20.061.295-7/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.061.295-7**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 o afastamento da servidora **KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO**, RG nº 6.654.663-2, para exercer o cargo político de Controladora-Geral do Município de Palmeira/PR, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, **sem ônus para o Órgão de origem**. 2. Exonerada do cargo político, a servidora deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do Órgão de origem. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 14/03/2023.

25200/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 054

Designa KENIA KEY KOGA para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Apoio aos Municípios – SAM

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.159.316-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 138, de 12 de janeiro de 2023, a servidora KENIA KEY KOGA, RG nº 9.855.079-8, nomeada pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023, na Casa Civil, para exercer, a partir do dia 06 de março de 2023, suas atividades junto à Superintendência Geral de Apoio aos Municípios – SAM.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 14 de março de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

25202/2023



DETRAN

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ LISTADOS ABAIXO

OBJETO – Cooperação técnica entre as partes, visando atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana: Horizontal, Vertical e Semafórica, compreendendo contratação de projetos – quando necessário –, e respectiva execução, nos municípios relacionados abaixo.

AUTORIZAÇÃO – Adriano Furtado – Diretor-Presidente do DETRAN-PR.

VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro) meses, iniciados na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE:

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIO	VALOR	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PROTOCOLO
003/2023	Campo Bonito	R\$ 230.000,00	01/03/2023	18.692.787-7

23525/2023

PORTARIA N.º 192/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 19.395.784-6, RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **CLINICA JARDIM CAROLINA PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA** com CNPJ 47.417.151/0001-03, sita a Rua Vereador Francisco Geraldo Nunes, nº 214 – Jardim Carolina – Ibaiti/PR, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 06 de março de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do Detran-PR

23431/2023

PORTARIA N.º 121/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. ARQUIVAR os autos do processo administrativo n.º 19.192.926-8, instituído pela Portaria n.º 639/2022-DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição n.º 11214, de 11 de julho de 2022, contra o Despachante de Trânsito Sr. IDALINO PROVIN, devidamente credenciado para exercer suas atividades na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, devido à ausência de indiciamento do Despachante de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 31 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN

23138/2023

PORTARIA N.º 268/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, conforme Art. 12, § único do Decreto n.º 5.792/2012, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de nº 19.740.826-0, Portaria nº 1420/2022-DG, instaurado em desfavor do Despachante de Trânsito, Sr. Elias José de Azevedo, RG nº 1.421.870-0/PR, credenciado no Município de Bela Vista do Paraíso/PR;

Art. 2º – A prorrogação do prazo se justifica pela necessidade inadiável de produzir elementos de prova relevantes para a regularidade do processo disciplinar administrativo;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 09 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

23107/2023

PORTARIA N.º 269/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 19.193.029-0 e Informação n.º 126/2022-AJU resolve:

CASSAR A CREDENCIAL

Art. 1º. A credencial do Despachante de Trânsito ELTON ELESBÃO AYRES, Matrícula n.º 1457002-0, credenciado para atuar no Município de Laranjeiras do Sul/Paraná, nos termos do Art. 17, inciso II da Lei n.º 20.960/2022, que regula as atividades de Despachantes de Trânsito, por infração ao disposto no Artigo 10, incisos V, XIV e XVII e Artigo 11, inciso II e V do mesmo diploma legal;

Art. 2º. Da decisão do Diretor Presidente do DETRAN/PR, nos termos do Art. 21 da Lei Estadual n.º 20.960/2022, fica assegurado à Despachante de Trânsito nominado no artigo anterior o direito de apresentar recurso, em até 15 (quinze) dias após a notificação, a ser apreciado em segunda instância pelo Secretário da Casa Civil do Estado;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, 10 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

23282/2023

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 045/2023-PGE

Designa Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de bens móveis.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, inciso XXII, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, e do art. 4º, inciso I, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, considerando as regras de controle patrimonial da Resolução nº 8.726 de 13 de outubro de 2009, e considerando o art. 2º do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado, **DANIEL MATOS MARTINS**, RG 14.920.379-6, e os servidores **ELOIR GERMANO MACHADO DE**

CARVALHO, RG 3.538.987-3, **FABIANE BERGMANN**, RG 9.090.607-0, **ANA CRISTINA RIBEIRO**, RG 4.202.930-0, **MARCOS ANTONIO ZALAMANSKI**, RG 3.985.635-2, e **ADILSON CONFORTO**, RG 4.055.749-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de bens móveis da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Ficam revogadas a Resolução nº 210/2021-PGE e a Resolução nº 261/2021-PGE.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

23627/2023

Resolução nº 046/2023-PGE

Aprova Parecer Referencial. Direito Administrativo. Convênios. Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.086/2022. Assistência Financeira Complementar pelo Estado do Paraná aos prestadores de saúde que participaram, de maneira complementar, do Sistema Único de Saúde.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos dos arts. 4º, 5º e 8º, inciso I e § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Parecer Referencial acerca de minuta de convênio com fundamento Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.086/2022, referente à assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná aos prestadores de saúde que participaram, de maneira complementar, do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

TERMO DE CONVÊNIO Nº XXXXX/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ E A XXXXXXXXXXXXX

MINUTA

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.597.121/0001-74, com sede na Rua Piquiri, 170, Curitiba - Paraná, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, xxxxxxxxxx, nomeado pelo Decreto nº xxxxx de xx/xx/xxxx, publicado no Diário Oficial do Estado nº xxxx de xx/xx/xxxx, portador da Cédula de Identidade/RG nº xxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta capital e a xxxxxxxxxx inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxx, nº xxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx - PR, de ora em diante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, neste ato representada por seu xxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, com fulcro na Lei Estadual nº 21.292/2022 e no Decreto Estadual nº 12.888/2022, na Lei Estadual nº 18.976/2017 e no Decreto Estadual nº 7.265/2017, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução nº 028/2011-TCE-PR, alterada pela Resolução 046/2014 TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições do Decreto Estadual nº 4.189/2016, das Resoluções SESA nº 875/2022 e 878/2021 ou outras que venham a substituí-las, protocolo digital nº xxxxxxxx, celebram o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando xxxxxxxxxx conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
- 1.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo, desde que não implique alteração do objeto do Convênio.
- 1.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

2.1 A SESA/FUNSAUDE compromete-se a:

- 2.1.1 Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;
- 2.1.2 Inserir as informações pertinentes a esse termo de convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 61/2011, Resolução nº 28/2011 e Resolução nº 46/2014 TCE/PR ou outro que venha a substituí-las;
- 2.1.3 Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;
- 2.1.4 Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
- 2.1.5 Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no sítio oficial do Estado do Paraná na internet;
- 2.1.6 Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial;
- 2.1.7 Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;
- 2.1.8 Divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

2.2 A ENTIDADE compromete-se a:

2.2.1 Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

2.2.2 Aplicar os recursos financeiros recebidos da Secretaria de Estado da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde do Paraná, na aquisição/pagamento de XXXXXXXXXX, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio;

2.2.3 Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho;

2.2.4 Na forma dos artigos 709 e 711 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, a ENTIDADE fica obrigada a:

a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização da SESA/FUNSAUDE para utilização do recurso da aplicação financeira, via termo aditivo, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

c) Devolver à SESA/FUNSAUDE, quando da conclusão, rescisão, denúncia ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

2.2.5 Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final;

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

2.2.6 Apresentar, quando na formalização da transferência, Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos que ateste que está em dia com o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao SESA/FUNSAUDE, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Trabalhista, GMS/PR, CADIN/PR, CEIS e CEPIM e documentos pertinentes ao objeto segundo o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 7.265/2017, devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio;

2.2.7 Em caso da utilização de recursos para contratação de serviços ou aquisição de insumos previstos no plano de trabalho, na ausência de orçamentos devidamente detalhados em planilha, nos termos do art. 679, inciso IV, Decreto Estadual nº 10.086/2022, poderá o tomador apresentar os contratos vigentes para fins de comprovação dos preços praticados no mercado;

2.2.8 Fazer constar das notas fiscais o número do convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;

2.2.9 Iniciar a execução do Convênio em até trinta dias após o recebimento da parcela, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho;

2.2.10 Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de execução do objeto do convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3. Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ XXXXXXXX, que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná, CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº XXXXXXXXXX - Fonte XXXXX do Tesouro do Estado.

3.1 O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela SESA/FUNSAUDE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4. O Fundo Estadual de Saúde transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor da ENTIDADE em conta específica, aberta em Banco Oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

4.1 Caso os recursos repassados pela SESA/FUNSAUDE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Termo de Convênio a complementação será aportada ao Convênio como contrapartida da ENTIDADE e devem ser depositados e utilizados na mesma conta do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

5. A ENTIDADE deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Estadual nº 10.086/2022, além das demais legislações pertinentes. A título de obrigações legais fica estabelecido à ENTIDADE, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 – TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, a de:

a) Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da SESA, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

b) Movimentar os recursos do convênio em conta específica.

c) Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a ENTIDADE, salvo os casos previstos em lei, à instauração de Tomada de Contas Especial, observados os artigos 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR, e os artigos 192 e 194 da Lei Estadual 20.656/2021.

d) Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.

5.1 Estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

5.1.1 Submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;

5.1.2 Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

5.1.3 Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o contratante;

5.1.4 Atender às diretrizes da política dos programas de saúde instituídos pela Secretaria de Estado da Saúde que tenha afinidade com o objeto pactuado;

5.1.5 Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;

5.1.6 Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

5.1.7 Submeter-se à auditoria da Secretaria de Estado da Saúde, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação solicitada;

5.1.8 Estar registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.9 Apresentar Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária vigentes;

5.1.10 Apresentar certidões comprobatórias exigidas em lei, tais como regularidade fiscal, previdenciária, FGTS e trabalhista.

5.2 O não atendimento às condições estabelecidas no artigo 7º da Lei Estadual nº 18.976/2017, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

6. É vedada a celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;

6.1. É vedada a realização de despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

6.1.1 É vedada aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

6.1.2 É vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

6.1.3 É vedado o trespasse, cessão ou a transferência a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis da ENTIDADE, diretamente, realizar materialmente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

6.1.4 É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;

6.1.5 É vedado celebrar contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos estaduais;

6.1.6 Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:

a) Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta.

b) Relativas a taxa de administração, gerência ou similar;

c) Taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

d) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

e) Não poderão ser pagos, em hipótese alguma, com recursos do Convênio, honorários a dirigente da instituição beneficiada, bem como gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria, em especial a LC nº 101/2000.

6.1.7 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ENTIDADE, devidamente identificados com o número deste convênio;

6.1.8 Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a SESA/FUNSAUDE a notificar, de imediato, a ENTIDADE e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período;

6.1.9 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou anulação do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos constantes na legislação em vigor;

6.1.10 No caso de paralisação ou de indícios de irregularidade, a SESA/FUNSAUDE poderá assumir ou transferir a obrigação da execução do objeto, de modo a evitar a sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

7. Fica Indicado(a) o(a) servidor (a) xxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, lotado(a) na xxxxª Regional de Saúde de xxxxxxxx, como fiscal do Convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados;

7.1 Fica indicada como referência deste convênio, face ao objeto, a Diretoria xxxxxxxxxxxxxx para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas a este termo;

7.1.2 As ações do fiscal junto ao Convênio ficarão sob a supervisão da direção da XXXXXX Regional de Saúde;

7.1.3 Fica indicado como Gestor o Convênio XXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade XXXXXX.

7.2 Compete ao Fiscal do Convênio, nos termos deste instrumento e nos limites da legislação:

7.2.1 Ensejar as ações para que a execução física e financeira do ajuste ocorra conforme previsto no plano de trabalho;

7.2.2 Acompanhar a execução do convênio ou instrumento congênere, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

7.2.3 Verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pelo conveniente com o efetivamente entregue ou executado;

7.2.4 Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução dos convênios ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;

7.2.5 Analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho e no caso de obras e serviços de engenharia, nos projetos básicos quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços;

7.2.6 Emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste;

7.2.7 O fiscal do convênio anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.2.8 O fiscal do convênio informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

7.2.9 A análise e manifestação acerca da reformulação de projetos básicos que envolvam a modificação de projeto de engenharia e/ou arquitetura ou das especificações dos serviços, deverá ser realizada preferencialmente por servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública estadual devidamente habilitado;

7.3 Compete ao Gestor do Convênio, nos termos deste instrumento e nos limites da legislação:

7.3.1 zelar para que a documentação do ajuste esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;

7.3.2 atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do ajuste;

7.3.3 controlar os saldos de empenhos dos convênios ou instrumentos congêneres;

7.3.4 verificar o cumprimento dos prazos de prestação de contas dos ajustes, efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;

7.3.5 inserir os dados do ajuste, quando couber e não houver setor responsável por estas atribuições, no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou, no caso de convênio com recursos federais, nos Sistema do Tribunal de Contas da União;

7.3.6 zelar pelo cumprimento integral do ajuste.

7.4 O cumprimento do objeto do convênio será avaliado a partir de parâmetros objetivos descritos no Plano de Trabalho.

7.5 A SESA/FUNSAUDE designará servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública para a emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos, nos termos do artigo 703 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

a) termo de acompanhamento e fiscalização é o documento emitido sempre que houver verificação ou intervenção do fiscal responsável, no qual deverá descrever a ação desenvolvida, a situação na qual se encontra a execução do objeto, as divergências constatadas ao pactuado, os ajustes para saneamento e as eventuais omissões ou inobservâncias pelo conveniente do acordado;

b) termo de instalação e de funcionamento de equipamentos é o documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos foram adquiridos conforme previsto pelo termo de convênio; estão adequadamente instalados; em pleno funcionamento nas dependências do conveniente ou em outro local designado pelo convênio; e em uso na atividade proposta;

c) termo de compatibilidade físico-financeira é o documento emitido nos casos em que o objeto ainda não tenha sido concluído, e a proporção já executada possibilite a colocação do objeto em uso, o qual deverá certificar se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos até então repassados;

d) termo de cumprimento dos objetivos é o documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES

8. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

8.1 Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ser utilizados para assegurar a continuidade da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, sob pena de reversão ou de indenização à Administração Pública.

8.2 Os bens também serão revertidos à Administração Pública no caso de extinção da conveniente.

8.3 No caso de reversão, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Instituição que se proponha a fim igual ou semelhante.

8.4 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesta parceria, sob pena de nova reversão.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E ADITIVOS

9. O presente Convênio terá vigência de XXXX (XXXX) meses após assinatura, para cumprimento do Cronograma de Desembolso, Fechamento dos Bimestres e Prestação de Contas Final, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes.

9.1 Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência de 60 (sessenta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa;

9.2 O prazo máximo de duração do Termo de Convênio, conforme estabelece o art. 6º da Instrução Normativa nº 061/2011 do TCE/PR, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito meses);

9.3 As condições do presente Termo de Convênio somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada a SESA/FUNSAUDE para análise, decisão e com a devida manifestação jurídica, sendo vedada a modificação da natureza do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

10. No âmbito deste convênio, cujo objeto é XXXXXXXXXX, o fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de convênio e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial. (menciona Banco Mundial – não sei se é aplicável)(Está de acordo com a Resolução SESA nº 878/2021)

10.1 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado nas Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do convênio (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO - BIRD

11. Objetivo

11.1 As Diretrizes Anticorrupção do Banco, aplicam-se às aquisições no âmbito das operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

11.2 Requisitos

11.2.1 O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer um de seus funcionários, obedeçam ao mais alto padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de convênios financiados pelo Banco, e não cometam Fraude e Corrupção.

11.3 Para tanto, o Banco:

a) Define, para os fins desta disposição, os termos abaixo indicados:

I - "prática corrupta" é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, diretamente ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

II - "prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;

III - "prática de conluio" é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva" é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva" é destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; e a prática de atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco, previstos no item 11.3 e;

b) Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer um dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenham, diretamente ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo convênio em questão;

c) Além dos recursos jurídicos estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, pode tomar outras medidas adequadas, incluindo a declaração de aquisição fraudulenta, se o Banco, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do convênio em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e adequadas satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrerem, incluindo por não informar o Banco em tempo hábil no momento em que souberam de tais práticas;

d) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções em vigor, pode sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, incluindo declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível (i) para ser adjudicado ou de outra forma se beneficiar de um convênio financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;³ (ii) para ser nomeado⁴ um subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível a ser adjudicado um convênio financiado pelo Banco; e (iii) para receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

e) Requer que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos convênios financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione⁵ todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do convênio e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

3 Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para receber um contrato deve incluir, sem limitação, (i) se candidatar à pré-qualificação, manifestação de interesse em uma consultoria e licitação, seja diretamente ou como um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviço nomeado, em relação a tal contrato, e (ii) celebrar um adendo ou emenda introduzindo uma modificação material em qualquer contrato existente.

4 Um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes são usados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo licitante em sua candidatura à pré-qualificação ou licitação porque ele tem experiência e know-how específicos e cruciais que permitem ao licitante atender aos requisitos de qualificação para determinada licitação; ou (ii) nomeado pelo Mutuário.

5 As inspeções neste contexto geralmente são investigativas (isto é, forenses) por natureza. Envolvem atividades de apuração de fatos realizadas pelo Banco ou por pessoas designadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a avaliação da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos mecanismos apropriados. Essa atividade inclui, mas não está limitada a: acessar e examinar os registros e informações financeiras de uma empresa ou indivíduo e fazer cópias dos mesmos, conforme necessário; acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (em cópia impressa ou em formato eletrônico) considerados relevantes para a investigação/ auditoria, e fazer cópias dos mesmos conforme necessário; entrevistar funcionários e outros indivíduos relevantes; realização de inspeções físicas e visitas ao local; e obter verificação de informação por terceiros

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INTEGRAÇÃO

12. Integram este convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes no protocolo nº xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13. A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade da Administração Pública estadual, a qual deverá ser providenciada pela SESA/FUNSAUDE e, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

14. O presente Convênio será extinto em caso de:

14.1 Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável;

14.2 Expressa manifestação por escrito de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

14.3 Rescisão, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

e) Por descredenciamento do SUS, sujeitando-se a Entidade à devolução dos bens adquiridos com recursos do convênio para a SESA/FUNSAUDE;

f) dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

14.5 E nos demais casos previstos em Lei;

14.6 A rescisão do convênio, quando pautada nas circunstâncias indicadas no art. 192 da Lei Estadual nº 20.656/2021, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

14.7 Em qualquer dos casos acima, deverá ser lavrado "Termo de Extinção" com as devidas justificativas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. Elege-se o foro da Comarca de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo, que lido vai assinado digitalmente pelos partícipes e testemunhas.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE

XXXXXXX

Testemunhas:

Nome/Rg/CPF

Nome/Rg/CPF

LISTA DE VERIFICAÇÃO

– CONVÊNIO - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA LEI Nº 21.292, de 07/12/2022, E DECRETO Nº 12.888, de 22/12/2022.

Protocolo n.º

REQUISITOS GERAIS		Fls. e Mov.
1.	Ofício ao Sr. Secretário de Saúde solicitando o convênio que originará na abertura do processo digital	
2.	Demonstração de que a entidade beneficiária enquadra-se no artigo 3º do Decreto nº 12.888 de 22/12/2022	
3.	Demonstração de que a entidade foi beneficiada pela Lei nº 21.292 de 07/12/2022 com a juntada do Decreto nº 12.888 de 22/12/2022 (grifar a entidade)	
4.	Demonstração que a entidade está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (inserir o documento completo)	
5.	Providenciar cadastro no TCE/PR	
6.	Apresentação pela entidade do alvará de licença e funcionamento vigente	
7.	Apresentação de licença sanitária	
8.	Cópia de contrato de abertura de conta bancária EXCLUSIVA para repasse dos recursos (Caixa/Banco do Brasil)	
9.	Plano de Trabalho detalhado, previamente aprovado pelas autoridades competentes. Deverá ser revisado, enviar arquivo de texto para decreto12888@gmail.com	
10.	Plano de Aplicação dos recursos financeiros e correspondente cronograma de desembolso, devidamente aprovado	
11.	Orçamentos devidamente detalhados em planilhas, nos termos dos arts. 368 a 372 e dos arts. 484 a 486, todos do Decreto nº 10.086/2022. 11.1 Havendo interesse da entidade utilizar o recurso recebido nas rubricas 3.3.90.39.50 (serviços médicos), 3.3.90.39.17 (manutenção de equipamentos) e 3.3.90.30.04 (fornecimento de gás), desde que já contratados, fica dispensada a apresentação de 03 (três) orçamentos, devendo ser apresentado o contrato de prestação de serviço vigente na data da assinatura do termo.	
12.	Planilha Comparativa de Preços, indicando o de menor valor, assinada pela autoridade máxima da entidade	
13.	Ata de Assembleia que elegeu a atual Diretoria da entidade, registrada e com assinatura dos participantes ou cópia do instrumento que demonstre a condição de representante legal	
14.	Estatuto da entidade, devidamente registrado, comprovando que se trata de entidade privada sem fins lucrativos	
15.	Cópia do RG e CPF do dirigente máximo da Instituição	
16.	Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ da Entidade	
17.	Cópia do CEBAS atualizado, quando for cabível	
18.	Ato de designação do gestor (Documento elaborado pela SESA)	
19.	Ato de designação do fiscal do convênio (deverá ser indicado pela Direção da Regional de Saúde)	
20.	Deliberação CIR (município gestor teto MAC)	
21.	Deliberação CIB (município gestor teto MAC)	
22.	Declaração que o tomador deverá efetuar os apontamentos no SIT/TCE com assiduidade e precisão	
23.	Declaração de manutenção e guarda de documentos referentes aos pagamentos efetuados	
24.	Declaração de vedação ao nepotismo	

25.	Declaração de Uso Pacientes SUS	
26.	Declaração de sistema de contabilidade, sob a responsabilidade declarada do profissional	
27.	Declaração de aceitação de divulgação de dados pessoais (LGPD)	
28.	Cópia do Parecer Referencial da PGE	
29.	Minuta de Convênio padronizada pela PGE	
30.	Autorização do Secretário de Estado da Saúde	

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

01.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	
02.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	
03.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	
04.	Certidão de Regularidade com o FGTS	
05.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
06.	Certidão Liberatória do TCE/PR	
07.	Certidão do concedente (emitida pela SESA), atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos	
08.	Certidão negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto à inexistência de débitos perante a seguridade social	

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

01.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná (https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito)	
02.	Consulta ao CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)	
03.	Consulta ao CEPIM (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc)	
04.	Consulta ao GMS (https://www.gms.pr.gov.br/gms/solicitarCadastroFornecedorNovo.do?action=iniciarProcesso) - inserir o documento atualizado, completo e com status regular	

DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.	Indicação das fontes de recurso e da dotação orçamentária que assegurarão a integral execução do convênio	
02.	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes	
03.	Declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias	
04.	Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD	
05.	Indicação do crédito e o respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso	

REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANO DE TRABALHO

01.	Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos	
02.	Razões que justifiquem a celebração do convênio	
03.	Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente	
04.	Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada	
05.	Plano de Aplicação dos recursos	
06.	Cronograma físico-financeiro e de desembolso	
07.	Previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria	
08.	Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas	
09.	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas	
10.	Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos	
11.	Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de benfeitorias em imóvel	
12.	Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela SESA	

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 794 09/03/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8080 DE 09/02/2022 O NOME DE IVETE PIOTROWSKI

R.G. 12232985 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 555 DE 06/02/2023 O NOME DE IVETE PIOTROWSKI

R.G. 12232985 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10832 DE 31/10/2022 O NOME DE RITA DE CASSIA RODRIGUES COSTA NAUMANN

R.G. 16359009 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5839 DE 28/07/2020 O NOME DE ALFREDO CARLOS CASTILHO

R.G. 17024043 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6084 DE 25/09/2020 O NOME DE ALFREDO CARLOS CASTILHO

R.G. 17024043 LF - 1

23010/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 797 10/03/2023

ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5086 DE 12/03/2020 O NOME DE MARILIZA SIMONETE PORTELA

R.G. 12383665 LF - 90

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 798 10/03/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10417 DE 31/01/2013 O NOME DE SELMA CECCON

R.G. 56925848 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15827 DE 20/09/2018 O NOME DE ROSANE PINHEIRO CANAVEZI VILLA

R.G. 49352514 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 799 10/03/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1955 DE 04/05/2011 O NOME DE MARIA CELINA DA SILVA

R.G. 41493488 LF - 99

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7190 DE 28/01/2008 O NOME DE RENE PENA CASTRO JR

R.G. 64224107 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 800 10/03/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10014 DE 16/03/2017 O NOME DE VERA LUCIA ZANINI

R.G. 52587069 LF - 2

23322/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/CELEPAR N.º 006/2023

Súmula: Comissão Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, com participação de servidores da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, para elaborar propostas de política de proteção e tratamento de dados pessoais no âmbito da SEAP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n.º 19.848, de 03 de maio de 2019 e o **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ**

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar a servidora Silvana Lima Carvalho, portadora do RG n.º 13.582.869-6 como encarregada pelo tratamento de dados pessoais da SEAP.

Art. 2º. Instituir a Comissão Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, com o objetivo de: solicitar junto à EGP a disponibilização de treinamentos, cursos e palestras para orientação dos colaboradores; o mapeamento dos dados pessoais no âmbito da SEAP; propor medidas para adequação dos setores e departamentos à LGPD; sugerir consultas à CGE ou PGE; propor a formulação de cartilhas, formulários, termos e outros documentos que se façam necessários para atendimento a Lei; realizar demais atividades correlatas à LGPD.

Art. 3º. A Comissão Gestora da LGPD terá a seguinte composição:

Função	Nome	RG	Vinculação
Presidente da Comissão	Thays Maschio	13.417.438-2	SEAP/GS/AT
Suplente	Mário Cesar Nicoladelli	6.156.934-0	SEAP/DOS
Membro	Silvana Lima Carvalho	13.582.869-6	SEAP/NICS
Membro	Márcia Blassius	9.723.987-8	SEAP/DOS
Membro	Talita Selis Arantes	9.600.929-1	SEAP/EPROTOCOLO
Membro	Melanie Lisboa Triches	10.176.407-9	SEAP/GS/AT
Membro	Felipe Hausberger Cidreira	10.923.476-1	SEAP

Membro	Winfried Helmuth Schumann	4.865.266-2	CELEPAR
--------	---------------------------	-------------	---------

Art. 4º. Para a realização das atividades, a Comissão Gestora da LGPD deverá pautar sua conduta em um modelo democrático e de participação, assegurando efetiva participação de todos.

Art. 5º. A Comissão Gestora da LGPD terá o funcionamento vinculado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, sob a coordenação da servidora Thays Maschio.

Art. 6º. A Comissão Gestora da LGPD elaborará periodicamente relatórios contendo as atividades desenvolvidas, bem como, as próximas ações relativas à LGPD, que será encaminhado para apreciação do Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições da Resolução Conjunta SEAP/CELEPAR nº 007/2022.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

André Gustavo Souza Garbosa
Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná

23788/2023

RESOLUÇÃO SEAP n.º 703/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização governamental exarada à folha 188 do Protocolo n.º 19.601.523-0 e,

CONSIDERANDO:

I – O que estabelece o Art. 5º, inciso LV, e Art. 37, ambos da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 9.784, de 21 de junho de 1999 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – O que dispõem a Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e a Lei n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021; e

III – As evidências de possíveis irregularidades praticadas no procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Edital n.º 1866/2021, que tiveram por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de *materiais didáticos complementares para apoio pedagógico destinados aos estudantes e professores, para melhoria de proficiência em língua portuguesa e matemática, com vistas à melhoria do desempenho dos estudantes no sistema de avaliação da educação básica - SAEB, composto por módulos para estudante e professor do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 1ª a 3ª/4ª série do ensino médio*, promovido pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON) desta pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face das irregularidades *in tese* praticadas pela empresa **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.026.488/0001-12, tendo em vista o possível descumprimento das disposições constantes da Lei Estadual n.º 15.608/2007, por se declarar como empresa de pequeno porte no certame licitatório, não o sendo legalmente.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 3º, inciso II, c/c §§ 9º e 9º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, artigo 156, inciso I e II, e artigo 158, inciso I, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhar à Comissão Permanente de Processo Administrativo para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
24008/2023

RESOLUÇÃO SEAP n.º 704/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização governamental exarada à folha 188 do Protocolo n.º 19.601.523-0 e,

CONSIDERANDO:

I – O que estabelece o Art. 5º, inciso LV, e Art. 37, ambos da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 9.784, de 21 de junho de 1999 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – O que dispõem a Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e a Lei n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021; e

III – As evidências de possíveis irregularidades praticadas no procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Edital n.º 1866/2021, que tiveram por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de *materiais didáticos complementares para apoio pedagógico destinados aos estudantes e professores, para melhoria de proficiência em língua portuguesa e matemática, com vistas à melhoria do desempenho dos estudantes no sistema de avaliação da educação básica - SAEB, composto por módulos para estudante e professor do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 1ª a 3ª/4ª série do ensino médio*, promovido pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON) desta pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo para Apuração de cumprimento das disposições constantes da Lei Estadual n.º 15.608/2007, por se declarar como empresa de pequeno porte no certame licitatório, não o sendo legalmente.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 3º, inciso II, c/c §§ 9º e 9º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, artigo 156, inciso I e II, e artigo 158, inciso I, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhar à Comissão Permanente de Processo Administrativo para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

24017/2023

RESOLUÇÃO SEAP Nº 705/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização governamental exarada à folha 188 do Protocolo n.º 19.601.523-0 e,

CONSIDERANDO:

I – O que estabelece o Art. 5º, inciso LV, e Art. 37, ambos da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 9.784, de 21 de junho de 1999 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – O que dispõem a Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e a Lei n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021; e

III – As evidências de possíveis irregularidades praticadas no procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Edital n.º 1866/2021, que tiveram por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de *materiais didáticos complementares para apoio pedagógico destinados aos estudantes e professores, para melhoria de proficiência em língua portuguesa e matemática, com vistas à melhoria do desempenho dos estudantes no sistema de avaliação da educação básica - SAEB, composto por módulos para estudante e professor do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 1ª a 3ª/4ª série do ensino médio*, promovido pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON) desta pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face das irregularidades *in tese* praticadas pela empresa **EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **11.314.780/0001-60**, tendo em vista o possível descumprimento das disposições constantes da Lei Estadual n.º 15.608/2007, por se declarar como empresa de pequeno porte no certame licitatório, não o sendo legalmente.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 3º, inciso II, c/c §§ 9º e 9º-A, da Lei Complementar n.º 123/2006, artigo 156, inciso I e II, e artigo 158, inciso I, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhar à Comissão Permanente de Processo Administrativo para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
24028/2023

RESOLUÇÃO SEAP nº 707/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 0007, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS na respectiva Secretaria de Estado, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	FUNÇÃO	SERVIDOR	RG	A PARTIR DE
Secretaria de Estado do Esporte - SEES	Chefe	Samuel Cordeiro Mendes	11.061.804-2	08/02/2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

24172/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 39, de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre o pagamento da subvenção ao prêmio de seguro rural para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei 21.352, de 1 de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 16.166, de 7 de julho de 2009, no art. 7º, inciso I, alínea 'a', do Decreto n.º 3.375, de 13 de novembro de 2019, em vista da Ata do Comitê Gestor, de 09 de dezembro de 2021, respeitante à subvenção ao Prêmio de Seguro Rural – PSR/PR, da Informação DIAFI-4 1058/2022 – Fomento Paraná S/A., da Declaração de Disponibilidade Financeira n.º 214, de 08 de dezembro de 2022, e da Declaração de Disponibilidade Financeira n.º 36, de 06 de março de 2023 constantes no protocolo 19.741.210-0.

RESOLVE:

Art. 1º São passíveis de subvenção econômica estadual ao prêmio de seguro rural para o ano civil de 2023, nas modalidades de seguro rural agrícola, pecuário, aquícola e florestas:

I – as culturas de abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pera, pêssego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra e trigo sequeiro;

II – a aquicultura e a pecuária.

Art. 2º O percentual máximo do valor do prêmio no exercício de 2023 para a subvenção econômica estadual ao Prêmio de Seguro Rural é de 20% (vinte por cento).

Art. 3º O valor máximo, por CPF/CNPJ, será:

I – por cultura ou espécie animal, de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

II – por ano civil, de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Art. 4º Os recursos financeiros para a subvenção econômica estadual ao prêmio do seguro rural para o exercício de 2023 têm previsão orçamentária na dotação GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (FDE) - 2962, sob a linha 3.3.90.45.02 – Subvenções Econômicas FDE, no valor de R\$

12.765.527,61 (doze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. A liberação dos recursos para subvenção econômica estadual observará as deliberações do Conselho de Investimento do FDE.

Art. 5º Ficam ratificados os atos administrativos realizados com fundamento na Resolução n.º 128, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 6º Revoga-se a Resolução n.º 137, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza.

23727/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 043/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 21.352/23, bem como no Decreto Estadual n.º 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob n.º 17.899.413-1,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato n.º CA 22/6715, celebrado com a empresa Soares Engenharia Ltda., no valor de R\$ 287.100,00, cujo objeto é Reparos na Unidade Local de Sanidade Agropecuária ULSA - ADAPAR/PR, no Município de Mandaguari, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular: Suely Xavier Lisboa, CREA: 44.344-D/MG

Art. 3º - Fiscal substituto: Paulo Ferreira Benecase, CREA-PR: 101.647-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

24238/2023

RESOLUÇÃO Nº 015/2023/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 00032 de 03 de janeiro de 2023, e ainda, considerando o que preconiza o regulamento que trata o Decreto Estadual nº 8.288/2013 e a Lei Estadual 17.430/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **José Renato Fonseca Gubert**, R.G nº 1.975.446-4, Agente Profissional – Engenheiro Civil, para o exercício da Função Privativa Transitória - FPT, tendo como principais atribuições:

- I. a coordenação, o monitoramento e a fiscalização, das atividades de elaboração de projetos básicos e executivos, de pesquisas e de especificações;
- II. as atividades relacionadas ao planejamento de obras e serviços de engenharia;
- III. o desenvolvimento técnico e o controle de qualidade dos projetos básicos e executivos que estão sob sua responsabilidade;
- IV. o apoio técnico e operacional, no âmbito da Administração Direta e Autárquica, na esfera de competência da Gerência que atua;
- V. o desenvolvimento de outras atividades correlatas a sua área de atuação e conforme a descrição do perfil profissiográfico do cargo e função que ocupa;
- VI. participar como membro de Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade-PAAR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2023.

Márcio Juliano Marcolino
DIRETOR GERAL - SECID

23643/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP PORTARIA Nº 12/2023-AMEP

Regulamenta sobre Aplicação da Receita de Publicidade e sobre Padrão e Forma de Veiculação das Peças Publicitárias nos Veículos, Mobiliários e Congêneres do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995;

Considerando que o art. 11 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 preceitua que toda a exploração publicitária se transforma em verba pública para efeito de recomposição do Erário, bem como que tais recursos permitem diminuir os custos do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.153, de 11 de julho de 2022, que estabelece diretrizes para a exploração comercial de espaços destinados à publicidade nos veículos e mobiliários urbanos e congêneres utilizados no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba;

Considerando o constante na Resolução CONTRAN nº 254, de 26 de outubro de 2007, que estabelece requisitos para os vidros de segurança e critérios para aplicação de inscrições, pictogramas e películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores, de acordo com o inciso III, do art. 111, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

Considerando o constante na Resolução CONTRAN nº 292, de 29 de agosto de 2008, que dispõe sobre modificações de veículos previstas nos arts. 98 e 106 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e suas alterações;

Considerando a necessidade de regulamentação do processo de exploração de publicidade no Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba, em observância aos princípios constitucionais da eficiência, moralidade e economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Regulamento sobre aplicação da receita de publicidade e sobre padrão e forma de veiculação das peças publicitárias nos veículos, mobiliários urbanos e congêneres do Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba.

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E IMPEDIMENTOS

Art. 2º A administração da exploração de propaganda e publicidade nos ônibus que compõem a frota de veículos, meios de pagamento, aplicativos, validadores e mobiliários urbanos e congêneres do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba, geridos diretamente, ou mediante convênio, pela AMEP, será regida nos termos deste Regulamento.

§ 1º A exploração no serviço será feita por empresa especializada na área de publicidade e propaganda, mediante licitação da concessão e contrato com a AMEP.

§ 2º Não poderão atuar e veicular publicidade objeto deste Regulamento as empresas que:

- I** - tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública Estadual;
- II** - das quais servidores do Estado ou da AMEP sejam gerentes, sócios, acionistas, controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- III** - possuam dívida de qualquer natureza com o Estado e/ou a AMEP; e
- IV** - que tenham descumprido, de forma recorrente, regras estabelecidas em atos normativos da AMEP.

Art. 3º Para fins deste Regulamento, considera-se:

- I** - Publicidade: qualquer forma de propagação de ideias, marcas, produtos, mercadorias ou serviços com fins comerciais;
- II** - Propaganda: forma de propagação de ideias de interesse público e social, com fins educativos, institucionais ou informacionais;
- III** - Mídia Eletrônica: meio de comunicação destinado a transmitir mensagens publicitárias e propaganda, por meio de monitores digitais, validadores, aplicativos e qualquer outro meio digital televisivo;
- IV** - Mídia Impressa: adesivos impressos com mensagens publicitárias e propagandas;
- V** - Meios: canais que transmitem as mensagens;
- VI** - Mensagem: uso organizado de sinais que servem de suporte à comunicação, sendo transmitida através de anúncio;
- VII** - *BUSDOOR* e *INDOOR*: adesivo publicitário colado no lado externo e interno do vidro traseiro do ônibus;
- VIII** - *BACKBUS* e *SIDEBUS*: adesivo publicitário colado na carroceria do ônibus, na parte traseira e lateral;
- IX** - Sanca: adesivo publicitário colado acima da parte interna das janelas do ônibus;
- X** - Calha de Iluminação Interna: adesivo publicitário colado na parte aplicável nas luminárias internas, acima das janelas do ônibus;
- XI** - *BACK SEAT*: adesivo publicitário colado na traseira dos encostos dos bancos dos passageiros do ônibus;
- XII** - Alça de Segurança: equipamento para apoio de mão composto por alça com suporte de acrílico nas barras de apoio aos passageiros no ônibus, com espaço central para publicidade impressa;
- XIII** - Anteparos: painel e vidros divisórios atrás do motorista e junto ao validador/catraca do ônibus, com espaço para fixação de adesivos e cartazes de propaganda institucional e informativos;
- XIV** - Validador: equipamento eletrônico de identificação do usuário e liberação para mobilidade e acesso às estações, terminais e ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba;
- XV** - Aplicativo: programas aplicativos com utilidade informativa e outras funcionalidades, inclusive meio de pagamento, utilizados pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba;
- XVI** - Cartão Transporte: cartão avulso (descartável) ou pessoal (documento intransferível e não descartável), ou meio de pagamento com a mesma funcionalidade, utilizado para mobilidade e acesso às estações, terminais e ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba;
- XVII** - Conjunto de Monitor Digital: dispositivo composto de tela de monitor, invólucro do monitor, estrutura de afixação, equipamentos com módulo de recepção de dados "on-line" e "offline", equipamento de fonte de energia, dentre outros componentes para a mídia eletrônica televisiva;
- XVIII** - MUPI - Mobiliário Urbano para Informação: painel expositor para publicidade dupla face, para mídia impressa com iluminação backlight ou para mídia eletrônica em monitor.

CAPÍTULO II - DAS FORMAS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Art. 4º A instalação de todos os elementos de veiculação de publicidade nos veículos e mobiliário urbano do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba deve considerar a compatibilidade com o entorno urbano, bem como a funcionalidade, segurança, proteção, conforto, ergonomia, usabilidade, acessibilidade, visualização, interação com o usuário, limpeza e facilidade de manutenção, respeitando as normas técnicas pertinentes.

Art. 5º A veiculação de publicidade e propaganda nos ônibus da frota de veículos do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba poderá ser divulgada pelos seguintes meios:

- I** - Mídia externa nos ônibus:
 - a)** *BUSDOOR* e *INDOOR TRASEIRO* - adesivos não luminosos, aplicados sobre a parte externa e interna do vidro traseiro, compreendendo toda sua extensão, não podendo avançar nas laterais do vidro, com dimensões conforme o modelo de cada veículo;
 - b)** *BACKBUS* - adesivos vinílicos não luminosos aplicados na máscara traseira das carrocerias dos ônibus, não ultrapassando a dimensão total de 290cm x 240cm, com variações dependendo do modelo do ônibus, não sendo permitido cobrir o espaço da placa e das indicações obrigatórias das lanternas traseiras e o avanço às laterais do veículo, preservando no para-choque do veículo, com visibilidade adequada, o prefixo, nome da empresa concessionária/transportadora e o Símbolo Internacional de Acessibilidade - SIA, aplicados em fundo claro (ou escuro) em letras pretas (ou brancas), na proporção de no mínimo 70% da dimensão padrão;
 - c)** *SIDEBUS* - adesivos vinílicos não luminosos, nas dimensões de 200cm x 140cm até 240cm x 140cm, dependendo da carroceria do veículo, a serem aplicados nas laterais das carrocerias dos ônibus, logo abaixo das janelas, sempre garantindo a visibilidade do prefixo do veículo, a identificação da empresa concessionária/transportadora, as portas de embarque e desembarque e a logomarca do Sistema de Transporte Metropolitano, que pode ser deslocada, com recuo não inferior a 10 cm desses elementos, localizada na parte traseira das laterais nos veículos tipo COMUM, no vagão de ônibus ARTICULADO e no segundo vagão de ônibus BIARTICULADO.
- II** - Mídia interna nos ônibus:
 - a)** *SANCAS* - adesivos não luminosos com cola removível, a serem instalados na parte interna e superior das janelas dos ônibus, em tamanho que se adeque aos diferentes tipos de veículos, não ultrapassando a dimensão total de 80cm x 28cm, com variações dependendo do modelo do ônibus;

b) CALHAS DE ILUMINAÇÃO INTERNA - adesivos translúcidos de fundo branco ou transparente com cola removível a serem afixados na parte aplicável das calhas de iluminação interna dos ônibus ou em região próxima, nas dimensões de 90cm x 25cm ou 45cm x 25cm, com variações dependendo do modelo do ônibus, em quantidade e material que não prejudique a iluminação;

c) ALÇAS DE SEGURANÇA - a serem instaladas em número mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) peças por veículo do tipo COMUM; mínimo de 25 (vinte e cinco) e máximo de 40 (quarenta) peças por veículo do tipo ARTICULADO e mínimo de 35 (trinta e cinco) e máximo de 50 (cinquenta) peças por veículo do tipo BIARTICULADO, nos balaústres horizontais internos dos ônibus;

d) BACK SEAT - adesivos não luminosos em blackout com cola removível a serem instalados na parte de trás dos bancos dos coletivos, em tamanho que se adeque aos diferentes tipos de bancos, não ultrapassando a dimensão total de 50cm x 40cm, com variações e número de assentos dependendo do modelo do ônibus;

e) ANTEPAROS - cartazes e adesivos vinílicos com cola removível, a serem instalados nos anteparos, em tamanho que se adeque aos diferentes modelos de ônibus e não ultrapassando a dimensão total de 75cm x 45cm;

f) CONJUNTO INTERNO - publicidade, propaganda, informações e notícias veiculadas em mídia eletrônica por meio de vídeos com formato e período variado, sem áudio, em conjuntos internos com monitor digital de dimensões de acordo com o modelo do veículo, fixados na parte superior ao vidro traseiro do motorista e na parte traseira das laterais da escada/plataforma de desembarque dos passageiros, sem interferir na mobilidade dos usuários no interior do veículo.

III - Mídia impressa e digital no sistema de bilhetagem eletrônica:

a) VALIDADOR - mídia eletrônica a ser veiculada no visor do equipamento, sem interferir nas funcionalidades do mesmo;

b) APLICATIVO - mídia eletrônica a ser veiculada, em aplicação sob gestão do poder concedente, sem interferir nas funcionalidades do aplicativo, utilizando-se de imagem, GIF ou vídeos padronizados em limite máximo de 15 segundos, salvo se flexibilizado mediante autorização prévia da Diretoria de Transporte Metropolitano da AMEP, não sendo permitido uso de links de direcionamento e respeitando porcentagem da visão do usuário a ser determinada em processo licitatório.

c) CARTÃO TRANSPORTE - cartões, avulsos ou pessoais, e meios de pagamento com a mesma funcionalidade, com publicidade a ser veiculada na face frontal ou tela inicial de abertura, sem prejuízo aos elementos obrigatórios de identificação do usuário, do emissor e bandeira do cartão/meio de pagamento, da operadora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba.

III - Mídia externa:

a) MUPI EM PONTOS DE PARADA E ESTAÇÕES TUBO - estrutura de mobiliário urbano em totem, com 2 (duas) faces de painel publicitário, totalizando, no conjunto, até 4m² (quatro metros quadrados), e até 2m² (dois metros quadrados) individualmente, devendo ser fixado sobre uma base estruturalmente adequada com, no máximo, 60cm (sessenta centímetros) de altura do solo e 120cm (cento e vinte centímetros) de largura, admitindo-se apenas 1 (um) painel publicitário por face, para veiculação de mídia impressa ou eletrônica, disposta no passeio próximo ao ponto de embarque dos passageiros em ônibus ou estação tubo, ocupando o menor espaço possível e menor interferência na mobilidade dos pedestres;

b) MUPI EM TERMINAIS DE PASSAGEIROS - estrutura de mobiliário urbano, com a mesma configuração de painéis de ponto de parada, para publicidade em mídia impressa ou eletrônica;

c) CONJUNTO EM TERMINAIS DE PASSAGEIROS - conjunto com monitores digitais fixados na parte superior, junto à cobertura interna dos terminais de passageiros da Região Metropolitana de Curitiba, para veiculação de publicidade, propaganda, informações e notícias em mídia eletrônica, sem áudio.

§ 1º Quando a publicidade for aplicada em mídia impressa por meio de adesivos, interna ou externamente ao veículo, os equipamentos de iluminação, de sinalização, de segurança e de informação aos passageiros e equipamentos reflexivos não podem ser cobertos pelos adesivos da publicidade.

§ 2º Quando a publicidade for aplicada em mídia impressa sobre área envidraçada, esta deve ser confeccionada em adesivos micro perfurados ou material de aplicação similar.

§ 3º Quando a publicidade cobrir totalmente a máscara traseira, o Símbolo Internacional de Acessibilidade - SIA, e a inscrição do número de ordem do veículo e o nome da empresa concessionária/transportadora deverão ser aplicados no para-choque de acordo com os padrões definidos pela AMEP.

§ 4º Caso alguma inscrição obrigatória da pintura do veículo seja coberta parcialmente, esta deverá ser removida enquanto a publicidade estiver sendo veiculada e, posteriormente, deve ser reposta no mesmo local e na mesma qualidade pela agência de publicidade contratada.

§ 5º As alças de segurança deverão ser fabricadas em conformidade com a Norma ABNT NBR 15570 e deverão ser submetidas a autorização prévia da Diretoria de Transportes da AMEP.

§ 6º As publicidades deverão conter a logomarca da empresa de publicidade no canto inferior esquerdo.

§ 7º A utilização de painéis de publicidade estática não poderá ultrapassar 90% (noventa por cento) do total da frota do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba, ficando reservados 10% para campanhas isentas do Governo do Estado, observando-se os parâmetros do Art. 10 deste Regulamento.

§ 8º É imperativo que após a veiculação da mídia, a pintura e as características anteriores do veículo sejam mantidas no padrão de origem, bem como a eliminação de todos os resíduos de cola que por ventura se fixem ao veículo.

Art. 6.º A publicidade a ser veiculada nas frota de ônibus das linhas municipais será realizada mediante convênio com o Município responsável pela gestão do transporte público de passageiros, aplicando-se todos os demais termos deste Regulamento.

Art. 7.º A publicidade a ser veiculada em painéis de ponto de parada de ônibus e estação tubo, bem como a mídia estática e digital em terminais de passageiros, será realizada mediante convênio com o Município responsável pela manutenção do Mobiliário Urbano, aplicando-se todos os demais termos deste Regulamento.

§ 1º Todas as obras e serviços, sejam de construção, implantação, manutenção ou

reforma, a serem realizadas nos logradouros públicos onde serão implantados os elementos de Mobiliário Urbano para publicidade, bem como eventuais danos ou prejuízos causados ao Poder Público ou a terceiros, serão de responsabilidade exclusiva da empresa publicitária.

§ 2º Os elementos de mobiliário urbano objeto deste Regulamento não poderão criar obstáculos à livre circulação de pessoas, nem dificultar ou impedir a visibilidade dos usuários do transporte coletivo, devendo sua instalação observar as normas previstas na legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º Nos logradouros e estações de embarque e desembarque de passageiros, compostas por uma única estrutura ou por um conjunto de pontos de parada, a distância entre os painéis publicitários deverá ser de, no mínimo, 12m (doze metros).

§ 4º Se não for possível a instalação de painel publicitário no mesmo espaço da implantação do ponto de parada de ônibus, será permitida a instalação de um painel publicitário deslocado, no mesmo passeio público, imediatamente após o obstáculo físico que impossibilita a sua visualização ou instalação no ponto de parada.

§ 5º No caso de estruturas fixas e equipamentos em Mobiliário Urbano, findo o contrato de concessão publicitária, estes ficarão incorporados ao patrimônio da COMEC, sem qualquer direito de indenização.

CAPÍTULO III - DAS VEDAÇÕES

Art. 8.º Serão vedadas campanhas publicitárias que contenham mensagens que contrariem princípios constitucionais da Administração Pública, direitos e garantias individuais e coletivas, assim como toda e qualquer legislação específica, relativa aos seguintes temas:

I - Que induza e promova a discriminação ou preconceito de raça, etnia, religião, nacionalidade ou orientação sexual;

II - Que utilize símbolos de divulgação do nazismo e de incitação à violência de organizações criminosas ou identificadas com práticas atentatórias ao estado democrático de direito;

III - Quaisquer espécies de propaganda política, tais como partidária e eleitoral;

IV - Que atente contra a proteção ao meio ambiente urbano e ao meio ambiente natural;

V - Que incentive ou venda de produtos fumígenos, derivados ou não de tabaco;

VI - Que incentive ou divulgue serviços de apostas e jogos de azar;

VII - Que incentive o uso de drogas narcóticas ilícitas;

VIII - Que incentive a venda e o consumo de bebidas alcoólicas ou de efeito análogo;

IV - Que esteja em desacordo com o estabelecido na legislação de trânsito;

X - Que promova a venda e o uso de armas de fogo e munição;

XI - Que promova a exploração do trabalho infantil;

XII - Que promova a exploração sexual;

XIII - Que atente contra os direitos do consumidor;

XIV - Que atente contra a ética no mercado de publicidade e propaganda;

XV - Que atente contra a proteção ou violação de direitos humanos;

XVI - Que induza à prática ou tolerância de atividades ilícitas em geral;

XVII - Que esteja em desacordo com outras legislações e normas de proteção aos interesses e direitos individuais homogêneos, coletivos ou difusos, tuteláveis por meio de ação civil pública, ação popular ou mandado de segurança coletivo e contra o pudor;

XVIII - Que confronte com a atividade fim da instituição que regulamenta esta norma, tais como: estímulo ou incentivo à venda, compra ou troca de qualquer tipo de veículo automotor para transporte individual e seus componentes, aplicativos e serviços de transporte individual, exceto acessórios e serviços para veículos;

XIX - Que induza à prática ou tolerância de atividades de esoterismo, cartomancia e congêneres;

XX - Tenha como objeto ideias de conteúdo sindical;

XXI - Considerados como publicidade enganosa ou abusiva, na forma do art. 37 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO

Art. 9.º A fixação de propagandas e publicidades nos ônibus da frota e no mobiliário urbano e congêneres do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba, inclusive as mídias eletrônicas, será autorizada por meio de Autorização de Publicidade e Propaganda - APP, emitidas pela Diretoria de Transportes da AMEP, a quem competirá operacionalizar o processo de emissão e controle das autorizações, por meio de expediente normativo próprio.

§ 1º Na gestão do processo de emissão e controle das APPs para o Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Curitiba, a Diretoria de Transportes da AMEP supervisionará as relações entre frota e espaços disponíveis, ordem de chegada dos pedidos, análise dos layouts de campanhas e prazos de emissão, de veiculação e de cancelamentos das autorizações, solicitadas pela empresa de publicidade contratada.

§ 2º As APPs deverão ser solicitadas à Diretoria de Transportes da AMEP com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. Os pedidos deverão ser instruídos com a identificação da empresa de publicidade, dos consórcios e empresas de transporte, da quantidade da frota a ser utilizada, o período de veiculação, o cliente e a arte a ser veiculada, apresentada em arquivo digital, de modo a permitir a avaliação de seu conteúdo em face do presente Regulamento.

§ 3º Quando o veículo autorizado em APP estiver fora de operação ou por qualquer outro motivo impedido de veicular a propaganda, a sua substituição deverá ser informada imediatamente à Diretoria de Transportes da AMEP.

§ 4º Os pedidos de cancelamento das APPs só poderão ser atendidos com embasamento plausível e dentro do mesmo mês de emissão dessa ou até, no máximo, no dia 05 (cinco) do mês subsequente.

§ 5º As solicitações de alteração de cliente, layout, data de veiculação, quantidade de carros e locais, alteração de consórcio e transportadora, número do carro, pontos de parada, terminais e outras, da mesma forma, só serão atendidas dentro do mesmo mês de emissão ou até o dia 05 do mês subsequente.

§ 6º Não serão emitidas APPs para empresas enquadradas no § 2º do Art. 1º deste Regulamento.

§ 7º Não serão emitidas APPs para a empresa de publicidade se houver atraso com o pagamento dos valores pecuniários a serem recolhidos a favor da AMEP.

Art. 10.º Fica garantida à AMEP e ao Governo do Estado do Paraná a prerrogativa de utilizar, sem nenhum custo de veiculação, parte dos meios disponíveis nos ônibus e mobiliário urbano, nas seguintes proporções:

I - Quando se tratar de mídia externa nos ônibus - *busdoor*, *backbus* e *sidebus*, será reservado, no mínimo, 10% (dez por cento) da frota operante do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba para realização de campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública, oriundas do Governo do Estado Paraná, sempre que solicitado.

II - Quando se tratar de mídia interna nos ônibus, será reservada 10% dos espaços das calhas de iluminação e das sanças, além de 10% das alças e dos *back seat*, para veiculação de mensagens institucionais, educativas e de utilidade pública, oriundas do Governo do Estado do Paraná, sempre que solicitado.

III - Quando se tratar de mídia eletrônica no validador, aplicativo, e em conjuntos de monitores nos veículos e nos terminais de passageiros e nos MUPI do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba será reservado um período de 72 horas, por mês, em cada equipamento, para inserção de campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública, oriundas do Governo do Estado do Paraná, sempre que for solicitado.

IV - Quando se tratar dos anteparos, fica exclusivamente reservado para realização de campanhas informativas e de utilidade pública, veiculadas ou autorizadas pela AMEP.

IV - Quando se tratar de MUPI com publicidade estática, será reservado, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de conjuntos disponíveis no Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba para realização de campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública, oriundas do Governo do Estado Paraná, sempre que solicitado.

§ 1º A solicitação dos entes/órgãos do Governo do Estado do Paraná para veicular publicidade nestes espaços, nos padrões definidos, deverá ser encaminhada para a Diretoria de Transportes da AMEP por meio da Secretaria de Estado da Comunicação.

§ 2º A Diretoria de Transportes da AMEP deverá comunicar previamente à empresa de publicidade sobre as campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública, bem como seu período de vigência e quantitativos a serem veiculados.

§ 3º Em se tratando de campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública, a instalação e retirada das propagandas afixadas serão de responsabilidade da empresa contratada pelo ente/órgão do Governo do Estado do Paraná solicitante, devendo a Diretoria de Transportes da AMEP emitir autorização especial para acesso às garagens das concessionárias e transportadoras e aos terminais.

Art. 11. Será de inteira responsabilidade das empresas de publicidade contratada para a realização das campanhas publicitárias, comercializadas ou institucionais, os ajustes necessários à correção de avarias causadas nos ônibus em decorrência da veiculação de propaganda mediante Termo de Responsabilidade e Compromisso em que a empresa de publicidade se obriga, ao término de cada campanha, além da retirada das peças, a garantir a manutenção dos padrões de origem veículos, mobiliários e congêneres do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Curitiba.

Art. 12. A fixação e retirada da publicidade nos ônibus da frota do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba e conveniadas, mediante APP emitida pela Diretoria de Transportes da AMEP, devem ocorrer nos horários em que os veículos estiverem recolhidos às garagens das concessionárias e transportadoras, sem qualquer prejuízo aos horários de atendimento aos usuários, sob responsabilidade das empresas de publicidade a ocorrência de qualquer multa ou prejuízo à concessionária/transportadora.

CAPÍTULO V - DOS PAGAMENTOS, APLICAÇÃO DA RECEITA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Os valores pecuniários decorrentes da veiculação de mensagens de publicidade nos ônibus são fixados em contrato de concessão de publicidade, licitado pela maior oferta pela outorga da concessão, para o conjunto dos meios indicados no Art. 3º, e terão seus reajustes anuais corrigidos pelo IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 1º O valor pecuniário será recolhido em favor da AMEP, como fonte própria de recursos em conta corrente de instituição financeira contratada pelo Governo do Estado do Paraná, até o 10º (décimo) dia de cada mês, conforme contrato de concessão de publicidade.

§ 2º Para fins de comprovação de depósito a AMEP poderá emitir recibo se solicitada, não sendo possível a emissão de documentos fiscais por parte da AMEP.

§ 3º Em caso de atraso no recolhimento, incidirá sobre o valor dos débitos multa de 10% (dez por cento) sobre o valor original, mais juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, atualizados pela variação do IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 14. As receitas e valores pecuniários oriundos do contrato de concessão de publicidade serão revertidas em favor da modicidade tarifária e para financiar investimentos necessários à melhoria do serviço do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Curitiba.

I - As receitas aferidas em publicidade serão distribuídas nas proporções pela AMEP:

- a) 30% (trinta por cento) obrigatoriamente destinado para o Tesouro Geral do Estado conforme prevê o Decreto nº 5.158, de 27 de setembro de 2016.
- b) 42% destinado para a modicidade tarifária,
- c) 21% destinado para financiar investimentos necessários para a melhoria no serviço do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros; e,
- d) 7% (sete por cento) destinado para financiar melhorias no serviço do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

Art. 15. A AMEP deverá elaborar, no início de cada exercício do contrato de publicidade, plano de aplicação de recursos, indicando os valores previstos a serem aplicados para a modicidade tarifária e nos investimentos para melhoria dos sistemas para deliberação do Conselho de Transporte Coletivo Metropolitano de Curitiba.

Art. 16. A AMEP poderá confeccionar relatórios financeiros com a demonstração de resultados das receitas e aplicações efetuadas com os recursos aferidos na concessão de publicidade, consolidadas na prestação de Contas Anuais em cada exercício do contrato, ambos enviados ao Conselho de Transporte Coletivo Metropolitano, com deliberação para as Contas Anuais.

§ 1º A aplicação dos recursos atenderá o estabelecido na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e em normas e decretos estabelecidos pela Secretaria da Fazenda.

§ 2º Os relatórios e a prestação de Contas Anuais, após deliberação do Conselho de Transporte Coletivo Metropolitano, serão publicados na área de transparência do site da AMEP e, as Contas Anuais, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 17. Fica garantida à AMEP a realização de auditoria dos contratos de comercialização publicitária.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 18. Vencido o prazo de veiculação de uma APP, as mensagens deverão ser retiradas até o 2º (segundo) dia útil após o vencimento.

§ 1º A inobservância do previsto no caput deste artigo acarretará:

I - A emissão de notificação, pela Diretoria de Transportes Metropolitano da AMEP, à empresa de publicidade contratada, com cópia para a consorciada/transportadora proprietária dos veículos nos quais se verificar a irregularidade;

II - A aplicação da penalidade de suspensão imediata da emissão de novas APPs até a regularização da situação, concomitante com a aplicação de multa cominatória diária, equivalente a três vezes o valor mensal fixado pela Diretoria de Transportes da AMEP para a APP nos ônibus;

III - A aplicação da penalidade de advertência à empresa de publicidade contratada, caso a regularização não seja comunicada à Diretoria de Transportes da AMEP em até um dia após vencido o prazo inicial que deu causa à aplicação da suspensão de novas APPs;

IV - O vencimento imediato dos prazos concedidos em todas as APPs em vigor, emitidas para a empresa de publicidade contratada inadimplente com suas obrigações de prestação de serviços adequados, acompanhados da determinação de retirada imediata de todas as mensagens em circulação, caso a regularização não seja comunicada à Diretoria de Transportes Metropolitano da AMEP em até dois dias após vencido o prazo inicial que deu causa à aplicação da suspensão de novas APPs;

§ 2º A regularização de que trata este artigo será feita perante a Diretoria de Transportes da AMEP por comunicação formal das concessionárias e transportadoras, que informarão sobre as providências adotadas pela empresa de publicidade contratada.

Art. 19. A veiculação de propagandas sem a prévia autorização da Diretoria de Transportes Metropolitano da AMEP nos sistemas de transportes de passageiros abrangidos por este Regulamento sujeitará:

I - À Empresa de Publicidade: a aplicação de multa prevista no Contrato de Publicidade, decorrente do descumprimento ao determinado pela Diretoria de Transportes da AMEP, cabendo a multa diária por cada campanha identificada sem autorização, equivalente a três vezes o valor mensal fixado pela AMEP para a APP nos ônibus e equipamentos.

II - À Empresa Concessionária e de Transporte: a cobrança diária, por modalidade, referente ao quantitativo de campanhas sem autorização, bem como a aplicação de multa cominatória diária, equivalente a três vezes o valor mensal fixado pela Diretoria de Transportes da AMEP para a APP nos ônibus e equipamentos, adicionando as penalidades previstas no Regulamento dos Serviços de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros de Passageiros, Decreto nº 2.009, de 27 de julho de 2015.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As disposições deste Regulamento ficam submetidas as determinações das autoridades de trânsito, bem como das legislações municipais às quais devem ser observadas e cumpridas com prevalência sobre as disposições deste normativo sob responsabilidade da Empresa de Publicidade Contratada.

Art. 21. Este Regulamento entra em vigor na sua data de publicação. Curitiba, 10 de março de 2023.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor – Presidente

WILIANSON ALVES CORREA

Diretor de Transporte Metro

23482/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022, de 10/06/2022; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das prorrogações de Contratos de Trabalho em Regime Especial dos Técnicos, regidos pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, no mês de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DO REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **RENAN GUILHERME PIMENTEL** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 001/2023 - Função: Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras, Prorrogar a partir de 23/02/2023 até 01/02/2024.

Prof.Dr.Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos

24158/2023

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022, de 10/06/2022; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das prorrogações de Contratos de Trabalho em Regime Especial dos Técnicos, regidos pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, no mês de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE

CONTRATO DO REGIME ESPECIAL-CRÉS:

Nome: **LUCIANA PAZ DE ALMEIDA COLLADO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 214/2022- Função: Arquiteto, Prorrogar a partir de 20/12/2022 até 19/12/2022.

Nome: **SIDNEI FERNANDES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 213/2022- Função: Arquiteto, Prorrogar a partir de 20/12/2022 até 19/12/2022.

Nome: **THIAGO PIRES DE ALMEIDA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 215/2022- Função: Arquiteto, Prorrogar a partir de 20/12/2022 até 19/12/2022.

Prof.Dr.Leandro Ricardo Altimari – Pró-Reitor de Recursos Humanos
24127/2023

UENP**PORTARIA Nº 002/2023 - CCHE/CJ/GAB**

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 007/2022.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação do Campus Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Alfredo Moreira da Silva Júnior, nomeado pela Portaria 268/2022 GR de 13/09/2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o protocolo 20.145.910-9/2023

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a partir de 06 de março do corrente, por período de 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 007/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Direção do CCHE-CJ em
Jacarezinho, 06 de março de 2023

Prof. Dr. Alfredo Moreira da Silva Júnior
Diretor de Centro

23807/2023**UNESPAR****GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 09/2023, 10/2023 e
11/2023, PUBLICADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023****Protocolos – 20.083.509-3, 20.080.472-4 e 20.074.542-6**

Partes: UNESPAR - Campus de Campo Mourão e as Empresas: JEB COMÉRCIO DE ELETRONICOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.486.276/0001-80; GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.060.520/0001-65; CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.781.417/0001-63.

Objeto: Designar Gestor e Fiscal dos Contratos 09/2023, 10/2023 e 11/2023. Protocolos 20.083.509-3, 20.080.472-4, 20.074.542-6.

Onde se lê:

Gestor de Contrato: Angelo Ricardo Marcotti, RG 8.XXX.949-2- Portaria N. 011/2023

Fiscal de Contrato: Douglas Miguel Gonçalves Esquerdo, RG 4.XXX.185-8 – Portaria N. 011/2023.

Leia-se:

Gestor de Contrato: Angelo Ricardo Marcotti, RG 8.XXX.949-2- Portaria N. 012/2023

Fiscal de Contrato: Douglas Miguel Gonçalves Esquerdo, RG 3.xxx.185-8 – Portaria N. 012/2023.

Campo Mourão, 10 de março de 2023.

João Marcos Borges Avelar – Diretor - Campus de Campo Mourão

23704/2023**UNIOESTE****SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Marechal Cândido Rondon torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença de Operação, do empreendimento de educação superior localizado na Rua Pernambuco, nº 1777, Centro, no município de Marechal Cândido Rondon-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Marechal Cândido Rondon torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença de Operação, do empreendimento de instalação de estação experimental agropecuária, localizado nos lotes rurais 43/44/45ª, na Linha Guarã, no município de Marechal Cândido Rondon-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Marechal Cândido Rondon torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Concessão da Licença de Instalação, nº 291.574, validade, 10/03/2025, protocolo 19.847.050-3, do empreendimento de educação superior localizado na Rua Pernambuco, nº 1777, Centro, no município de Marechal Cândido Rondon-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Marechal Cândido Rondon torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Concessão da Licença de Instalação, nº 291.587, validade 10/03/2025, protocolo 19.830.986-9, do empreendimento de instalação de estação experimental agropecuária, localizado nos lotes rurais 43/44/45ª, na Linha Guarã, no município de Marechal Cândido Rondon-PR.

23641/2023**PORTARIA Nº 02/2023-FUNDEP, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

SÚMULA: Designa Pregoeira da Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – FUNDEP.

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – FUNDEP, no uso das atribuições estatutárias, considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o Art. 28 do Estatuto da FUNDEP: **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeira da Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - FUNDEP, para proceder os pregões eletrônicos provenientes do Termo de Cooperação Técnica nº 4600023011, assinado entre a COPEL, a UNIOESTE e a FUNDEP, para execução, em parceria, do projeto de “Eficientização energética nas instalações da UNIOESTE Campus de Foz do Iguaçu”, selecionado na Chamada Pública PEE COPEL 002/2019, a servidora da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná: FERNANDA BEILKE CALZA, RG nº 12.575.215-2, CPF nº 100.347.639-29

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados, como equipe de apoio para auxiliar os pregoeiros na condução dos trabalhos: KALLY CRISTINA SOUTO BIAGI, RG nº 6.457.377-2, CPF nº 015.066.979-84; PAULO HENRIQUE GRIS, RG nº 8.703.565-4, CPF nº 072.666.769-24; IVONE DOS SANTOS FRIGO, RG nº 8.173.125-0, CPF nº 034.661.289-60.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Neucir Szinwelski
Diretor Presidente

24177/2023**PORTARIA Nº 0472/2023-GRE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designar a Servidora EROSANIA LISBÔA, RG nº 7.644.329-7, para o cargo de Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, simbologia DA-1, no período de 24 de março a 02 de abril de 2023, em substituição ao titular em férias.

PORTARIA Nº 0501/2023-GRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autorizar a prorrogação da Disposição Funcional do Servidor JOÃO PAULO PRATI, RG nº 6.252.622-0, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO/Campus de Irati, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 0502/2023-GRE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Instituir Comissão Permanente de Licitação da UNIOESTE – Campus de Cascavel, composta pelos seguintes servidores: PATRICIA DA SILVA, RG nº 8.892.135-6, como Presidente; LUIS GUSTAVO TASONIERO, RG nº 13.096.777-9; EVILLINA PAULA MACHADO DE LIMA, RG nº 6.805.170-3; CLEYA APARECIDA HENZ, RG nº 7.154.605-5; KELLY MILENE MACIEL, RG nº 7.322.501-9; EDITE PINHEIRO DOS SANTOS, RG nº 4.946.639-0; ELTON JOHNNY SILVA DE MATTOS, RG nº 9.504.564-2; e SANDRA APARECIDA DE SOUZA FELIPINI, RG nº 4.517.284-8, como membros, para proceder às licitações do Campus de Cascavel.

A presente Comissão Licitante tem mandato por 01(um) ano, compreendido pelo período de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0525/2023-GRE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora LUCIANE SENE, RG nº 9.930.141-4, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 23-06-2013 a 22-06-2018, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0528/2023-GRE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARIA GORETE FERNANDES BARBOSA, RG nº 3.451.119-5, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 01-06-2014 a 31-05-2019, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0529/2023-GRE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder o período restante da Licença Especial – totalizando 01(um) mês, a Servidora SANDRA REGINA BELOTTO, RG nº 4.183.344-0, lotada no Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 04-07-2007 a 03-07-2012, a serem usufruídos no período de 01 a 31 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0530/2023-GRE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora SANDRA REGINA BELOTTO, RG nº 4.183.344-0, lotada no Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 04-07-2012 a 03-07-2017, a serem usufruídos no período de 03 de abril a 02 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0531/2023-GRE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora GENI DE OLIVEIRA SOUSA AMARAL, RG nº 3.063.344-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0532/2023-GRE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora LUCIANA MARTINES DOS SANTOS, RG nº 5.945.207-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 06-05-2009 a 05-05-2014, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0533/2023-GRE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora SHEILA TABA, RG nº 9.347.919-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0534/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ROSANA ALVES DA SILVA FERREIRA, RG nº 5.647.657-1, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 06-05-2009 a 05-05-2014, a serem usufruídos no período de 03 de março a 02 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0535/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora ANDRÉIA POLIZELI SAMBATTI, RG nº 5.872.811-0, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 26-11-2007 a 25-11-2012, a serem usufruídos no período de 13 de março a 12 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0536/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor ÉLIO SOLDÁ, RG nº 4.822.691-4, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 03 de março a 02 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0537/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora JULIANA HERING GENSKE, RG nº 9.648.998-6, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 04-07-2012 a 03-07-2017, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0538/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora CLAUDETE GOMES DE FARIA, RG nº 6.148.649-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 24-05-2012 a 23-05-2017, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0540/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor FERNANDO DE ANDRADE BORTOLI DE PAULA, RG nº 7.072.589-4, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-10-2011 a 22-10-2016, a serem usufruídos no período de 03 de março a 02 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0541/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora FRANCIELLI BRITO DA FONSECA SOPPA, RG nº 7.352.276-5, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 05-06-2014 a 04-06-2019, a serem usufruídos no período de 03 de março a 02 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0542/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ESMILANE CRISTINA DE OLIVEIRA DE ANDRADE, RG nº 6.797.622-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 06-05-2009 a 05-05-2014, a serem usufruídos no período de 03 de março a 02 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0543/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor JOSÉ CARLOS CINTRA, RG nº 3.742.009-3, lotado no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 26-06-2011 a 25-06-2016, a serem usufruídos no período de 05 de março a 04 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0544/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Capacitação – 03(três) meses, a Servidora MARINÊS DALLA VALLE, RG nº 7.097.018-0, lotada no Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio – 04-07-2017 a 03-07-2022, a serem usufruídos no período de 01 de março a 31 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0547/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora EMERCY DE MIRANDA, RG nº 3.655.592-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, em exercício no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 10 de março a 09 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 0549/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autorizar a Disposição Funcional do Professor PÉRICLES ALMEIDA DELFINO DUARTE, RG nº 9.358.530-5, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG,

com ônus para o órgão de Origem, no período de 03 de março a 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 0553/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cancelar parte da Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, a contar de 23 de fevereiro de 2023, concedida a Servidora CARLA FRANCIELLE KURZ, RG nº 7.718.397-3, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 09 de abril de 2021 a 08 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0555/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cancelar parte da Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, a partir de 01 de março de 2023, concedida ao Servidor FERNANDO LUIZ BALDIN, RG nº 8.067.426-0, lotado na Reitoria, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 04 de março de 2022 a 03 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0556/2023-GRE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Servidor JAMIL RODRIGUES, RG nº 3.491.725-6, admitido na Unioeste em data de 01 de agosto de 2001, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Linha Funcional 02, lotado no Campus de Cascavel, conforme segue: **05% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-08-2001 a 31-07-2006, a contar de 01 de agosto de 2006. **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-08-2006 a 31-07-2011, a contar de 01 de agosto de 2011. **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-08-2011 a 31-07-2016, a contar de 01 de agosto de 2016. **20% (vinte por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 01-08-2016 a 28-05-2020; 01-01-2022 a 07-03-2023, a partir de 07 de março de 2023.

23640/2023

PORTARIA Nº 003/2023-DG

DATA: 13 de março de 2023.

SÚMULA: Institui Comissão de Inventário da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão.

O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,
Considerando o Decreto Estadual nº 8955/2018 de 06/03/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Inventário responsável pelo levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, tendo como finalidade a perfeita compatibilização entre o registrado no Sistema GPM e o existente, conforme segue:

1. Edson Vagner Granella - Presidente
2. Antônio Valdeci de Almeida;
3. Elaine Januária Kersch;
4. João Maria Rodrigues da Silva;
5. Katiana Henning;
6. Reginaldo André Savegnago;
7. Sady Fontoura Grisa

Art. 2º - A Comissão de Inventário, no desempenho de suas funções, é competente para:

- I. Cientificar Unidade Responsável sobre todos os endereços individuais envolvidos, com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data marcada para o início dos trabalhos.
 - II. Solicitar à Unidade Responsável elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos.
 - III. Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas da Comissão de Inventário.
 - IV. Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desincorporação, para ciência da Unidade de Patrimônio.
 - V. Propor ao Representante Legal do Órgão/Entidade a apuração de irregularidades constatadas.
 - VI. Relacionar e identificar os bens que se encontrem sem a plaqueta patrimonial ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis da Unidade de Patrimônio.
 - VII. Requisitar o livre acesso, em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens.
- Art. 3º - A Comissão deverá apresentar ao Representante Legal do Órgão/Entidade o Relatório de Inventário Anual, conforme prazo estabelecido, no qual as informações básicas para elaboração poderão ser obtidas através de:**

- I. Levantamento físico dos bens.
- II. Cadastro de bens móveis.
- III. Inventário do exercício anterior.
- IV. Demonstrativo mensal de bens patrimoniais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ –
UNIOESTE, FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.**

Publique-se.

**Adilson Carlos da Rocha
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 004/2023-DG

DATA: 07 de março de 2023.

SÚMULA: Constitui Comissão responsável pelo levantamento e avaliação dos Bens Patrimoniais inservíveis da Unioeste – *Campus* de Francisco Beltrão.

O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão responsável pelo levantamento, avaliação e desincorporação dos Bens Patrimoniais inservíveis da Unioeste – *Campus* de Francisco Beltrão, composta pelos seguintes servidores: Edson Vagner Granelle RG 7.639.876-3, como Presidente; Everton Maria RG nº 6.505.363-2, Reginaldo André Savegnago RG nº 5.977.002-0 e Cleirton Morás RG nº 4.088.914-4 como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as

Portarias 010/2016-DG, de 29 de março de 2016 e Portaria 009/2018-DG de 25 de maio de 2018.

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

Publique-se.

Adilson Carlos da Rocha
Diretor Geral

24053/2023

PORTARIA Nº 010/2023-CCA, DE 10 de março de 2023.

Autorizar o afastamento para o exterior, da docente CHRISTIANE GARCIA VILELA, RG nº 10.268.980.1 e CPF nº 85.234.931.668, lotada no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, no período de 12 a 19 de março de 2023, para participar do evento: Visita Técnica e capacitação no INTA, em Bariloche / Província Rio Negro / Argentina.

24023/2023

Secretaria da Comunicação

DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL – JANEIRO 2023

INVESTIMENTOS EM MÍDIA

MÍDIA	
ÓRGÃO	VALOR
APPA	R\$ 228.064,99
SANEPAR	R\$ 14.896,80
TOTAL	R\$ 242.961,79

SERVIÇO		
ÓRGÃO	SERVIÇO	VALOR
APPA	Internet	R\$ 38.000,00
APPA	Jornal	R\$ 54.925,85
APPA	Mídia Exterior	R\$ 2.375,00
APPA	Rádio	R\$ 32.960,94
APPA	TV	R\$ 99.803,20
SANEPAR	Rádio	R\$ 14.896,80
TOTAL		R\$ 242.961,79

SERVIÇO			
ÓRGÃO	SERVIÇO	FORNECEDOR	CNPJ
APPA	Internet	CLAUDINO PEREIRA NUNES	27.850.951/0001-06
APPA	Internet	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA. - EPP	16.619.945/0001-26
APPA	Internet	MAICKON MODESTO CHEMURE	18.042.938/0001-30
APPA	Internet	RMC PUBLICIDADE EIRELI	16.549.502/0001-06
APPA	Internet	VALQUIRIA LOURENCO FERNANDES	35.027.575/0001-82
APPA	Jornal	EDITORA KARINA LTDA	81.912.818/0001-82
APPA	Jornal	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA. - EPP	16.619.945/0001-26
APPA	Jornal	JOSE ROBERTO AFFOLTER	01.979.767/0001-77
APPA	Jornal	PONTAL DO PARANA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	01.393.752/0001-22

APPA	Jornal	VALQUIRIA LOURENCO FERNANDES	35.027.575/0001-82
APPA	Mídia Exterior	STRATEGIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	03.279.552/0001-79
APPA	Rádio	FUNDAÇÃO REDENTORISTA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS	77.082.014/0001-26
APPA	Rádio	RÁDIO FM ILHA DO MEL LTDA	76.531.011/0001-60
APPA	Rádio	RÁDIO LAGOA DOURADA LTDA - EPP	78.130.770/0001-46
APPA	Rádio	RADIODIFUSÃO LITORAL SUL LTDA - ME	76.509.769/0001-00
APPA	Rádio	TROPICAL - SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA - ME	08.297.883/0001-55
APPA	TV	TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA	01.871.985/0001-93
SANEPAR	Rádio	COLUMBIA FM LTDA	01.858.762/0001-96
SANEPAR	Rádio	RÁDIO BRASILEIRA DE BELA VISTA DO PARAÍSO LTDA	77.714.061/0001-45
SANEPAR	Rádio	RÁDIO FM FOLHA EIRELI	77.682.946/0001-00
SANEPAR	Rádio	RÁDIO LONDRINA S/A	78.598.166/0001-49
SANEPAR	Rádio	RÁDIO PAIQUERÊ LTDA	78.600.855/0001-40
SANEPAR	Rádio	RÁDIO TABAJARA DE LONDRINA LTDA	78.600.467/0001-60
SANEPAR	Rádio	RADIONORTE LTDA	75.551.622/0001-07
SANEPAR	Rádio	RICNOTÍCIAS RADIODIFUSÃO LTDA	11.341.339/0002-59
SANEPAR	Rádio	VALDENILDA MAGERONA TINONIN PROGRAMA RADIO	33.486.316/0001-94

INVESTIMENTOS EM PRODUÇÃO

PRODUÇÃO	
ÓRGÃO	VALOR
APPA	R\$ 1.950,00
COPEL	R\$ 51.192,00
COPEL COMERCIAL	R\$ 14.600,00
SANEPAR	R\$ 247.109,00
TOTAL	R\$ 314.851,00

PRODUÇÃO		
ÓRGÃO	FORNECEDOR	CNPJ
APPA	DINAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ARTES VISUAIS LTDA	07.593.954/0001-02
COPEL	PPB ESTUDIO DE DESENHO LTDA	21.660.433/0001-43
COPEL	SINERGIA INFORMACAO E GESTAO LTDA	11.103.982/0001-63
COPEL COMERCIAL	L.A.H.C. CONSULTORIA E MARKETING LTDA	12.582.065/0001-71
SANEPAR	CAROLINA BISCAIA SAPORSKI07780667979	30.317.833/0001-41
SANEPAR	GLAUCIA DE CASTRO 18041312888	43.302.091/0001-22
SANEPAR	HELLOGRAF ARTES GRAFICAS EIRELI	85.057.529/0001-02
SANEPAR	STAR COMERCIO DE ACRILICOS EIRELI - ME	08.369.018/0001-77
SANEPAR	TICKET FILMS LTDA	20.841.498/0001-22

Relatório emitido em: 28/02/2023.

Os valores poderão sofrer alterações devido a eventuais estornos em relação a prestadores de serviços. Consulte os valores atualizados na página da SECOM (<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Publicidade>).

DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL – JANEIRO 2023

ÓRGÃO	VALOR
AGEPAR	R\$ 900,00
APPA	R\$ 22.561,80
CEASA	R\$ 1.270,68
CELEPAR	R\$ 5.396,70
COMPAGAS	R\$ 6.208,00
COPEL	R\$ 113.617,99
DER	R\$ 19.910,50
DETRAN	R\$ 3.076,00
ELEJOR	R\$ 747,80
FERROESTE	R\$ 270,00
FOMENTO PARANÁ	R\$ 2.244,92
FUNDEPAR	R\$ 2.575,48
IAT	R\$ 2.100,52
PARANAPREVIDÊNCIA	R\$ 8.040,00
SANEPAR	R\$ 72.301,64
SEAB	R\$ 903,00
SEAP	R\$ 5.044,92
SECOM	R\$ 911,00
SEJUF	R\$ 900,00
SESA	R\$ 6.608,00
SESP	R\$ 8.443,76
TECPAR	R\$ 1.169,98
UEL	R\$ 272,44
UEM	R\$ 4.757,06
UNESPAR	R\$ 2.335,20
UNIOESTE FOZ	R\$ 370,68
UNIOESTE HU	R\$ 741,36
UNIOESTE REITORIA	R\$ 3.959,00
TOTAL	R\$ 297.638,43

ÓRGÃO	FORNECEDOR	CNPJ
AGEPAR	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
APPA	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
APPA	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA. - EPP	16.619.945/0001-26
APPA	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
CEASA	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162/0001-30
CEASA	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
CELEPAR	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
CELEPAR	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
COMPAGAS	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
COMPAGAS	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
COMPAGAS	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
COPEL	DISDIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - EPP.	87.346.755/0001-20
COPEL	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
COPEL	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	03.319.996/0001-90
COPEL	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60

COPEL	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
COPEL	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
COPEL	INTERPRESS COMUNICACOES EDITORIAIS LTDA	60.394.848/0001-74
COPEL	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA	08.272.908/0001-66
COPEL	LUMAD LINOTIPADORA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	62.108.238/0001-92
COPEL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA2	00.639.299/0001-29
DER	CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI	34.263.987/0001-59
DER	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383/0001-35
DER	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
DER	EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA	03.319.996/0001-90
DER	EDITORA GAZETA DO PARANA EIRELI	16.902.731/0001-62
DER	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
DER	EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA	09.019.289/0001-65
DER	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258/0001-55
DER	EDITORA NOROESTE LTDA	82.458.688/0001-12
DER	EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	82.423.096/0001-65
DER	FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA. - EPP	16.619.945/0001-26
DER	GENESIS MACHADO & CIA LTDA	26.272.797/0001-70
DER	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162/0001-30
DER	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
DER	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
DETRAN	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
ELEJOR	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383/0001-35
FERROESTE	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
FOMENTO PARANÁ	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
FOMENTO PARANÁ	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
FUNDEPAR	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
FUNDEPAR	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258/0001-55
FUNDEPAR	IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00
FUNDEPAR	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162/0001-30
FUNDEPAR	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
IAT	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383/0001-35
PARANAPREVIDÊNCIA	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
SANEPAR	CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI	34.263.987/0001-59
SANEPAR	EDITAL CENTER LTDA	04.150.383/0001-35
SANEPAR	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
SANEPAR	EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME	06.163.583/0001-58
SANEPAR	EDITORA GAZETA DO PARANA EIRELI	16.902.731/0001-62
SANEPAR	EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA	05.672.010/0001-97
SANEPAR	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
SANEPAR	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	95.420.188/0001-33
SANEPAR	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258/0001-55
SANEPAR	EDITORA JURITI LTDA	80.192.081/0001-08
SANEPAR	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP	18.876.112/0001-76
SANEPAR	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
SANEPAR	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162/0001-30
SANEPAR	JORNAL DO OESTE LTDA	00.640.115/0001-40
SANEPAR	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
SANEPAR	JORNAL OPARANA SA	21.819.026/0003-06
SANEPAR	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
SEAB	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60

SEAP	EDITORA GAZETA DO PARANA EIRELI	16.902.731/0001-62
SEAP	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
SEAP	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
SECOM	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
SEJUF	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
SESA	IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00
SESP	DISDIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - EPP.	87.346.755/0001-20
SESP	EDITORA BEM PARANA LTDA	76.637.305/0001-70
SESP	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
SESP	EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA	11.255.258/0001-55
SESP	EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP	04.233.582/0001-07
SESP	GRAFICA EDITORA CANTU LTDA	02.175.166/0001-74
SESP	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	09.570.162/0001-30
SESP	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
TECPAR	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)	76.416.890/0001-89
UEL	IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00
UEM	CATEDRAL EDITORA, COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PESQUISAS EIRELI	34.263.987/0001-59
UNESPAR	IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00
UNIOESTE FOZ	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
UNIOESTE HU	EDITORA GAZETA DO PARANA EIRELI	16.902.731/0001-62
UNIOESTE REITORIA	EDITORA GAZETA DO PARANA EIRELI	16.902.731/0001-62
UNIOESTE REITORIA	EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
UNIOESTE REITORIA	IMPrensa NACIONAL	04.196.645/0001-00
UNIOESTE REITORIA	JORNAL OPARANA S/A	21.819.026/0001-36
UNIOESTE REITORIA	S/A O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41

Relatório emitido em: 08/03/2023.

Os valores poderão sofrer alterações devido a eventuais estornos em relação a prestadores de serviços. Consulte os valores atualizados na página da SECOM (<https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Publicidade>).

24201/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO Nº 036/2023 – SEDEF

Aprovar o Fluxo e demais procedimentos para a formalização de Termos de Execução Descentralizada- TED, seus aditivos e apostilamentos.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, tendo em vista as disposições do Decreto Estadual nº 11.180/2022 e da Resolução PGE nº 021/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Fluxo e demais procedimentos para a formalização de Termos de Execução Descentralizada- TED, seus aditivos e apostilamentos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de março de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

ANEXO I

Em razão da edição do Decreto Estadual nº 11.180/2022, de 23 de maio de 2022, que instituiu o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná, bem como da Resolução PGE nº 021, de 06/02/2023, que aprovou a minutas padronizadas de Termo de Execução Descentralizada sem repasse, as solicitações para a formalização de Termos de Execução Descentralizada-TED, aditivos e apostilamentos devem estar acompanhados dos documentos abaixo relacionados:

REQUISITOS GERAIS		
01.	Solicitação do representante legal da Unidade Interessada	
02.	Comprovação de que a pessoa que assinará o TED detém competência para este fim específico.	

03.	Justificativa acerca dos programas, projetos e atividades ou ainda sobre ressarcimento de despesas.	
04.	Justificativa quanto a viabilidade do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios do art. 9º, §1º, do Decreto nº 11.180, de 2022.	
05.	Motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.	
06.	Demonstração de que a unidade descentralizadora e unidade descentralizada possuem competência legal para a execução do objeto.	
07.	Aprovação prévia do Plano de Trabalho pelas autoridades competentes.	
08.	Indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária.	
09.	Apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho.	
11.	Apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.	
12.	Autorização da autoridade competente.	

REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANO DE TRABALHO		
	Descrição do objeto	
	Justificativa	
	Cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais	
	Cronograma de desembolso	
	Plano de Aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa	
	Identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com a discriminação das unidades gestoras.	
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS		
01.	Informação sobre a existência de crédito orçamentário, com saldo suficiente para realizar as despesas, previstas no TED	
(UNIDADE DESCENTRALIZADORA)		

ANEXO II
CENTRAL DE CONVÊNIOS/SEDEF

Procedimentos Administrativos relativos ao Fluxograma de análise de Termos de Execução Descentralizada – TED- DECRETO ESTADUAL Nº 11.180/2022

N	DISTRIBUIÇÃO	ATO EM ANDAMENTO
01	Solicitação do Interessado Acompanhado do Plano de Trabalho	1. Ofício do interessado dirigido ao Titular da Pasta solicitando a parceria, para a execução de determinado objeto; 2. Instrução de acordo com os documentos aprovados, na Resolução PGE 021, de 06/02/2023 (minutas padronizadas extraídas do site da PGE https://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Minutas-Padronizadas).
02	GS	1. Encaminha ao Departamento/Coordenação responsável pela política objeto da parceria.
03	Departamento/Coordenação Técnica	I) Recursos do Tesouro do Estado: a) Nesta etapa é realizada a análise do conteúdo técnico do plano de trabalho e emissão do parecer acerca da viabilidade ou não da execução da proposta apresentada. II) Recursos de Fundos Específicos a) Parecer Técnico prévio; b) Conselho da Política referente ao Programa/Projeto que se pretende executar. (DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO) a) área técnica Parecer Técnico Final. V) encaminhamentos: a) ao NFS; b) Central de Convênios.
04	NFS/SEDEF	Informações Orçamentárias e Financeiras
05	CENTRAL DE CONVÊNIOS	1. Verificar a instrução do Protocolo, estando incompleto deverá solicitar documentos; 2. Elaborar a Minuta do Termo de Execução Descentralizada -TED, a Lista de Verificação e a Informação e submeter à apreciação do Titular da Pasta, para aprovação do Plano de Trabalho e demais procedimentos.
06	GS	O Titular da Pasta, observando os critérios de conveniência e oportunidade poderá aprovar previamente o Plano de Trabalho, bem como autorizar a celebração do TED.
07	CENTRAL DE CONVÊNIOS	1. Verificar se há ressalvas/recomendações, após atendidas e estando em condições providenciar o termo definitivo para as assinaturas. 2. Publicação: a) Assinado, providencia o extrato do instrumento e envia para a Imprensa Oficial; b) Portal da Transparência: Encaminha para publicação do instrumento no Portal da Transferência. 3. Ciência dos interessados. 4. à Coordenação responsável para solicitar a emissão da MCO
08	Departamento/Coordenação Técnica	Solicitar a emissão da MCO de acordo com o solicitado no Plano de Trabalho aprovado.
09	NFS/SEDEF	Providenciar a emissão e retornar à Coordenação responsável
10	Departamento/Coordenação Técnica	Arquivo no local, para consultas futuras, bem como acompanhar a execução do TED.

DELIBERAÇÃO Nº 04/2023 – CEDCA/PR

Considerando o art. 227 da Constituição Federal que dispõe o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além do resguardo de formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão são responsabilidades do Estado, da sociedade e da família; **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004; **Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012; **Considerando** a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; **Considerando** as Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, que determinam que estas devem, preferencialmente, ser executadas nos territórios onde se localizam as necessidades de atendimento, bem como a atribuição estadual de apoio e cofinanciamento aos municípios e órgãos não governamentais que prestam serviços de atendimento; **Considerando** o Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que trata do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; **Considerando** a Lei nº 10.014/1992, que criou o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR; **Considerando** o art. 15, § 2º, inciso VI e § 3º, da Lei nº 19.173/2017, que determina que os programas de proteção compreendam ações de acolhimento institucional e que estes serão regulados pelo Poder Executivo do Estado e apreciados pelo CEDCA/PR; **Considerando** o Capítulo V, da Lei nº 19.173/2017, que trata do “*Financiamento e da Transferência Fundo a Fundo*”; **Considerando** o Decreto nº 10.455/2014, que “*regulamenta a transferência automática de recursos o Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência*”; **Considerando** a Resolução nº 276/2018-SEDS, que “*Estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências*”; **Considerando** a Convenção nº 169 da OIT, que observando as normas internacionais estabelece recomendações para as populações indígenas e tribais; **Considerando** Recomendação do Grupo de Trabalho de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais da Superintendência de Diálogo e Interação Social da Governadoria; **Considerando** a Informação Técnica nº 4/2021/CTL – Curitiba/CR-GPV-FUNAI, de 20 de abril de 2021, na qual a Coordenação Técnica Local (CTL) da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) aponta que é atribuição dos Estados e Municípios a implementação de políticas públicas para promoção e defesa dos direitos dos povos indígenas, incluindo medidas de acolhimento; **Considerando** o fluxo intenso de indígenas nos grandes centros urbanos em situação de vulnerabilidade e risco social. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 10 de fevereiro de 2023,

DELIBEROU

Capítulo I

Do Objeto

Art. 1º Aprovar o Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, com repasse de recursos aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Art. 2º** O recurso da presente Deliberação

deverá ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço Especializado em Abordagem Social e/ou do Serviço de Acolhimento Institucional em Casas de Passagem que atendam crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná. § 1º O Serviço de Abordagem Social é caracterizado como Proteção Social Especial de Média Complexidade destinado a busca ativa nos territórios; § 2º O Serviço de Acolhimento Institucional é caracterizado como Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinado ao acolhimento provisório de famílias em trânsito que visa garantir a proteção social com privacidade, respeito aos costumes, tradições e diversidades de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Capítulo II

Dos Municípios Contemplados

Art. 3º Serão elegíveis os municípios elencados no Anexo I pelos seguintes critérios: I – Apresentam modalidade de Casa de Passagem ou unidades similares que atendam crianças, adolescentes, adultos e famílias identificadas no Censo Suas 2021; II - Os municípios elencados que atenderam nas unidades de acolhimento a população indígena e comunidades tradicionais receberão acréscimo de recurso ao respectivo repasse. **Art. 4º** O repasse será efetivado para os municípios com Atestado de Regularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Plano e Fundo (ARCPF) emitido em 2022.

Capítulo III

Da adesão e do plano de ação

Art. 5º Os municípios deverão assinar o Termo de Adesão e o Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) até 60 dias após sua abertura pela SEDEF. §1º O município deverá preencher o Plano de Ação, conforme parâmetros do SIFF, de acordo com a realidade e as necessidades do município, com indicação das metas de atendimento, conforme previsto nas normativas nacionais de atendimento; §2º O município deverá anexar a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicada em que conste a adesão e a aprovação Plano de Ação; §3º Após a adesão no SIFF será publicada Resolução da SEDEF com a relação dos municípios que realizaram o aceite e foram habilitados, com os valores repassados por município.

Capítulo IV

Dos Recursos

Art. 6º Os recursos para suprir as ações desta Deliberação são oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, provenientes da Deliberação nº 14/2022, eixo 4.2, totalizando R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), Fonte 150/131. **Art. 7º** Serão contemplados pela Deliberação os municípios dispostos no Anexo I, conforme a seguinte disposição: §1º O valor de referência do repasse será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cada unidade de Casa de Passagem do município, conforme CENSO SUAS 2021; §2º Será repassado o valor complementar de R\$ 111.428,00 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais) por unidade de atendimento que atendeu especificamente indígenas e povos tradicionais, conforme CENSO SUAS 2021; §3º O repasse financeiro será realizado em parcela única ao FMDCA. **Art. 8º** O repasse do recurso será realizado aos Municípios por meio de depósito em conta específica para este repasse, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, devendo o mesmo ser mantido em aplicação financeira, conforme prevê o § 3º, do art. 20, da Lei Estadual nº 19.173/2017. **Art. 9º** O município deverá executar o recurso desta deliberação até 31 de dezembro de 2024.

Capítulo V

Dos Itens de Despesas e das Vedações

Art. 10 Os recursos financeiros tratados nesta Deliberação, poderão ser utilizados para custeio e investimento, desde que atendam os critérios

abaixo estabelecidos: I - Custeio – Material de consumo e Serviço de terceiros Pessoa Jurídica e Pessoa Física; II – Investimento. Parágrafo único: Para aquisição de veículo, o município deverá atender os seguintes critérios: a) A aquisição de veículo deverá atender exclusivamente o Serviço de Abordagem Social, visando a intensificação na busca ativa de famílias, crianças e adolescentes indígenas, bem como, comunidades tradicionais em trânsito; b) O município deverá expedir um ofício em que demonstra a real necessidade da aquisição do veículo, bem como, compromete-se a utilizar o mesmo exclusivamente para o Serviço de Abordagem Social; c) O pleito deverá ser aprovado pelo CMDCA, anexando a resolução publicada e o ofício na aba Conselho no SIFF, no momento da adesão. **Art. 11** A aplicação dos recursos desta Deliberação poderá ser efetivado por execução direta ou por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC desde que respeitadas as prerrogativas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015. **Art. 12** São vedadas as seguintes despesas: I - recursos humanos; II - despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação que esteja diretamente vinculada ao objeto de transferência e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos; III - obras e reformas.

Capítulo VI

Da Prestação de Contas

Art. 13 A prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema Fundo a Fundo – SIFF, seguindo o disposto nas regulamentações do Estado, com as seguintes exigências: §1º Preenchimento, no SIFF, do Relatório de Gestão Físico-Financeira aprovado pelo CMDCA, anexando cópia da resolução publicada; §2º Extratos da conta-corrente e da aplicação financeira; §3º A devida aprovação do CMDCA, demonstrada pelo preenchimento da aba de Parecer do Conselho e adição no sistema do arquivo da resolução municipal publicada. **Art. 14** Nos casos em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovar parcialmente ou com ressalvas o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o município deverá apresentar justificativa sobre o caso e indicar como as ressalvas serão resolvidas. Parágrafo único. Caso as ressalvas não sejam sanadas, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial no município e este ficará impedido de receber recursos do FIA/PR, podendo ainda, devolver o recurso recebido, devidamente corrigido ao FIA/PR. **Art. 15** A omissão na apresentação da prestação de contas parcial e/ou final suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao FIA, que somente serão restabelecidos após a apresentação de relatório de gestão físico-financeiro no SIFF, devidamente aprovado pelo CMDCA. **Art. 16** Caso o município não utilize o recurso no prazo estipulado, deverá devolver o recurso devidamente corrigido ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA. Parágrafo único. A devolução será requisitada após análise financeira, por procedimento de iniciativa do órgão gestor estadual responsável por este cofinanciamento. **Art. 17** Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não será repassado recurso dos fundos que estão sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, tais como: Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Parágrafo único. Caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o município deverá devolver o recurso recebido devidamente corrigido ao FIA.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 18 Nos casos em que os municípios identifiquem a necessidade de alteração do Plano de Ação, após o período de adesão, este deverá realizar a aprovação do novo Plano no CMDCA com publicação de resolução, no primeiro trimestre de cada ano. A alteração deve respeitar a finalidade e os objetivos propostos nesta deliberação. Parágrafo único.

O município deve solicitar à SEDEF abertura do SIFF para realizar as alterações no respectivo sistema, anexando cópia de Resolução publicada aprovando as alterações, bem como, ofício justificando a necessidade de modificação do Plano de Ação. **Art. 19** Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social e com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Art. 20** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2023.

Juliana Muller Sabbag
Vice-presidente do CEDCA/PR

DELIBERAÇÃO Nº 04/2023- CEDCA/PR

ANEXO I

Municípios	Nº total de Casas de Passagem/2021	Atendeu indígenas e/ou povos tradicionais/2021	Valor por município R\$60.000,00	Valor do acréscimo R\$ 111.428,00 por equipamento	Valor Total por município
Araucária	1	1	R\$ 60.000,00	R\$ 111.428,00	R\$ 171.428,00
Astorga	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Cambé	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Campo Mourão	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Cascavel	2	1	R\$ 120.000,00	R\$ 111.428,00	R\$ 231.428,00
Castro	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Cianorte	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Cornélio Procopio	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Curitiba	9		R\$ 540.000,00		R\$ 540.000,00
Fazenda Rio Grande	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Foz do Iguaçu	3	1	R\$ 180.000,00	R\$ 111.428,00	R\$ 291.428,00
Francisco Beltrão	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Guarapuava	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Irati	3	1	R\$ 180.000,00	R\$ 111.428,00	R\$ 291.428,00
Joaquim Távora	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Loanda	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Londrina	6		R\$ 360.000,00		R\$ 360.000,00
Maringá	6	2	R\$ 360.000,00	R\$ 222.856,00	R\$ 582.856,00
Medianeira	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Palmas	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Pato Branco	3		R\$ 180.000,00		R\$ 180.000,00
Piraquara	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Ponta Grossa	3		R\$ 180.000,00		R\$ 180.000,00
Santo Antônio da Platina	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
São José dos Pinhais	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Toledo	1	1	R\$ 60.000,00	R\$ 111.428,00	R\$ 171.428,00
Ubiratã	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Umuarama	2		R\$ 120.000,00		R\$ 120.000,00
Wenceslau Braz	1		R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
TOTAL			R\$ 3.420.000,00	R\$ 668.568,00	R\$ 4.199.996,00

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 015/2023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 137127, **JOEL DIRCEU PORTELA FALKEMBACH**/243.***.969-15, Protocolo 163038943, Município PALMAS; AIA 124188, **SEBASTIÃO REI DA SILVA**/965.***.529-20, Protocolo 188485235, Município ARAPOTI; AIA 124187, **JOELFERSON VIEIRA DE MELO**/099.***.349-08, Protocolo 188492592, Município ARAPOTI; AIA 126690, **AUTO POSTO JOTAESSE LTDA**/79.043.***.0001-40, Protocolo 169632820, Município TUPASSI; AIA 139443, **ADÃO FELICISSIMO DE CARVALHO**/056.***.279-53, Protocolo 170265319, Município TIJUCAS DO SUL; AIA 123912, **I RIEDI CIA LTDA**/77.856.***.0044-51, Protocolo 171137551, Município PITANGA; AIA 140363, **CARLOS VALDIR MARAN**/689.***.449-34, Protocolo 171391504, Município BOM JESUS DO SUL; AIA 128988, **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**/73.575.***.0001-01, Protocolo 169584532, Município CURITIBA; AIA 125734, **GETULIO SCANDELARI FILHO**/537.***.879-72, Protocolo 168188447, Município ALMIRANTE TAMANDARÉ; AIA 127829, **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE**/77.817.***.0001-44, Protocolo 171142261, Município DIAMANTE D' OESTE; AIA 137085, **LUCAS ALAN DE OLIVEIRA SALES**/089.***.819-84, Protocolo 163015560, Município PALMAS; AIA 128899, **JACIR MORO CONKE**/873.***.859-00, Protocolo 169714738, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 139851, **SIMONE CAROLINE DE SOUZA**/094.***.949-40, Protocolo 169820848, Município LONDRINA; AIA 137176, **ALAN RIBEIRO DE MELLO**/079.***.359-69, Protocolo 163015668, Município PALMAS; AIA 140157, **SABRINA ALVES DE OLIVEIRA CARNEIRO**/083.***.809-70, Protocolo 170932005, Município QUITANDINHA; AIA 137764, **ARI JOSE DE PAULA**/809.***.429-20, Protocolo 171893542, Município TUNAS DO PARANÁ; AIA 127144, **IVO GALLO**/557.***.199-20, Protocolo 166336910, Município MANOEL RIBAS; AIA 140227, **CARLOS CESAR DA SILVA**/053.***.909-48, Protocolo 170977904, Município CÂMBIRA; AIA 137525, **ARIEL SANTOS DOS NASCIMENTO**/013.***.569-24, Protocolo 164169952, Município PITANGA; AIA 137454, **MARCELO EDUARDO XAVIER AMANTINO**/060.***.809-60, Protocolo 164283640, Município JAGUARIAÍVA; AIA 137604, **RODRIGO APARECIDO ARANTES DA SILVA**/028.***.799-25, Protocolo 164343081, Município SANTO ANTONIO PLATINA; AIA 135431, **JOCIMERE TORTATO DA COSTA**/336.***.668-06, Protocolo 157801155, Município ADRIANÓPOLIS; AIA 138107, **DIORLEY JOÃO KATZKI**/052.***.369-01, Protocolo 165805518, Município GUARAPUAVA; AIA 138090, **ROBERTO CARLOS DA SILVA COSTA**/043.***.419-19, Protocolo 165746031, Município CAMPO MOURÃO; AIA 140327, **ROMILDO DOS SANTOS MEDEIROS**/047.***.069-32, Protocolo 171622557, Município CÂMBÉ; AIA 136716, **JOSÉ MANOEL DOS SANTOS**/571.***.399-20, Protocolo 162203223, Município ENGENHEIRO BELTRÃO; AIA 137618, **FRANCISCO CARLOS ROSA**/207.***.699-72, Protocolo 164541576, Município SANTO ANTONIO DA PLATINA; AIA 137166, **ROQUE DA SILVA**/679.***.899-00, Protocolo 163015323, Município PALMAS; AIA 136267, **GEISA DE SOUZA SALES**/053.***.419-83, Protocolo 168410549, Município LUPIONÓPOLIS; AIA 137186, **ARLEY DA SILVA**/920.***.359-20, Protocolo 163015480, Município PALMAS; AIA 138924, **SERGE ANDRE TUMEJO JUNIOR**/086.***.929-63, Protocolo 169599955, Município CONTENDA; AIA 139613, **ISABELE GREGO DE SOUZA**/136.***.009-75, Protocolo 169113980, Município COLORADO; AIA 137152, **ANTONIO IZAÍAS ROSA**/061.***.509-06, Protocolo 163015544, Município PALMAS; AIA 137235, **ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA**/093.***.059-70, Protocolo 163034999,

Município SÃO TOMÉ; AIA 138483, **ALCIDES JOCOSKI**/495.***.179-34, Protocolo 170044789, Município PIRAÍ DO SUL.

23999/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 016/2023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 139945, **MARIA LUISA GUANDELINI**/534.***.799-53, Protocolo 170171470, Município JACAREZINHO; AIA 140024, **DARI MAXIMOWSKI**/692.***.789-91, Protocolo 170227085, Município CASTRO; AIA 140031, **FRANCISCO JOEL BARBOSA**/471.***.979-72, Protocolo 170244818, Município CURITIBA; AIA 139125, **JULIO CESAR DA FONTE DE OLIVEIRA**/908.***.759-68, Protocolo 167996680, Município APUCARANA; AIA 137299, **GILBERTO FELIX DA SILVA**/596.***.209-15, Protocolo 163764881, Município LONDRINA; AIA 127431, **WELLINTON WILLIAN DIOGO - RECICLAGEM**/27.261.***.0001-90, Protocolo 184051206, Município ENGENHEIRO BELTRÃO; AIA 139714, **SEBASTIÃO FREITAS ANDRADE**/769.***.639-72, Protocolo 170135490, Município FERNANDES PINHEIRO; AIA 139744, **EZEQUIEL HENRIQUE DOS SANTOS**/086.***.559-73, Protocolo 169533466, Município APUCARANA; AIA 137118, **SATURNINO DELFINO CORDEIRO**/060.***.249-18, Protocolo 163629372, Município ANTONINA; AIA 137367, **CELSON FERREIRA DE ALMEIDA**/682.***.809-06, Protocolo 164036057, Município LONDRINA; AIA 137334, **HENRIQUE SILVA CRUZ**/113.***.919-05, Protocolo 163366479, Município MANDAGUAARI; AIA 137380, **SERGIO LUIS GIBIM**/062.***.538-18, Protocolo 163567210, Município PEROBAL; AIA 137724, **JULIO CEZAR KULEVICZ**/689.***.819-91, Protocolo 164808432, Município CURITIBA; AIA 122492, **MAURI WELTER**/768.***.329-15, Protocolo 169817464, Município MISSAL; AIA 137203, **ANDRE ADRIANO**/035.***.209-48, Protocolo 163579863, Município COLOMBO; AIA 137165, **MARCIO ANDRE BORTOLUZZI**/040.***.769-96, Protocolo 163015676, Município PALMAS; AIA 135954, **ALVARO TADEU BERNARDINO SOARES**/140.***.389-15, Protocolo 160148578, Município GUARACI; AIA 139618, **MARCOS JOSE DE PAULA**/044.***.999-90, Protocolo 171244544, Município CAMPO LARGO; AIA 139619, **VANDERLEI ALVES**/081.***.709-26, Protocolo 170926455, Município PIRAQUARA; AIA 140195, **JOAO CARLOS FRANÇA**/495.***.129-68, Protocolo 170789547, Município GUARAPUAVA; AIA 139646, **ALAIRANTUNES DA ROSA**/316.***.909-82, Protocolo 171041538, Município CURITIBA; AIA 125043, **LUIZ CEZAR PAIVA**/513.***.959-68, Protocolo 159107108, Município CASCAVEL; AIA 137364, **MATHEUS PRONÇATE**/481.***.359-20, Protocolo 163471680, Município ENGENHEIRO BELTRÃO; AIA 137605, **RODRIGO APARECIDO ARANTES DA SILVA**/028.***.799-25, Protocolo 164343120, Município SANTO ANTONIO DA PLATINA; AIA 122243, **SÁLVIO SENEM**/687.***.629-91, Protocolo 166046297, Município GUARACI; AIA 139304, **PEDRO GABRIEL JABATIKOSKI**/060.***.319-00, Protocolo 168326343, Município SANTA HELENA; AIA 139268, **MARCIA BATISTA VITORINO**/830.***.009-34, Protocolo 168256809, Município APUCARANA; AIA 137131, **AGENOR FERNANDES**/400.***.839-87, Protocolo 163039052, Município PALMAS; AIA 137129, **EDBERTO GUERRA**/306.***.488-36, Protocolo 163039079, Município PALMAS; AIA 137123, **MARCIO EDGAR CORDOVA ALVES**/630.***.579-20, Protocolo 163039095, Município PALMAS; AIA 137017, **GERSON FERREIRA DA SILVA**/039.***.859-62, Protocolo 162655558, Município MARINGÁ; AIA 140427, **CARLOS ROBERTO BERTACHI**/493.***.309-00, Protocolo 171690269, Município APUCARANA; AIA 137828, **VALDECI RODRIGUES DA COSTA**/677.***.189-49, Protocolo 165489705, Município CARLOPOLIS; AIA 120597, **DIONIVAN PIRES DE OLIVEIRA**/022.***.399-00, Protocolo 158164736, Município ALMIRANTE TAMANDARÉ; AIA 136950, **ANTONIO ZAIONS FILHO**/480.***.669-49, Protocolo 162331906, Município PAULO FRONTIN.

24132/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 47 DE 02/02/2023

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCOS ZESCHOTKO				180	21/12/2007 20/12/2017	06/03/2023 01/09/2023
33021496	1	NAI	200193059			

9832/2023

Portaria nº 13145/2023/OD-GOUT. Prot. 20.077.304-7. Captação superficial. Outorgado(s) PAULO SIMADON - CPF/CNPJ 369.059.509-63. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.290.435,64 N 263.483,21 E. Validade 12/09/2028. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 180.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 1896/2022.

23657/2023

Portaria nº 13150/2023/OD-GOUT. Prot. 20.012.212-7. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE PAULO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ 553.873.739-04. Córrego

Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.282.746,92 N 269.385,06 E. Validade 17/03/2027. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 39/2017.

23656/2023

Portaria nº 13148/2023/OD-GOUT. Prot. 20.012.209-7. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE PAULO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ 553.873.739-04. Rio Iguaçuinho. Piquiri. Coordenadas UTM 7.282.792,02 N 269.247,95 E. Validade

17/03/2027. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 1912/2022.

23655/2023

Portaria nº 13151/2023/OP-GOUT. Prot. 19.731.160-6. Captação superficial. Outorgado(s) LUCIANO BOERIRA - CPF/CNPJ 063.186.519-50. Rio Salto. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.218.482,36 N 264.201,39 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 47.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Cascavel.

23654/2023

PARECER NEGATIVO nº 10036/2023/PN-GOUT. Protocolo 19.549.636-6. Indefere o requerimento de outorga prévia para Barragem de MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CPF/CNPJ 76.205.665/0001-01. Mina/Nascente Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.106.071,16 N 296.343,60 E. Município Marmeleiro. Motivo: Não configura barragem em corpo hídrico.

23653/2023

Portaria nº 13142/2023/OD-GOUT. Prot. 19.248.633-5. Captação superficial. Outorgado(s) COMPANHIA DE CIMENTO ITAMBÉ - CPF/CNPJ 76.630.573/0007-56. Rio Sem denominação na base. Litorânea. Coordenadas UTM 7.164.561,14 N 746.012,34 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 7.50 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranaguá. Esta portaria revoga a portaria nº 1201/2014.

23652/2023

PARECER NEGATIVO nº 10037/2023/PN-GOUT. Protocolo 19.141.142-0. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de GONÇALVES E TORTOLA S/A - CPF/CNPJ 85.070.068/0019-29. Rio Ibertioga. Coordenadas UTM 7.377.090,23 N 357.315,33 E. Município Terra Boa. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

23651/2023

Portaria nº 13141/2023/OD-GOUT. Prot. 18.332.585-0. Captação superficial. Outorgado(s) MARISA DARTORA LECHESKI - CPF/CNPJ 595.498.669-04. Córrego Porvenir. Piquiri. Coordenadas UTM 7.273.361,00 N 252.357,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 250.00 m³/h 14:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tupãssi. Esta portaria revoga a portaria nº 4675/2019.

23649/2023

Portaria nº 13146/2023/OD-GOUT. Prot. 20.095.838-1. Captação superficial. Outorgado(s) MARILZA DE SOUZA - CPF/CNPJ 903.305.449-34. Rio Memória. Piquiri. Coordenadas UTM 7.263.586,14 N 243.272,09 E. Validade 18/06/2023. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 270.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tupãssi. Esta portaria revoga a portaria nº 818/2020.

23663/2023

Portaria nº 13149/2023/OD-GOUT. Prot. 20.013.418-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Ribeirão Lindóia. Tibagi. Coordenadas UTM 7.425.849,00 N 487.511,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário rede pública. Vazão máxima outorgada 2000.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Londrina.

23648/2023

Portaria nº 13147/2023/OD-GOUT. Prot. 20.095.837-3. Captação superficial. Outorgado(s) MARILZA DE SOUZA - CPF/CNPJ 903.305.449-34. Rio Memória. Piquiri. Coordenadas UTM 7.263.943,47 N 243.171,08 E. Validade 18/06/2023. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 275.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tupãssi. Esta portaria revoga a portaria nº 819/2020.

23661/2023

Portaria nº 13144/2023/OP-GOUT. Prot. 20.083.310-4. Captação superficial. Outorgado(s) NESTOR JOSE BRAUN - CPF/CNPJ 036.886.369-70. Rio Padres. Piquiri. Coordenadas UTM 7.294.067,90 N 256.048,97 E. Validade 15/12/2024. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 140.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jesuítas. Esta portaria revoga a portaria nº 1884/2022.

23659/2023

Portaria nº 13143/2023/OD-GOUT. Prot. 20.077.302-0. Captação superficial. Outorgado(s) PAULO SIMADON - CPF/CNPJ 369.059.509-63. Rio Central. Piquiri. Coordenadas UTM 7.289.983,64 N 263.431,66 E. Validade 12/09/2028. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 180.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 1895/2022.

23658/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CHARLES BRUNO KAWA DOS SANTOS & CIA LTDA., a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 291104 com validade até 10/03/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Tamanduá, Lt. 20 no município de Sapopema/PR.

23579/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE Balsa Nova, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286022 com validade até 10/03/2027, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Alberto Leshinowski, 1000 no município de Balsa Nova/PR.

23551/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES CREMOMEL LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 291515 com validade até 10/03/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua Luiz Isidoro, S/N no município de Jardim Alegre/PR.

23598/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOVELINO ZACARIA SOSNOSKI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 291630 com validade até 11/03/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada no SÍTIO BOA ESPERANÇA, 00 no município de Tibagi/PR.

23685/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZANNEPAR INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286518 com validade até 10/03/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Aristides de Oliveira, 124 no município de Pinhais/PR.

23555/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IVANIR LOURDES BARAZETTI MISSIO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 291627 com validade até 11/03/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL NR 37 GLEBA 10, S/N no município de Palotina/PR.

23684/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8190 com validade até 10/03/2028, para Interceptores, emissário, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário a ser implantada na Endereco: Rua Dirceu Blageski, s/nº Bairro: Contorno Cep: 84061810 Município: Ponta Grossa no município de Ponta Grossa/PR.

23675/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Exploração de pequenas cascalheiras de basalto, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8189 com validade até 10/03/2024, para Exploração de Pequenas Cascalheiras a ser implantada na Endereco: Lote nº 6-B, subdivisão do Lote nº 06 da Gleba nº 16-1 Parte Bairro: Zona Rural Cep: 87360000 Município: Goioerê no município de Goioerê/PR.

23674/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAX ALBERTO CANCIAN, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 7007 com validade até 06/01/2026, para Maricultura a ser implantada na Endereco: LOTE RURAL Nº 25 DO 23º PERÍMETRO Bairro: ZONA RURAL Cep: 80050520 Município: Marechal Cândido Rondon no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

23671/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SONIA APARECIDA ALVES - TERRAPLENAGEM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 289179 com validade até 10/03/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Didio Santos, 418 no município de Almirante Tamandaré/PR.

23561/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDIVAN VANZELLA ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 291533 com validade até 09/03/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na RODOVIA PR 281 KM 01, S/N no município de São João/PR.

23604/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DARCI JOSE DIRINGS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 291592 com validade até 10/03/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA DIVISA, S/N no município de Entre Rios do Oeste/PR.

23618/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDSON DILL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 291544 com validade até 10/03/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA NOVA BRASÍLIA LOTE RURAL 06 E 06-D, SN no município de São Miguel do Iguaçu/PR.

23606/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à K TELLI - ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 291387 com validade até 10/03/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Manoel Pires Pereira, 105 no município de São José dos Pinhais/PR.

23586/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXCLUSIVA ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LASR nº 160299 com validade até 10/04/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Proximo a rua José Cana Benites, s/n no município de Cornélio Procopio/PR.
23607/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EGON EUGENIO REMOR, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 291164 com validade até 10/03/2028, para Agropecuária - Aquicultura instalada na PLR 190, MATRÍCULA 9136 - LINHA SANTA RITA, SN no município de São Miguel do Iguaçu/PR.
23580/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - CODEPA, a Licença de Instalação - LI nº 291530 com validade até 09/03/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Km 4 Hororio Serpa/Santo Antonio, SN no município de Honório Serpa/PR.
23602/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GREENCYCLE COMERCIO DE SUCATAS LTDA., a Licença de Instalação - LI nº 291568 com validade até 10/03/2025, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rua Berlim, 270 no município de Foz do Iguaçu/PR.
23613/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAANAIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 291477 com validade até 10/03/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Leoni de Jesus A. da Mota, 119 no município de Guarapuava/PR.
23594/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MATHEUS BAVARESCO & CIA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 291330 com validade até 10/03/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Santos Dumont, 2888 no município de Laranjeiras do Sul/PR.
23585/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ILGA DOPCKE KOLLEMBERG, a Licença de Instalação - LI nº 291555 com validade até 10/03/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA JOÃO DE BARRO, S/N no município de Itaipulândia/PR.
23608/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, a Licença de Instalação - LI nº 291574 com validade até 10/03/2025, para Comércio e Serviço - Educação superior a ser implantada na Rua Pernambuco, 1777 no município de Marechal Cândido Rondon/PR.
23615/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, a Licença de Instalação - LI nº 291587 com validade até 10/03/2025, para Comércio e Serviço - Educação superior a ser implantada na LOTE RURAL 43/44/45/A - NEE LINHA GUARÁ, s/n no município de Marechal Cândido Rondon/PR.
23616/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAHLE REALEZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 291571 com validade até 10/03/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rodovia PR 182, Km Nº 70 (Lote Rural Nº 38-A, da Gleba 15-AM), -- no município de Realeza/PR.
23614/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRIMAZ FRIGORÍFICO LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 287089 com validade até 23/02/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rodovia BR 116, s/n no município de Rio Negro/PR.
23559/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME, a Licença de Operação - LO nº 289294 com validade até 10/03/2027, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na Rodovia Antônio Gasparin, 5800 no município de Colombo/PR.
23563/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SAO VICENTE CEMITERIO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 291508 com validade até 10/03/2029, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados instalada na Estrada Principal do Açungui, km 07 200 m, - no município de Rio Branco do Sul/PR.
23596/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., a Licença de Operação - LO nº 291566 com validade até 10/03/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Avenida 24 de Outubro, SN no município de Medianeira/PR.
23612/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VPC3 INCORPORADORA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 291532 com validade até 10/03/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo instalada na Rua Rio Grande do Sul, 1251 no município de Toledo/PR.
23603/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, a Licença de Operação - LO nº 289251 com validade até 10/03/2029, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados instalada na Rua 22 de Março, 344 no município de Campina Grande do Sul/PR.
23562/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SONIA REGINA POMINI, a Licença de Operação - LO nº 35591 com validade até 13/04/2023, para Maricultura instalada na Endereço:RAMAL 635, PARTE DO LOTE RURAL Nº 70 Bairro:GLEBA MASSAPÉ Cep:85935000 Município:ASSIS CHATEAUBRIAND no município de ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
23592/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à URANO COMERCIAL DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS EIRELI, a Licença de Operação - LO nº 291428 com validade até 10/03/2027, para Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação instalada na Rua Pedro Cambio Cortiano, s/n no município de Quatro Barras/PR.
23672/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO, a Licença de Operação - LO nº 291192 com validade até 10/03/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Rua Vanderlei Moreno, 12360 no município de São José dos Pinhais/PR.
23583/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ESEQUIEL DE FARIA SANTOS, a Licença de Operação - LO nº 291406 com validade até 10/03/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na estrada boqueirão da serra, sn no município de Rio Branco do Sul/PR.
23589/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MINISTÉRIO DA FAZENDA, a Licença de Operação - LO nº 291412 com validade até 10/03/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Avenida Paraná, 1227 no município de Foz do Iguaçu/PR.
23590/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TEIDER LOGISTICA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 291396 com validade até 10/03/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rodovia BR-476, 12595 no município de Araucária/PR.
23588/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EURO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME, a Licença de Operação - LO nº 289409 com validade até 10/03/2027, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na Rodovia Antônio Gasparin, 5800 no município de Colombo/PR.
23565/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDIR ROBERTO KUHN, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 175921 com validade até 16/02/2025, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LINHA KM 07, S/N no município de Pato Bragado/PR.
23593/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 176130 com validade até 17/12/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Hermes Vissoto, 1058 no município de Icaraima/PR.

23571/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VRB TRANSPORTES, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 277902 com validade até 09/09/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Arnaldo Vosgerau, 695 no município de São José dos Pinhais/PR.

23553/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NEURI PARIZOTTO, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 203015 com validade até 15/09/2026, para Agropecuária - Suinocultura instalada na ESTRADA ALTO BARREIRAO, S/N no município de Matelândia/PR.

23600/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NILTON JOSE SCHMITT, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 150278 com validade até 08/10/2024, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LR 245, GL 08, COLONIA PINDORAMA - ALTO ALEGRE, S/N no município de Nova Aurora/PR.

23597/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SUZANA FACIN FAVARETTO, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 182547 com validade até 04/06/2026, para Agropecuária - Suinocultura instalada na ESTRADA MUNICIPAL RURAL, S/N no município de Serranópolis do Iguaçu/PR.

23595/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 291589 com validade até 10/03/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BR - 467, SN no município de Cascavel/PR.

23617/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SILVANA APARECIDA FERREIRA PEREIRA - ME, a Licença Prévia - LP nº 290869 com validade até 10/03/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Peabiru, s/n no município de Cruzeiro do Oeste/PR.

23572/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CURITIBA, a Licença Prévia - LP nº 291184 com validade até 10/03/2025, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares a ser implantada na Rua Balduino Vidal, s/n no município de Campo Largo/PR.

23582/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à 3L BIKE PARTS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 291518 com validade até 10/03/2025, para Industrial - Ind. de material de transporte a ser implantada na R JOSE NEVES, 253 no município de Campina Grande do Sul/PR.

23599/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO ELOIR PARASTCHUK & CIA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 290876 com validade até 10/03/2025, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na Rua Faustino Sabotta, 4091 no município de São José dos Pinhais/PR.

23573/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BMEX WOOD TRADE IMPORT AND EXPORT LTDA, a Licença Prévia - LP nº 291257 com validade até 10/03/2025, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rua Brasília Itiberê, 3581 no município de Curitiba/PR.

23584/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SSM SOLUÇÕES METÁLICAS PARA ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 290973 com validade até 10/03/2025, para Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação a ser implantada na Rua Alcídio Zaniolo, 651 no município de São José dos Pinhais/PR.

23574/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RAFAEL ROGERS PINHEIRO - ME, a Licença Prévia - LP nº 290720 com validade até 10/09/2023, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Vicente Ferraz de Campos, 2420 no município de Umuarama/PR.

23568/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALEXANDRO MARTINS DE OLIVEIRA, a Licença Prévia - LP nº 291033 com validade até 10/03/2025, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos a ser implantada na RUA SEVERO DE ALMEIDA, 732 no município de Rio Negro/PR.

23577/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à STRAUBE & CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 291175 com validade até 10/03/2025, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços a ser implantada na Alameda Bom Pastor, 3250 no município de São José dos Pinhais/PR.

23581/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GESSI CASTILHO, a Licença Prévia - LP nº 291534 com validade até 10/03/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Ilio Edmundo Burgel, sn no município de Itaipulândia/PR.

23605/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MDI CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, a Licença Prévia - LP nº 291598 com validade até 10/03/2025, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços a ser implantada na Rua Dídio Santos, 705 no município de Almirante Tamandaré/PR.

23619/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 291021 com validade até 10/03/2025, para Industrial - Ind. da borracha a ser implantada na Avenida das Araucárias, 5500 no município de Araucária/PR.

23576/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIESEL RURAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 291564 com validade até 10/03/2024, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos. a ser implantada na Rodovia Pr 471 Km 262, S/N no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

23611/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGUA MINERAL PRATA DA SERRA EIRELI - EPP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 291068-R1 com validade até 10/03/2027, para Industrial - Bebidas a ser implantada na Rua Sílvio Dallagrana, S/N no município de Campo Largo/PR.

23578/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, a Renovação da Licença de Instalação - RLI nº 291395-R1 com validade até 10/03/2025, para Comércio e Serviço - Educação a ser implantada na Avenida Tancredo Neves, 3147 no município de Foz do Iguaçu/PR.

23587/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCIO LUIS LENZ, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291556-R3 com validade até 10/03/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Cacador, s/n no município de Missal/PR.

23609/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ECOPLUS - LAVANDERIA INDUSTRIAL - EIRELI - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286380-R1 com validade até 10/03/2029, para Comércio e Serviço - Lavanderia instalada na Rua Gavião, 112 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

23552/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MTF - MÁRMORES E GRANITOS, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286487-R3 com validade até 10/03/2027, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na Rua Vitorio Benjamin Mocelin, 299 no município de Colombo/PR.

23554/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FAGUNDES COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286715-R1 com validade até 10/03/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na rua José Pedro de assis, 139 no município de Mandrituba/PR.

23556/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286881-R2 com validade até 10/03/2029, para Comércio e Serviço - Educação superior instalada na Avenida Venezuela, 1956 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

23557/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONPREM CONCRETO PREMOLDADO LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 287084-R2 com validade até 10/03/2027, para Industrial - Industrias diversas instalada na Travessa Pedro Seguro, 1065 no município de Campo Largo/PR.

23558/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARAUCARIA NITROGENADOS S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 287414-R3 com validade até 10/03/2025, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Doutor Eli Volpato, 999 no município de Araucária/PR.

23560/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FOGO & LAZER LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285476-R3 com validade até 18/01/2027, para Industrial - Industrias diversas instalada na Avenida Pedro Câmbio Cortiano, 1277 no município de Quatro Barras/PR.

23564/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOLIFORTE INDUSTRIAL LTDA - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290204-R3 com validade até 10/03/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Rua Vicente Nalepa, 870 no município de Campo Largo/PR.

23566/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POLLI FERTILIZANTES INDUSTRIA E TRANSPORTES S.A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290211-R3 com validade até 10/03/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Victor Tosin, 567 no município de Colombo/PR.

23567/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMG DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290783-R4 com validade até 10/03/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Pedro de Alcântara Meira, 1196 no município de Araucária/PR.

23569/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIEGO DANILO BORIN, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290828-R1 com validade até 10/03/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR 182 KM 245, KM 245 no município de Francisco Alves/PR.

23570/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAL MARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 180467-R2 com validade até 12/05/2024, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na Rua Alfredo José de Freitas, 763 no município de Almirante Tamandaré/PR.

23575/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE MARILUZ, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291416-R1 com validade até 10/03/2027, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na RUA: PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, S/N no município de Mariluz/PR.

23591/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 178967-R2 com validade até 24/04/2026, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural, 129/13 no município de Matelândia/PR.

23601/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291561-R2 com validade até 10/03/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rodovia PR 082, km 04 no município de Quinta do Sol/PR.

23610/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Pequena central hidrelétrica - Capacidade 5,26MW, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 3935 com validade até 19/06/2023, para Pequena Central Hidrelétrica - PCH instalada no Endereco:Estrada km 10 do Rio Vitorino, s/n Bairro:Barra do Rio Vitorino Cep:85580000 Município:Itapejara d'Oeste no município de Itapejara d'Oeste/PR.

23673/2023

Secretaria da Educação

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 455939 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRÉA CANDIDA DA SILVA	70286548PR	4549	06901556C002	36	08/03/2023	2021
GABRIELLY OLIVEIRA DA SILVA	109010847PR	4576	06901556C002	36	09/03/2023	2022
ANA MARIA LINHARES DA SILVA LARANJEIRA	97533156PR	4590	06901556C002	36	10/03/2023	2022

CURITIBA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

23961/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455988 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 600
 Nome do Município: CONGONHINHAS
 Código do Estabelecimento: 26
 Nome do Estabelecimento: AIDES N DA SILVA, C E PROF-EF M N PROF
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA LAURA DE CARVALHO FERRAZ	109397725PR	162	06000002D001	33	03/03/2023	2022
CAUE GUIZANI PEREIRA	144458893SP	163	06000002D001	33	03/03/2023	2022
CACILDA DOS SANTOS CEZAR	85271199PR	164	06000002D001	33	03/03/2023	2022
CHRISTOPHER DOS SANTOS CEZAR	156454184PR	165	06000002D001	33	03/03/2023	2022
DINOELLY RITA MARIA PAIVA	54919454XSP	166	06000002D001	34	03/03/2023	2022
EDINEIA RODRIGUES SIMÕES	92192482PRPR	167	06000002D001	34	03/03/2023	2022
GIOVANA NOGUEIRA DA SILVA GERALDO	139925726PR	168	06000002D001	34	03/03/2023	2022
GIOVANA VITORIA MAINARDES BARBOSA	154668659PR	169	06000002D001	34	03/03/2023	2022
GIOVANNA DA SILVA MOLONHA	128490205PR	170	06000002D001	34	03/03/2023	2022
ISIS EMANUELI SILVANO	154590862PR	171	06000002D001	35	03/03/2023	2022
JHENIFER CAROLAINE FRANCO	147329750PR	172	06000002D001	35	03/03/2023	2022
JOICE APARECIDA BARBOSA	143192334PR	173	06000002D001	35	03/03/2023	2022
LETICIA BEATRIZ SANTOS PAIVA	143330460PR	174	06000002D001	35	03/03/2023	2022
MARIA EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA	154613064PR	175	06000002D001	35	03/03/2023	2022
MIRELLE KELRIANNE PRADO DE OLIVEIRA	154608117PR	176	06000002D001	36	03/03/2023	2022
NATHIELI MADUENHO MOREIRA ALVES	140675431PR	177	06000002D001	36	03/03/2023	2022
NICOLE MARIANA DOS SANTOS	148977631PR	178	06000002D001	36	03/03/2023	2022
NILSEIA DA SILVA	80038771PR	179	06000002D001	36	06/03/2023	2022

CONGONHINHAS, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ROSILDA FERREIRA MAINARDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 202/2006 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ PEREIRA RAMOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

24131/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455875 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 650
 Nome do Município: CORONEL VIVIDA
 Código do Estabelecimento: 938
 Nome do Estabelecimento: ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PAULA NATANA DA SILVA	106722404PR	803	06500093D002	61	14/03/2021	2020

CORONEL VIVIDA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ANNE KATHERINE GOMES DE FREITAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3910/2022 - 14/07/2022

Nome do(a) Diretor(a): CLEVERTON LUIZ DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

23746/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455944 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 45
 Nome do Estabelecimento: INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ESTER ZORZO BRITO	103522277PR	1982	06900004D004	96	09/03/2023	2022
BRENDHA BARROS DE GODOY	143773965PR	1983	06900004D004	96	09/03/2023	2022
CAYLANE VITORIA FOLMER VITOR	134371072PR	1984	06900004D004	96	09/03/2023	2022
GIOVANA ESMERALDA ANITA DEUCI RIBAS	105862652PR	1985	06900004D004	96	09/03/2023	2022
GIOVANA NICOLLE DE ARAUJO	138310710PR	1986	06900004D004	96	09/03/2023	2022
LARISSA CAMARGO CZYZ	139693167PR	1987	06900004D004	97	09/03/2023	2022

KAUANE DE JESUS DE SOUZA	149200517PR	1989	06900004D004	97	09/03/2023	2022
LAVINYA BEATRIS CORDEIRO PESSOA	143662934PR	1990	06900004D004	97	09/03/2023	2022
LETICIA CHEK ARAUJO	143712095PR	1991	06900004D004	97	09/03/2023	2022
LUANA ASSUMPCÃO CERDA	133769412PR	1992	06900004D004	97	09/03/2023	2022
FERNANDA GRUTTER JACON	152883358PR	1993	06900004D004	98	09/03/2023	2022
LUANA CRISTINE CELESTINO	144239768PR	1994	06900004D004	98	09/03/2023	2022
SILVIA MARA ANTUNES DE LIMA	142625334PR	1995	06900004D004	98	09/03/2023	2022
JEANY CAROLLINE SOARES DE CARVALHO	153543526PR	1996	06900004D004	98	09/03/2023	2022
SHARA BEATRIZ DA SILVA	143929442PR	1997	06900004D004	98	09/03/2023	2022
ANDRESSA BUENO ROCHA	147060963PR	1998	06900004D004	99	09/03/2023	2022
MAYARA CRISTINA BUENO GONCALVES	145667240	1999	06900004D004	99	09/03/2023	2022
SUSAN DEMETRIO FABRI	136721232PR	2000	06900004D004	99	09/03/2023	2022
GABRIELE CASSIA DO ROCIO PEREIRA ROSA	139342151PR	2001	06900004D004	99	09/03/2023	2022
GABRIEL AUGUSTO CAMARGO	151117317PR	2002	06900004D004	99	09/03/2023	2022

CURITIBA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): EVA BEATRIZ HOLLAND

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 20792/21 - 09/05/2021

Nome do(a) Diretor(a): MARCIA COSTA GRAICHEN
MURBACH

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 00189/2021 - 15/01/2021

23975/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455947 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TAYNARA APARECIDA CARDOSO	137606089PR	3935	25700001D008	86	10/03/2023	2022
MARIA EDUARDA XAVIER NENEMANN	137245426PR	3936	25700001D008	86	10/03/2023	2022
MARCELO ALGUSTO SILVA LOURENCO	132956510PR	3937	25700001D008	86	10/03/2023	2022
LETICIA SANTANA RODRIGUES	137701570PR	3938	25700001D008	87	10/03/2023	2022
JUAN PABLO BAHLS DRANKA	136301136PR	3939	25700001D008	87	10/03/2023	2022
IZADORA CRISTINA DA ROCHA	154343423PR	3940	25700001D008	87	10/03/2023	2022
IZABELLY MARCONDES	149203877PR	3941	25700001D008	87	10/03/2023	2022
GUILHERME PIMENTEL DE OLIVEIRA	148079226PR	3942	25700001D008	87	10/03/2023	2022

SAO JOSE DOS PINHAIS, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANA CRISTHINA ERENO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 189/21 - 15/01/2021

Nome do(a) Diretor(a): WALDINEIA APARECIDA
RODRIGUES PADILHA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3865/19 - 23/10/2019

23979/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455950 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 770
Nome do Estabelecimento: FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE LEITE FERNANDEZ	150596351PR	669	04800077D002	34	06/03/2023	2022
AMANDA DEZAN BORSATTI	138231429PR	670	04800077D002	34	06/03/2023	2022
ANA PAULA CORREIA DE LIMA	150197350PR	671	04800077D002	34	06/03/2023	2022
ANA PAULA DE MELLO	134540028PR	672	04800077D002	34	06/03/2023	2022
ANDREINA CAROLINE DA SILVA	139933923PR	673	04800077D002	34	06/03/2023	2022
ARIANE ANTUNES DOS SANTOS	141758578PR	674	04800077D002	35	06/03/2023	2022
BRUNA MICHELE DELGADO	125679773PR	675	04800077D002	35	06/03/2023	2022
GABRIELA LORRANY CARVALHO	109942367PR	676	04800077D002	35	06/03/2023	2022
GEOVANA OLIVEIRA ROCHA	141270699PR	677	04800077D002	35	06/03/2023	2022
GREGORY ALENCAR PAULO	542102729SP	678	04800077D002	35	06/03/2023	2022
GUSTAVO HENRIQUE QUERUBIM GOUVEIA	155712465PR	679	04800077D002	36	06/03/2023	2022

ISABELLY CRISTINE FOGACA	152452578PR	680	04800077D002	36	06/03/2023	2022
JOAO PEDRO VARGAS MENEGASSI	149783938PR	681	04800077D002	36	06/03/2023	2022
JOÃO VICTOR KAWAGUCHI DE OLIVEIRA	144121481PR	682	04800077D002	36	06/03/2023	2022
JULIA PEREIRA DE PAULA	150194792PR	683	04800077D002	36	06/03/2023	2022
KAMILA GONCALVES DO AMOR DIVINO	146113710PR	684	04800077D002	37	06/03/2023	2022
KLEUBER FELIPE BRANDALIS	143152740PR	685	04800077D002	37	06/03/2023	2022
LUANA MARIA DA SILVA	2365538MS	686	04800077D002	37	06/03/2023	2022
LUCAS ROBERTO TIXESKI LAMB	131698704PR	687	04800077D002	37	06/03/2023	2022
LUCAS VINICIUS VASCONCELLOS MACIEL	136664883PR	688	04800077D002	37	06/03/2023	2022
MARCIEL ALVES DE JESUS	148232490PR	689	04800077D002	38	06/03/2023	2022
MARIA EDUARDA CALCANHOTO DE CARVALHO	141369105PR	690	04800077D002	38	06/03/2023	2022
MARIA EDUARDA DA SILVA	137366860PR	691	04800077D002	38	06/03/2023	2022
MARIA VICTORIA RAMOS MAIA	135935611PR	692	04800077D002	38	06/03/2023	2022
MATHEUS ROBISON HERLEMANN	142895390PR	693	04800077D002	38	06/03/2023	2022
MELISSA CALCANHOTO DE CARVALHO	141369180PR	694	04800077D002	39	06/03/2023	2022
MILENE ALVES	153295670PR	695	04800077D002	39	06/03/2023	2022
NICOLE CRISTINE DE OLIVEIRA LOPES	135609404PR	696	04800077D002	39	06/03/2023	2022
PAMELA EMANUELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	148732574PR	697	04800077D002	39	06/03/2023	2022
PAULA ALBINO DE OLIVEIRA	139304411PR	698	04800077D002	39	06/03/2023	2022
RENAN FURLAN DE FREITAS	153406200PR	699	04800077D002	40	06/03/2023	2022
SABRINA FERREIRA DA SILVA	139020871PR	700	04800077D002	40	06/03/2023	2022

CASCADEL, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): EDITH MOTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 5905/2017 - 07/12/2017

Nome do(a) Diretor(a): SILMAR DE FATIMA PASCHOALI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 03/04/2016

23983/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455987 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2200

Nome do Município: RIBEIRAO CLARO

Código do Estabelecimento: 10

Nome do Estabelecimento: JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M PROF N

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA CARLOS	154540636PR	1090	22000001D003	18	06/03/2023	2022
ANA BEATRIZ AUGUSTO MARQUES	151336418PR	1092	22000001D003	19	06/03/2023	2022
BEATRIZ AUGUSTA BORGES	143073980PR	1093	22000001D003	19	06/03/2023	2022
CARLOS HENRIQUE BELTRAMO RODRIGUES	151137229PR	1094	22000001D003	19	06/03/2023	2022
DIEGO AUGUSTO DE MORAES	134059737PR	1095	22000001D003	19	06/03/2023	2022
FERNANDO DA SILVA RAMOS	142103508PR	1096	22000001D003	20	06/03/2023	2022
GABRIELA CIRELLI DA SILVA	145514967PR	1097	22000001D003	20	06/03/2023	2022
ISABELA ATANAZIO RODRIGUES	131615418PR	1098	22000001D003	20	06/03/2023	2022
JENIFER GODOY ALMEIDA	149756590PR	1099	22000001D003	20	06/03/2023	2022
JOYCE FERNANDES DA SILVA	593203975PR	1100	22000001D003	20	06/03/2023	2022
JULIO CESAR DE CASTRO	15926643-5	1101	22000001D003	21	06/03/2023	2022
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	152300832PR	1102	22000001D003	21	06/03/2023	2022
MARIA EDUARDA FORMENTINI	154207981PR	1103	22000001D003	21	06/03/2023	2022
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA CRUZ	137688654PR	1104	22000001D003	21	06/03/2023	2022
TAIS PEREIRA DE GODOY	151540520PR	1105	22000001D003	21	06/03/2023	2022
VALESKA MARIA GOSMATTI	156375977PR	1106	22000001D003	22	06/03/2023	2022
VINICIUS SERAFIM DE CAMPOS	152946236PR	1107	22000001D003	22	06/03/2023	2022
CARLOS ALEXANDRE DE JESUZ DOS SANTOS	16121315-2	1108	22000001D003	22	07/03/2023	2022
MARCOS VINICIUS DE LIMA	15850045-0	1109	22000001D003	22	07/03/2023	2022
VICTOR LUIS CAMARGO DA SILVA	16039026-3	1123	22000001D003	25	07/03/2023	2022
LEONARDO LUIZ ANTONIO DE FRANCA	16.376.805-4	1124	22000001D003	25	08/03/2023	2022

RIBEIRAO CLARO, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ALINE DE FATIMA KIERES
KAFLER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2079/2021 - 10/06/2021

Nome do(a) Diretor(a): ROSANGELA FERREIRA AMADEU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

24113/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455951 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1490
 Nome do Município: MARIALVA
 Código do Estabelecimento: 542
 Nome do Estabelecimento: JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANA VITÓRIA LINS	155525398PR	617	14900054D002	24	07/03/2023	2022
BRUNO LINHARES PEREIRA	147731337PR	618	14900054D002	24	07/03/2023	2022
BRYAN CONSTANTE DA SILVA	149128468PR	619	14900054D002	24	07/03/2023	2022
DIOGO HENRIQUE DIAS DE SOUZA	149948139PR	620	14900054D002	24	07/03/2023	2022
FELLYPE GUIMARÃES YAÑEZ FERREIRA	143269191PR	621	14900054D002	25	07/03/2023	2022
FELIPE DA SILVA SANTOS	149761268PR	622	14900054D002	25	07/03/2023	2022
GEOVANA BLANCO	148426589PR	623	14900054D002	25	07/03/2023	2022
GUILHERME NAKA CELESTINO	146717993PR	624	14900054D002	25	07/03/2023	2022
JAMILY LORENA AMARAL MAGIERO	151860680PR	625	14900054D002	25	07/03/2023	2022
KAIKY EDUARDO ALVES DOS REIS	150637694PR	626	14900054D002	26	07/03/2023	2022
JEOVANA CAMILA SABINO BONDANCIA	148014680PR	627	14900054D002	26	07/03/2023	2022
JHENIFER DJULIANE CICARELLE DA SILVA	125778887PR	628	14900054D002	26	07/03/2023	2022
KAMILY RAFAELY DOS SANTOS DA SILVA	5964982SC	629	14900054D002	26	07/03/2023	2022
KAYLA DA SILVA GOBATO	150485827PR	630	14900054D002	26	07/03/2023	2022
KETLIN FERREIRA DE ARAUJO	132420971PR	631	14900054D002	27	07/03/2023	2022
LETÍCIA LOPES DOS SANTOS	147053177PR	632	14900054D002	27	07/03/2023	2022
LILIAN CAMILI DOS SANTOS RODRIGUES	138963810PR	633	14900054D002	27	07/03/2023	2022
LUIZ FERNANDO TONETT DA CRUZ	142536951PR	634	14900054D002	27	07/03/2023	2022
MARCOS ALEXANDRE DO PRADO SEVERINO	143608441PR	635	14900054D002	27	07/03/2023	2022
NATÁLIA GABRIELI KOGLER	153307148PR	636	14900054D002	28	07/03/2023	2022
RIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	149355537PR	637	14900054D002	28	07/03/2023	2022
STEFANY ISRAELI DOS SANTOS	160589701PR	638	14900054D002	28	07/03/2023	2022

MARIALVA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARIENE FRAGALLI DE FARIAS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 748/20 - 17/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): FLÁVIA CHERONI DA SILVA BRITA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

23985/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455948 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
 Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 10
 Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GESSICA TEODORO DE OLIVEIRA MARTINS	93092520PR	3934	25700001D008	86	10/03/2023	2022

SAO JOSE DOS PINHAIS, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANA CRISTHINA ERENO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 189/21 - 15/01/2021

Nome do(a) Diretor(a): WALDINEIA APARECIDA RODRIGUES PADILHA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 3865/19 - 23/10/2019

23981/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455945 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 215
 Nome do Estabelecimento: VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELY BENCK VICENTE	151804349PR	1337	06900021D003	68	24/02/2023	2022
ANDREIA EWERT SAMPAIO MENDES	144433742PR	1338	06900021D003	68	10/03/2023	2022

JULIA PESSOA GUIMARAES	142083434PR	1339	06900021D003	68	10/03/2023	2022
JOÃO VITOR DE PAULA VAZ DA SILVA	146335470PR	1340	06900021D003	68	10/03/2023	2022
MARIANA BORGES DE LIMA	129540702PR	1341	06900021D003	68	10/03/2023	2022
NATHALLY FATIMA DE SOUZA	101774155PR	1342	06900021D003	69	10/03/2023	2022
VICTOR BARCHAK DOS SANTOS	149960643PR	1343	06900021D003	69	10/03/2023	2022
VINICIUS VICTOR DE RAMOS	138541509PR	1344	06900021D003	69	10/03/2023	2022
VITORIA APARECIDA BUSS	141141570PR	1345	06900021D003	69	10/03/2023	2022
VITOR VINICIUS HINCA	153880077PR	1346	06900021D003	69	10/03/2023	2022
WESLEY CRISTIANO MATIAS DE LIMA	135984612PR	1347	06900021D003	70	10/03/2023	2022
WILLIAN ANAEL DE SOUSA DA SILVA	149711546PR	1348	06900021D003	70	10/03/2023	2022

CURITIBA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SILMARA ANTUNES DE MACEDO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 549 - 06/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03364 - 12/08/2021

23976/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455874 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1340
Nome do Município: LARANJEIRAS DO SUL
Código do Estabelecimento: 2662
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - 664

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VITORIA APARECIDA RIBEIRO VIGOLO BATISTA	140387924PR	456	13400266D001	92	05/01/2021	2020

LARANJEIRAS DO SUL, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZABETE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4033/2021 - 22/09/2021

Nome do(a) Diretor(a): ALMIRIA TERESINHA LISBOA GOMES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

23737/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455942 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 160
Nome do Município: ARAPOTI
Código do Estabelecimento: 760
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CELULOSE E PAPEL - 970

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON ZACARIAS DE OLIVEIRA	110300492PR	1226	01600076D003	45	10/03/2023	2021
ANDRE RICARDO DA SILVA	73993334PR	1227	01600076D003	45	10/03/2023	2021
CLAUDIO ROBERTO LAGUIDE	55903468PR	1228	01600076D003	46	10/03/2023	2021
DIONILDO CZARNESCKI	86078163PR	1229	01600076D003	46	10/03/2023	2021
EZEQUIAS FERREIRA DOS SANTOS	107841067PR	1230	01600076D003	46	10/03/2023	2021
GABRIEL LUIS DE SOUZA	140113859PR	1231	01600076D003	46	10/03/2023	2021
GUILHERME PASSOS NUNES DA COSTA	135093130PR	1232	01600076D003	46	10/03/2023	2021
LUCAS DOS SANTOS FERNANDES	110297211PR	1233	01600076D003	47	10/03/2023	2021
RICARDO HENRIQUE CLARO	104447210PR	1234	01600076D003	47	10/03/2023	2021

ARAPOTI, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARLENE REGINA DA SILVA ANTUNES

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.1818/2010 - 10/08/2010

Nome do(a) Diretor(a): DAYANE DE ANDRADE OLIVEIRA PAULINO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/21 - 12/08/2021

23968/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455949 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 18
Nome do Estabelecimento: JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDUARDO ALVES DE SOUSA	141305530PR	2686	15300001D006	37	23/02/2023	2021
TATIANA FRAZÃO PENQUIS	91131846PR	2687	15300001D006	37	23/02/2023	2021
HELLEN CARINE FERREIRA MARCELINO	110029870PR	2688	15300001D006	38	23/02/2023	2020

MARINGA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): IRINEU TOLOMEOTTI JUNIOR

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01569/22 - 05/04/2022

Nome do(a) Diretor(a): MARCIA CELESTINO NESI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

23982/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455983 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 168
Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISSON GIL CASAGRANDE ABUSSAFI	60829276PR	2314	13800016D005	63	09/03/2023	2022
JOÃO PAULO PAIXÃO	130121209PR	2315	13800016D005	63	09/03/2023	2022
JOSEMAR GOMES ABILIO	94946336PR	2316	13800016D005	63	09/03/2023	2022

LONDRINA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): TEREZA RUFINO DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1507/2014 - 20/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO CARLOS DE CAMARGO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

24075/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455990 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECANICA - 937

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GEAN MATEUS PORTELA	133224696PR	5177	09500001D011	35	09/03/2023	2021
MARILDA MENDES RODRIGUES	92940250PR	5178	09500001D011	35	09/03/2023	2021
JAKSON ALVES DA SILVA	104855851PR	5179	09500001D011	36	09/03/2023	2021
JONEDES DE SOUZA	109792900PR	5180	09500001D011	36	09/03/2023	2021
JOSÉ ROBERTO POTEREIKO	128675183PR	5181	09500001D011	36	09/03/2023	2021
ARIEL RODRIGO STOCKI	128611363PR	5182	09500001D011	36	10/03/2023	2021

GUARAPUAVA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 904/2021 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

24150/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455989 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA

Código do Estabelecimento: 10
 Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - 957

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NILTON JOSIAS DE JESUS	96287755PR	5175	09500001D011	35	06/03/2023	2020
ROBERTO DOS SANTOS	130217125PR	5176	09500001D011	35	06/03/2023	2020

GUARAPUAVA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 904/2021 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

24140/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455984 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 192
 Nome do Estabelecimento: ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SUELLEN FERREIRA TENORIO	133336133PR	1370	13800019D003	52	09/03/2023	2021
DELMA GIROTO DA SILVA FRANCISCO	93671902PR	1371	13800019D003	52	09/03/2023	2021
ROSANA FERNANDES SANTANA	89431913PR	1372	13800019D003	52	09/03/2023	2021

LONDRINA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SIRLEY ALVES DOS SANTOS SILVA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 1814/11 - 23/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): REGINALDO APARECIDO DA SILVA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

24079/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455943 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 150
 Nome do Município: ARAPONGAS
 Código do Estabelecimento: 40
 Nome do Estabelecimento: ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCIA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS	129378522PR	1414	01500004D002	87	09/03/2023	2021

ARAPONGAS, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): KELLI APARECIDA COSTA TANAMATI
 Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 5055/2017 - 09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): RENATO EVARISTO DOS SANTOS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOL. 3364/2021 - 12/08/2021

23972/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 456083 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2250
 Nome do Município: RIO NEGRO
 Código do Estabelecimento: 719
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CANAL C
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA SCHELBAUER	146614574PR	31	22500071D001	7	08/03/2023	2023
BRUNA NICOLE RADZINSKI	6476658SC	32	22500071D001	7	08/03/2023	2023
EMANUELLY KAMYLE KERSCHER	7872905SC	33	22500071D001	7	08/03/2023	2023
EVA MARVELI PONTES	3803746SC	34	22500071D001	7	08/03/2023	2023

FLÁVIA GABRIELI DE BAIRROS	5579595SC	35	22500071D001	7	08/03/2023	2023
JOÃO MARCOS LOURENÇONE VIEIRA	148636605PR	36	22500071D001	8	08/03/2023	2023
JOICE DOS SANTOS WURMLI	5905569SC	37	22500071D001	8	08/03/2023	2023
JUCELIA DO ROCIO RODRIGUES HEIDE	99238143PR	38	22500071D001	8	08/03/2023	2023
KESSELYN GABRIELY KRAESKI	6966983SC	39	22500071D001	8	08/03/2023	2023
LAÍS DE SOUZA GONÇALVES	6784436SC	40	22500071D001	8	08/03/2023	2023
LION MARCOS NHAIA FABRÍCIO	147000294PR	41	22500071D001	9	08/03/2023	2023
MARCIA APARECIDA YUKI	107488405PR	42	22500071D001	9	08/03/2023	2023
MARIA JOCIANE ZIEMBA	4480467SC	43	22500071D001	9	08/03/2023	2023
NATHALY PSCHIEDT	0538092842PR	44	22500071D001	9	08/03/2023	2023
SILVANA APARECIDA KAHELL	4585638SC	45	22500071D001	9	08/03/2023	2023
THATIANE WERKA	6330422SC	46	22500071D001	10	08/03/2023	2023
VERENICE RUTHES WILCZEK	82809066PR	47	22500071D001	10	08/03/2023	2023
VIVIANE SOARES	4540703SC	48	22500071D001	10	08/03/2023	2023
DENIZE MARIA DE OLIVEIRA	2775162SC	49	22500071D001	10	08/03/2023	2023

RIO NEGRO, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JULIANA TELMANN TRAIN

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2022 - 04/02/2022

Nome do(a) Diretor(a): GEOVANE DE LIMA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2017 - 25/05/2017

24179/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455903 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15727

Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIDIANE DOS SANTOS PAULINO DOS ANJOS	144962273PR	1599	06901572D004	18	09/03/2023	2022

CURITIBA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): EDSOEN HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

23954/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455903 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15727

Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIDIANE DOS SANTOS PAULINO DOS ANJOS	144962273PR	1599	06901572D004	18	09/03/2023	2022

CURITIBA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): EDSOEN HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

23954/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 456084 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 96

Nome do Estabelecimento: GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EMANUELLA DO ROCIO BARBOSA AIRES	95463037PR	1306	06900009D003	27	08/03/2023	2021
MAURA SILVA PEREIRA DAS CHAGAS	63463361PR	1307	06900009D003	27	09/03/2023	2021

CURITIBA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):SIDNEI BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3086/2019 - 09/12/2019

Nome do(a) Diretor(a): ANGELA MARA LINO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

24185/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455871 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
 Nome do Município: ARAUCARIA
 Código do Estabelecimento: 1756
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDU PROFIS MENNA BARRETO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BEATRIZ EVARISTO DE OLIVEIRA DA SILVA	102775678PR	543	01800175D001	95	16/01/2023	2022
ROSANA DE ANDRADE	80071841PR	557	01800175D001	96	17/01/2023	2022
ANA ALICE DE MELO ROHR	147598653PR	592	01800175D001	99	25/02/2023	2022
ANDRESSA KLUPPELL ROSA	124080983PR	593	01800175D001	100	25/02/2023	2022
ELAINE MARIANO DA SILVA DAS CHAGAS	88900472PR	594	01800175D001	100	25/02/2023	2022
ELIS FERNANDES	110349289PR	595	01800175D001	100	25/02/2023	2022
JHOISSISLAYNE SANTOS BASTOS DA SILVA	105532997PR	596	01800175D001	100	25/02/2023	2022
KAMILE CRISTINE RIBEIRO	126153210PR	597	01800175D001	100	25/02/2023	2022
KAMILLA MACEDO GOMES	132382077PR	598	01800175D002	1	25/02/2023	2022
KAUANY BOITA ALVES	138576574PR	599	01800175D002	1	25/02/2023	2022
LARISSON THAYLLON SOARES RIBEIRO	1472627202BA	600	01800175D002	1	25/02/2023	2022
VANESSA CARLA ALVES FERREIRA	90899457PR	601	01800175D002	1	25/02/2023	2022
DJALMA PEREIRA FIGUEIREDO	152983719MG	602	01800175D002	1	25/02/2023	2022
PAULO ROBERTO MACHADO JUNIOR	134837896PR	603	01800175D002	2	25/02/2023	2022
PAMELA RODRIGUES SILVA	89037646PR	604	01800175D002	2	25/02/2023	2022
JULIANA MANZANO DE PAULA	102973500PR	605	01800175D002	2	25/02/2023	2022
JULIANA DE CARVALHO RIGOBELLI	85007084PR	606	01800175D002	2	25/02/2023	2022
CAMYLE VITÓRIA SILVA MACHADO	138376176PR	607	01800175D002	2	25/02/2023	2022
TAMIRIS DE LIMA FALCIERI BRANDÃO	130095461PR	608	01800175D002	3	25/02/2023	2022
ANDREIA DA SILVA KOWALCZYK	94680905PR	609	01800175D002	3	01/03/2023	2022
MATEUS LIMA SILVA	158641640PR	610	01800175D002	3	01/03/2023	2022
DILAIR CUSTODIO DA CRUZ	79925411PR	612	01800175D002	3	04/03/2023	2022
ANA FLAVIA MORO	127077398PR	613	01800175D002	4	06/03/2023	2022

ARAUCARIA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):ALINE STEPHANI RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 003/2022 - 14/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO JULIO BOMFIM FERREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2023 - 13/02/2023

23729/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455876 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2020
 Nome do Município: PORECATU
 Código do Estabelecimento: 231
 Nome do Estabelecimento: RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SANDRO DOMINGUES SANTOS DE CASTRO	95044441PR	2271	20200023D004	34	25/11/2022	2021

PORECATU, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):GISELE PETRAUSKAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): EDSON REINALDO BORDIGNON

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

23749/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455982 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 980
Nome do Município: IBAITI
Código do Estabelecimento: 984
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SOAME YARIMA PRADO DIAS	141458574PR	415	09800098D001	76	10/03/2023	2022

IBAITI, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA CLEUSA FERREIRA BUENO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 8247/2022 - 09/01/2023

Nome do(a) Diretor(a): VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 9649 - 04/03/2016

24071/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455940 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LAUANI VITÓRIA PAULINO	145830028PR	4514	06901556D008	68	08/03/2023	2022
LETÍCIA NUNES DE SOUZA	145524903PR	4515	06901556D008	68	08/03/2023	2022
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	68199620PR	4516	06901556D008	69	08/03/2023	2022
MELANY CAMILA DA SILVA PIRES	145439906PR	4517	06901556D008	69	08/03/2023	2022
ALESSANDRA MARIA MARA DE MATTOS GASPARIN	137774135PR	4518	06901556D008	69	08/03/2023	2022
GABRIELLE MARTINS DOS SANTOS	144807375PR	4519	06901556D008	69	08/03/2023	2022
ISABELLI SOUZA FE	140655830PR	4520	06901556D008	69	08/03/2023	2022
MAYTÊ PALOMA MORAIS BRUSCO	104712126PR	4521	06901556D008	70	08/03/2023	2022
CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS	141160745PR	4522	06901556D008	70	08/03/2023	2022
CAROLINE DENICIEVICZ BARBOSA	141771000PR	4523	06901556D008	70	08/03/2023	2022
ELIZIA MARA DE SOUZA	92101282PR	4524	06901556D008	70	08/03/2023	2022
FRANCIELE BATISTA DE AZEVEDO	101990710	4525	06901556D008	70	08/03/2023	2022
GENNEFER KELLE BARBOSA	79778362PR	4526	06901556D008	71	08/03/2023	2022
JOELMA BITTENCOURT DAS NEVES DA VEIGA	63986038PR	4527	06901556D008	71	08/03/2023	2022
LUCAS EDUARDO PRECILIANO SANTIAGO	129072474SC	4528	06901556D008	71	08/03/2023	2022
MYRELE CRISTINA RAMOS MATOS	131714211PR	4529	06901556D008	71	08/03/2023	2022
ROSELI DOS SANTOS CAMPOS	107795847PR	4530	06901556D008	71	08/03/2023	2022
THAIS MACELINO PIRES	126570074PR	4531	06901556D008	72	08/03/2023	2022
DIANA APARECIDA MEDEIROS	131187084	4532	06901556D008	72	08/03/2023	2022
DIEISNNI SOUZA DA ROSA	125679994PR	4533	06901556D008	72	08/03/2023	2022
EDUARDA DE CASSIA SCHON DA COSTA	136972766PR	4534	06901556D008	72	08/03/2023	2022
FRANCILINI GONÇALVES DE CARVALHO	137936607PR	4535	06901556D008	72	08/03/2023	2022
JAQUELINE MAINARDES TEIXEIRA	109669784	4536	06901556D008	73	08/03/2023	2022
LUCINDA DE FATIMA FRANCO	57658983	4537	06901556D008	73	08/03/2023	2022
NÁDIA RAQUEL GALVÃO MACHADO	593938331	4538	06901556D008	73	08/03/2023	2022
RAISSA DE SOUZA BRAGA KACKI	143297594PR	4539	06901556D008	73	08/03/2023	2022
OMARLI JAVIER PRIMERA WEFER	G3937231	4540	06901556D008	73	08/03/2023	2022
AMANDA KAREN DE JESUS COELHO	101725138MG	4541	06901556D008	74	08/03/2023	2022
BRUNA APARECIDA MOLLETA WOSCH	145062128PR	4542	06901556D008	74	08/03/2023	2022
ELIZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	138628582	4545	06901556D008	74	08/03/2023	2022
FELIPE HENRIQUE BANDEIRA SECRESKI	136403419	4546	06901556D008	75	08/03/2023	2022
GESIEL LEANDRO DE PADUA LACOUR	138715361	4547	06901556D008	75	08/03/2023	2022
GEYSA ALESSANDRA PONTES RIBEIRO	149752935	4548	06901556D008	75	08/03/2023	2022
JOANA MARIA MACÊDO DE JESUS	2007044358	4550	06901556D008	75	08/03/2023	2022
KAROL CARDOSO PEGO	132148562	4551	06901556D008	75	08/03/2023	2022
KETHLEN OLIVEIRA DE SIQUEIRA	135764884	4552	06901556D008	76	08/03/2023	2022
KETLYN MIRANDA FERREIRA	7917374	4553	06901556D008	76	08/03/2023	2022
LUCELY DE OLIVEIRA NOGUEIRA	38965828	4554	06901556D008	76	08/03/2023	2022

MIKAELLA EDUARDA SILVA MIGUEL	143998908	4555	06901556D008	76	08/03/2023	2022
PATRICIA GONÇALVES BUENO NOGUEIRA	86463750	4556	06901556D008	76	08/03/2023	2022
JESSICA APARECIDA DA SILVA	12464625PR	4557	06901556D008	77	08/03/2023	2022
AELIA APARECIDA RIBAS DE PAULA	83754621	4558	06901556D008	77	09/03/2023	2022
ANA MARIA LINHARES DA SILVA LARANJEIRA	97533156	4559	06901556D008	77	09/03/2023	2022
GABRIELLY OLIVEIRA DA SILVA	109010847	4561	06901556D008	77	09/03/2023	2022
GRAZIELY HIRAKAWA PAULA GENEROSO	32980179X	4562	06901556D008	78	09/03/2023	2022
GUSTAVO CARDOSO DOS SANTOS	103913098	4563	06901556D008	78	09/03/2023	2022
JAIR HENRIQUE MUNHOES DOS SANTOS	109668273	4564	06901556D008	78	09/03/2023	2022
JOSEMARA SÁ RAMOS	80075162	4565	06901556D008	78	09/03/2023	2022
MICHELE DE SOUZA POMPEU	99320877	4566	06901556D008	78	09/03/2023	2022
PATRICIA MARTINS FERNANDES COSTA	96838085	4567	06901556D008	79	09/03/2023	2022
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	152738188	4568	06901556D008	79	09/03/2023	2022
ROSILENE MUNHOES DOS SANTOS	61675701	4569	06901556D008	79	09/03/2023	2022
SIMONE XAVIER ALVES	72713761	4570	06901556D008	79	09/03/2023	2022
SUELLEN CADENA DE MORAES SUSSAI	128897272	4571	06901556D008	79	09/03/2023	2022
LUCIMARA BRITO DA SILVA FERNANDES	3600957SC	4572	06901556D008	80	09/03/2023	2022
TALITA MATIAS	104928242	4573	06901556D008	80	09/03/2023	2022
TEREZA DE FATIMA OLIVEIRA	59334719	4574	06901556D008	80	09/03/2023	2022
ROSENILDA FERREIRA DE LIMA BATISTA	83022817	4575	06901556D008	80	09/03/2023	2022
ANGELICA MASCARELLO RAMOS	107812946PR	4578	06901556D008	81	09/03/2023	2022
ROBERTO DOS SANTOS SCHOTT	49292830	4579	06901556D008	81	10/03/2023	2022
LENIR HOFFMANN SIQUEIRA DE OLIVEIRA	61993630	4580	06901556D008	81	10/03/2023	2022
ROSANGELA DE FATIMA GONÇALVES KANOPA	309031059	4581	06901556D008	81	10/03/2023	2022
SILVIA DAS CHAGAS DOS SANTOS	63320765	4582	06901556D008	81	10/03/2023	2022
THAIS CAROLINA ANDRADE	108867140	4583	06901556D008	82	10/03/2023	2022
FABIANNE CAROLINE DA SILVA	90465732PR	4584	06901556D008	82	10/03/2023	2022
RAISSA VITORIA DOS SANTOS PONTES	148277010PR	4585	06901556D008	82	10/03/2023	2022
GIOVANNA MAIA DE CASTRO	30798353AM	4586	06901556D008	82	10/03/2023	2022
GLEDIONE AMIM DOS SANTOS	110919301PR	4587	06901556D008	82	10/03/2023	2022
DANIELE APARECIDA FERREIRA	140346233PR	4588	06901556D008	83	10/03/2023	2022
SABRINA RIBEIRO DE SOUZA	91258099PR	4589	06901556D008	83	10/03/2023	2022

CURITIBA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

23965/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455872 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790

Nome do Município: TOLEDO

Código do Estabelecimento: 30

Nome do Estabelecimento: LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA - 1234

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE DINIZ CORREIA	142028417PR	480	27900003D001	96	03/11/2022	2020

TOLEDO, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PITIGLIANI EMMEL MÜHLBEIER

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 4397/18 - 21/09/2018

Nome do(a) Diretor(a): AMILTON UBER

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 3364/2021 - 12/08/2021

23731/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455901 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 9212

Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - 626

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VICTOR MIGUEL PAVESI	133552600PR	12458	06900921D024	36	10/03/2023	2019

CURITIBA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE CRISTINA FERREIRA MACHADO MORENO

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 45/2019 - 11/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 92/2022 - 05/08/2022

23946/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455904 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11179
Nome do Estabelecimento: EUROPROTESE-CENTRO ESTUDOS PROT ODONT
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 173

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FLAVIO DE SOUZA RAMOS	126604122PR	428	06901117D001	86	09/03/2023	2022

CURITIBA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BORGES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 22/08/2018

Nome do(a) Diretor(a): CATIUSSE DAIANE FERRAZ DUCATI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 11/2016 - 30/11/2016

23958/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455902 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MILEIDE DONISETE SILVA	261544135SP	12457	06900921D024	36	10/03/2023	2021

CURITIBA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE CRISTINA FERREIRA MACHADO MORENO

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 45/2019 - 11/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 92/2022 - 05/08/2022

23950/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455900 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 2894
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DE MARINGÁ-CEPROM
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDBERG RAMOS BEZERRA	350775AC	887	15300289D002	50	01/12/2022	2021

MARINGÁ, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): BRUNO PALOZI ANDREOTTI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2017 - 19/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): MARCO ANTONIO ANDREOTTI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2019 - 15/03/2019

23939/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455986 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1190
 Nome do Município: JACAREZINHO
 Código do Estabelecimento: 17
 Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - 961

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VERÔNICA BARBOSA GRACILIANO	148302243PR	3730	11900001D007	6	09/02/2023	2022
ALISSON RIQUELME RIBEIRO	137301300PR	3731	11900001D007	7	09/02/2023	2022
MARIA EDUARDA DA SILVA	142244063PR	3732	11900001D007	7	09/02/2023	2022
LETÍCIA APARECIDA DA ROSA	149281096PR	3733	11900001D007	7	09/02/2023	2022
LAURA DE FREITAS SALES	145461740PR	3734	11900001D007	7	09/02/2023	2022
KAROLAINY CRISTINY MATEUS DA SILVA	148025002PR	3735	11900001D007	7	09/02/2023	2022
JOÃO LUCAS COPPI MEDEIROS	147716842PR	3736	11900001D007	8	09/02/2023	2022
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	133621148PR	3737	11900001D007	8	09/02/2023	2022
EDUARDO NÍCOLAS ZENOVELLO	147710925PR	3738	11900001D007	8	09/02/2023	2022
EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	147716001PR	3739	11900001D007	8	09/02/2023	2022
ANA LÍVIA MARTINS	147716133PR	3740	11900001D007	8	09/02/2023	2022
ANA LAURA LANDOSKI DA SILVA	152192371PR	3741	11900001D007	9	09/02/2023	2022
ANA ELIZA PAIM ANTUNES	146266240PR	3742	11900001D007	9	09/02/2023	2022
ANA BEATRIZ DE SOUZA	139877136PR	3743	11900001D007	9	09/02/2023	2022
MATEUS MAFRA SILVA	150578655PR	3744	11900001D007	9	09/02/2023	2022
YAGO MATEUS MENDES GIROLDO	149230378PR	3745	11900001D007	9	09/02/2023	2022
ADRIELE KAUANE RODRIGUES PEREIRA	146739202PR	3746	11900001D007	10	09/02/2023	2022
ANA JÚLIA ALVES DE OLIVEIRA	141114000PR	3747	11900001D007	10	09/02/2023	2022
ADRIANO SOUZA VITORIANO	137971062PR	3748	11900001D007	10	09/02/2023	2022
SHEWRY MARIA TAVARES	136809768PR	3749	11900001D007	10	10/02/2023	2022

JACAREZINHO, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ PAULO ALMEIDA PINTO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIA ARRUDA CAMPOS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

24103/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 456085 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 142
 Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCAS DE PAULA RICARDO	105647875PR	4130	06900014D009	26	10/03/2023	2021
KATIA ROBERTA MARTINS DA SILVA	138570339PR	4131	06900014D009	26	10/03/2023	2020

CURITIBA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG DUARTE
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ MARCOS DE PAULA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3769/2021 - 10/09/2021

24195/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455985 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2840
 Nome do Município: UNIAO DA VITORIA
 Código do Estabelecimento: 13
 Nome do Estabelecimento: TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA	86541742PR	1112	28400001D003	18	08/03/2023	2022
ALEX SANDRO GONCALVES	67326067PR	1113	28400001D003	18	08/03/2023	2022
ANDRE AUGUSTO SCHNEIDER	142799855PR	1114	28400001D003	18	08/03/2023	2022
CAMILE GIOVANA KRUG	7317965SC	1115	28400001D003	18	08/03/2023	2022
CELMA ADRIANA PERIZZOLO WEISSHEIMER	59022415PR	1116	28400001D003	19	08/03/2023	2022
CLEBER ROBERTO CHAGAS	77576541PR	1117	28400001D003	19	08/03/2023	2022

DENISON RUBENS KONART DE JESUS	5794583SC	1118	28400001D003	19	08/03/2023	2022
ELDER KASSIO SANTOS	5795856SC	1119	28400001D003	19	08/03/2023	2022
ELISANGELA DA SILVA	124444713PR	1120	28400001D003	19	08/03/2023	2022
EVA CAZIUK PODSKARBI	82047468PR	1121	28400001D003	20	08/03/2023	2022
GECIELE VILLELA	4667800SC	1122	28400001D003	20	08/03/2023	2022
GEONI ANDERSON MONCH	69985076PR	1123	28400001D003	20	08/03/2023	2022
JUCEMARA TIBES SAMPAIO	6229131SC	1124	28400001D003	20	08/03/2023	2022
JULIANO DE SOUZA	83537906PR	1125	28400001D003	20	08/03/2023	2022
LUIS MARCELO SCHNEIDER FILHO	101309215PR	1126	28400001D003	21	08/03/2023	2022
MARCIO LESZUK	92292835PR	1127	28400001D003	21	08/03/2023	2022
MAURICIO ANTONIO VANIN SILVEIRA	53431275PR	1128	28400001D003	21	08/03/2023	2022
SCHAIRIENE CRISTINE IRENO PEREIRA	5996288SC	1129	28400001D003	21	08/03/2023	2022
SILVANE DA SILVA	78549742PR	1130	28400001D003	21	08/03/2023	2022
SUSANA MOISES	85333712PR	1131	28400001D003	22	08/03/2023	2022
TAYNARA FERREIRA DE OLIVEIRA	138378152PR	1132	28400001D003	22	08/03/2023	2022
VAGNER LUIZ MACHADO DOS SANTOS	106287872PR	1133	28400001D003	22	08/03/2023	2022
VIVIANE RODRIGUES DE LARA BAUR	91571200PR	1134	28400001D003	22	08/03/2023	2022

UNIAO DA VITORIA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): THAIS ANGELICA DE ARAUJO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): DANIELI MARINIUK DOS PASSOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 549/19 - 06/03/2019

24086/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455941 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14534

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDO CRISTIANISMO VENDRAMETTO	83036508PR	8995	06901453D018	99	08/03/2023	2023
DENISE MAXIMILIANO	32180914PR	8996	06901453D018	99	08/03/2023	2022
MARILENE CORVELLONI COUTINHO	150260973PR	8997	06901453D018	99	08/03/2023	2023
PRISCILA DIAS VIEIRA	148340234PR	8998	06901453D018	100	08/03/2023	2023
EVELLYN DE PAULA NASCIMENTO	5773750PR	8999	06901453D018	100	08/03/2023	2023
AMANDA DIAS CARNEIRO	124629667PR	9000	06901453D018	100	08/03/2023	2023
ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS ORSO	77098330PR	9001	06901453D018	100	08/03/2023	2023
DIEGO AUGUSTO SOARES	98849378PR	9002	06901453D018	100	08/03/2023	2023
MAURÍCIO ROBERTO NASCIMENTO MARTINS	22536087PR	9003	06901453D019	1	08/03/2023	2023
MARIANI FERNANDA AGUIAR DA PAIXÃO	83777583PR	9004	06901453D019	1	08/03/2023	2022
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	5004269PR	9005	06901453D019	1	08/03/2023	2023
MARCOS AURELIO PAIXAO DE MACEDO	70162253PR	9006	06901453D019	1	08/03/2023	2023
MARCOS ALVES DE SOUZA	48087833PR	9007	06901453D019	1	08/03/2023	2023
LUIZ CARLOS PINHEIRO	14592676PR	9008	06901453D019	2	08/03/2023	2023
LUCAS GROCHOSKI	90614363PR	9009	06901453D019	2	08/03/2023	2023
LUCAS FELIPE MARAFON	137349000PR	9010	06901453D019	2	08/03/2023	2023
SOLANGE FLORENTIM DA COSTA	95417345PR	9011	06901453D019	2	09/03/2023	2022
LUCIANE AMARAL GALVAO	81294798PR	9012	06901453D019	2	09/03/2023	2020
ELEONARA BORGES	133332537PR	9013	06901453D019	3	09/03/2023	2022
VITOR AUGUSTO CANEDO DA SILVA	135263672PR	9014	06901453D019	3	09/03/2023	2022
CRISTIANE BOHME LOMBARDI	61303529PR	9015	06901453D019	3	10/03/2023	2021
ADRIANE JAKIBALIS	5702872GO	9016	06901453D019	3	10/03/2023	2022
DIMITRY JOSE DE ALMEIDA	60093024PR	9017	06901453D019	3	10/03/2023	2023
SULLYVAN LAMBARDOZI BARROSO	107619526PR	9018	06901453D019	4	10/03/2023	2022
JOSE ALEXANDRE DE MOURA NEGRINI NETO	72810015PR	9019	06901453D019	4	10/03/2023	2023
VINICIUS DOS SANTOS GETELINA	133620389PR	9020	06901453D019	4	10/03/2023	2022
AUGUSTO DE ALENCAR PACHECO VIEIRA	62736852PR	9021	06901453D019	4	10/03/2023	2022

CURITIBA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

23966/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455873 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
 Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
 Código do Estabelecimento: 1127
 Nome do Estabelecimento: ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA FERRAZ IANTAS	54854692PR	546	08300112D002	10	07/03/2023	2022
ANA CAROLINA KARATCHUK STAMATO	13053309PR	547	08300112D002	10	07/03/2023	2022
ANA CRYSTINA DE FARIA DO AMARAL	136094467PR	548	08300112D002	10	07/03/2023	2022
ADRIANE GUEDES PINTO	102110013PR	549	08300112D002	10	07/03/2023	2022
ANGELINA DUQUE DE OLIVEIRA	71667316PR	550	08300112D002	10	07/03/2023	2022
CICERO GOMES DOS SANTOS	150108314PR	551	08300112D002	11	07/03/2023	2022
CLAITON DE JESUS COELHO	65147580PR	552	08300112D002	11	07/03/2023	2022
CLAUDECIR ZARDO	76765405PR	553	08300112D002	11	07/03/2023	2022
CLEVERSON LAUERMANN	72495423PR	554	08300112D002	11	07/03/2023	2022
ELIZANGELA DOS SANTOS	90063022PR	555	08300112D002	11	07/03/2023	2022
ERICKSON VIEIRA	80060653PR	556	08300112D002	12	07/03/2023	2022
FABIANA APARECIDA ORTEGA GOMES	89296072PR	557	08300112D002	12	07/03/2023	2022
FABIANO VALLIATI	59692658PR	558	08300112D002	12	07/03/2023	2022
IRONI CARVALHO	61863346PR	559	08300112D002	12	07/03/2023	2022
LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	88709544PR	560	08300112D002	12	07/03/2023	2022
LILIANA PAULA CANTELE	77558942PR	561	08300112D002	13	07/03/2023	2022
NAYSA SILVIA CASTELHONE	101030601PR	562	08300112D002	13	07/03/2023	2022
LIVIA GONCALVES SIQUEIRA	83203412PR	563	08300112D002	13	07/03/2023	2022
ODEVAL MIRANDA BRITO	1586205PR	564	08300112D002	13	07/03/2023	2022
PAULA CARVALHO ABREU LEMES	125622518PR	565	08300112D002	13	07/03/2023	2022
RAUL LEODORO GRAVENHAGEN	123365232PR	566	08300112D002	14	07/03/2023	2022
RENAN WILLIAN SIMOES SARTORI	96580827PR	567	08300112D002	14	07/03/2023	2022
ROBERTA FATIMA DA FONSECA	123696867PR	568	08300112D002	14	07/03/2023	2022
ROBERTO ASSIS DA FONSECA JUNIOR	129566310PR	569	08300112D002	14	07/03/2023	2022
SIRLENE DA SILVA CORDEIRO	77019979PR	570	08300112D002	14	07/03/2023	2022

FOZ DO IGUAÇU, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): WALTER GALBIATTI
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): IOLANDA PRUDENTE
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 03769/21 - 10/09/2021

23734/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 455946 - 13/03/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
 Nome do Município: PONTA GROSSA
 Código do Estabelecimento: 68
 Nome do Estabelecimento: EPAMINONDAS N RIBAS, C E DR-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM VENDAS - 980

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAIANA RODRIGUES	105582757PR	3	20100006D001	1	09/03/2023	2010
DINEI JOAO DE OLIVEIRA	67920244PR	4	20100006D001	1	09/03/2023	2010
JESSICA LOPES DOS SANTOS	128840362PR	5	20100006D001	1	09/03/2023	2010
JOAREZ GOMES DE DEUS	81107122PR	6	20100006D001	2	09/03/2023	2010
JOCEMAR SMAHA	87760189PR	7	20100006D001	2	09/03/2023	2010
JOSIANE SOARES DOS SANTOS SAMPAIO	102599454PR	8	20100006D001	2	09/03/2023	2010
JULIO CESAR PEREIRA	59004778PR	9	20100006D001	2	09/03/2023	2010
KATHRYN CHERIE DE ALMEIDA	104788700PR	10	20100006D001	2	09/03/2023	2010
RAFAEL SCHEUNEMANN	107929991PR	11	20100006D001	3	09/03/2023	2010
REGIANE DO NASCIMENTO	111465916PR	12	20100006D001	3	09/03/2023	2010
TACIANE VIAMA FERREIRA	127907684PR	13	20100006D001	3	09/03/2023	2010
TATIANE DE FATIMA OLIVEIRA	102803094PR	14	20100006D001	3	09/03/2023	2010
AILA MARIA BEZERRA DA SILVA DE FREITAS	105184107PR	15	20100006D001	3	09/03/2023	2011
ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA	109721115PR	16	20100006D001	4	09/03/2023	2011
ELAINE CRISTINA LANG	130161170PR	17	20100006D001	4	09/03/2023	2011
ELAINE SCHEUNEMANN	127796939PR	18	20100006D001	4	09/03/2023	2011
FABIANE ANDRESSA DOS SANTOS MACHADO	125265030PR	19	20100006D001	4	09/03/2023	2011
GIOVANA MARA WESTPHAL	81862028PR	20	20100006D001	4	09/03/2023	2011
MARISON DA SILVA PRADO	77450289PR	21	20100006D001	5	09/03/2023	2011
RAFAEL GONCALVES	103636345PR	22	20100006D001	5	09/03/2023	2011

SIRLEI DE FATIMA BALSER RIBEIRO	999197994PR	23	20100006D001	5	09/03/2023	2011
TIAGO BATISTA MENDES	96468679PR	24	20100006D001	5	09/03/2023	2011
AGNES SOCZEK HABERLAND	97381917PR	25	20100006D001	5	09/03/2023	2012
ELI ROBIN ROSA RIBEIRO	96716990PR	26	20100006D001	6	09/03/2023	2012
JANAINA APARECIDA BASTOS	127058229PR	27	20100006D001	6	09/03/2023	2012
MAIARA RENATA APARECIDA FELIPE	105209789PR	28	20100006D001	6	09/03/2023	2012
ROBSON MILAS GOMES	130454267PR	29	20100006D001	6	09/03/2023	2012
RODRIGO HERITON MEDEIROS	127576980PR	30	20100006D001	6	09/03/2023	2012
TERESINHA SIMONE NUNES	87602699PR	31	20100006D001	7	09/03/2023	2012
VALDEMIR OBINGER	53894399PR	32	20100006D001	7	09/03/2023	2012

PONTA GROSSA, 13 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JOSELIA MARGARIDA MULLER
SIQUEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 347/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): DAMARES SILVA MAURICIO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

23977/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED
PE 2132/2022 – GMS/SEED
Protocolo nº 19.397.084-2

AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, com fulcro no Artigo 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e ainda, com amparo da Informação nº 1266 /2022 - PRC/PGE c/c o Despacho nº 49/2023 – SEED/ NAS/LICITAÇÕES, a realização da despesa e a instauração do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2132/2022 – GMS/SEED**, tipo menor preço, no valor global máximo de R\$ 457.174,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) visando a aquisição de 7031 exemplares de livros para atender a demanda das Escolas Cívico Militares e Escolas de Educação Profissional Tecnológica, conforme as especificidades contidas no Edital e Anexos (Fls.2061-2466/Mov.868),
Curitiba, 09 de março de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

23497/2023

RESOLUÇÃO Nº 1236/2023 - GS/SEED

Súmula: Instauração de Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado nº **19.856.534-2**.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar Louise Cristina Vieira, RG n.º 9.925.217-0, Eliziane de Almeida, RG nº 8.802.372-2, Leir de Arruda RG nº 4.057.194-9, todos do Quadro Próprio do Magistério, em exercício no Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, para, sob a presidência do primeiro nominado, proceder Sindicância para apurar as irregularidades denunciadas no protocolado n.º 19.856.534-2.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2023

Louise Caroline Campos Löw

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

23514/2023

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 044/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23000881/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 60.899.578,00 (sessenta milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de março de 2023.

Pedro Rafael Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 44

Página 1 de 2
Nº controle: 23000464

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN						
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	33903400	100	01	L	25.899.578,00	23000881
		33903400	101	01	L	35.000.000,00	23000881
					TOTAL	60.899.578,00	
					TOTAL	60.899.578,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 44

Página 2 de 2
Nº controle: 23000464

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN						
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	33903000	100	01	L	8.899.578,00	23000881

33903900	100	01	L	17.000.000,00	23000881
33903900	101	01	L	35.000.000,00	23000881
TOTAL				60.899.578,00	
TOTAL				60.899.578,00	

24078/2023

PORTARIA Nº 045/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23000885 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.928.191,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, cento e noventa e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de março de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 23000466

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 45

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02736	LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ						
2736	LOTERIA DO ESTADO DO PARAN						
6042	GESTÃO ADMINISTRATIVA - LOTEPA	33904000	100	01	L	1.062.191,00	23000885
TOTAL						1.062.191,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	33909300	257	95	L	566.000,00	23000885
9100	ENCARGOS ESPECIAIS - DER	33909100	250	95	L	300.000,00	23000885
TOTAL						866.000,00	
TOTAL						1.928.191,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000466

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 45

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02736	LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ						
2736	LOTERIA DO ESTADO DO PARAN						
6042	GESTÃO ADMINISTRATIVA - LOTEPA	33903000	100	01	L	100.000,00	23000885
		33903500	100	01	L	260.000,00	23000885
		33903900	100	01	L	702.191,00	23000885
TOTAL						1.062.191,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	33903900	257	95	L	566.000,00	23000885
9100	ENCARGOS ESPECIAIS - DER	33904700	250	95	L	300.000,00	23000885
TOTAL						866.000,00	
TOTAL						1.928.191,00	

24987/2023

RESOLUÇÃO Nº 0242/2023 - SEFA/GS DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23000884/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 20.128.558-5,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 10 de março de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23000465

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamiento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 242

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA						
02736	LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ						
2736	LOTERIA DO ESTADO DO PARAN						
6042	GESTÃO ADMINISTRATIVA - LOTEPA	33904000	100	01	P	210.000,00	23000884
TOTAL						210.000,00	
TOTAL						210.000,00	

24088/2023

RESOLUÇÃO Nº 0243/2023 - SEFA/GS DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.132.063-1,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 22.771.200,00 (vinte dois milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 22.771.200,00 (vinte dois milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 13 de março de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 23000475

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 243

Estabelece Cota

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101 100			22.771.200,00						22.771.200,00	23000896
									22.771.200,00	
									22.771.200,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000475

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 243

Cancela Cota

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101 100					22.771.200,00				22.771.200,00	23000896
									22.771.200,00	
									22.771.200,00	

24095/2023

RESOLUÇÃO Nº 0244/2023 - SEFA/GS DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 20.057.285-8 e nº 20.048.237-9,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 22.100.883,00 (vinte e dois milhões, cem mil, oitocentos e oitenta e três reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de março de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23000471

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 244

Estabelece Cota

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
UNIDADE CONTÁBIL	02961	FUNDO DE EQUALIZACAO DO MICROCREDITO - FEM								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2961 250			2.900.000,00	7.000,00					2.907.000,00	23000891
									2.907.000,00	

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
UNIDADE CONTÁBIL	02962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2962 250			6.000.000,00	850.000,00					6.850.000,00	23000891
									6.850.000,00	

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
UNIDADE CONTÁBIL	02964	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANA . FAG								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2964 250			300.000,00	50.000,00			1.800.000,00		2.150.000,00	23000891
									2.150.000,00	

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3901 136			10.193.883,00						10.193.883,00	23000891
									10.193.883,00	
									22.100.883,00	

24101/2023

RESOLUÇÃO Nº 0245/2023 - SEFA/GS DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.981.726-4,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 169.605,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 245

Nº controle: 23000470

Estabelece Cota

ÓRGÃO	23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO								
UNIDADE CONTÁBIL	02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2302 100			169.605,00						169.605,00	23000890
									169.605,00	
									169.605,00	

24106/2023

RESOLUÇÃO Nº 0246/2023 - SEFA/GS DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 20.093.728-7 e nº 20.085.648-1,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 24.100.000,00 (vinte quatro milhões e cem mil reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 246

Nº controle: 23000474

Estabelece Cota

ÓRGÃO	61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA								
UNIDADE CONTÁBIL	06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6167 257			1.300.000,00						1.300.000,00	23000894
									1.300.000,00	

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
UNIDADE CONTÁBIL	06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774 250			11.993.700,00	2.906.300,00	100.000,00				15.000.000,00	23000894
258			800.000,00						800.000,00	23000894
284			6.500.000,00	500.000,00					7.000.000,00	23000894
									22.800.000,00	
									24.100.000,00	

24109/2023

RESOLUÇÃO Nº 0247/2023 - SEFA/GS DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 20.077.985-1, nº 19.975.385-1, nº 19.975.579-0 e nº 20.122.463-2,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 96.980.463,00 (noventa e seis milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 247

Nº controle: 23000473

Estabelece Cota

ÓRGÃO	13	CASA CIVIL									
UNIDADE CONTÁBIL	01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO PARANA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1333 258		310.000,00		4.920.000,00	950.000,00		2.600.000,00			8.780.000,00	23000893
										8.780.000,00	

ÓRGÃO		39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL		03963	FUNDO ESP SIST UNICO SEGR PUBLICA									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3963	261				1.200.000,00			24.854.888,00			26.054.888,00	23000893
											26.054.888,00	

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL	03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3966	113			220.600,00			51.889.020,00			52.109.620,00	23000893
										52.109.620,00	

ÓRGÃO	61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA									
UNIDADE CONTÁBIL	06100	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6102 142				2.027.539,00			948.000,00			2.975.539,00	23000893
										2.975.539,00	

ÓRGÃO		61		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA																	
UNIDADE CONTÁBIL		06167		FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																	
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida		ODC		ODC Serviços e PASEP		ODC Especiais		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Total		N. do Processo	
6167		142										204.000,00						204.000,00		23000893	
																		204.000,00			

ÓRGÃO 67 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

UNIDADE CONTÁBIL		06774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774	142						6.856.416,00			6.856.416,00	23000893
										6.856.416,00	
										96.980.463,00	

24114/2023

PORTARIA Nº 49 DTE/SEFA, de 09 de março de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de março de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 09 de março de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 49

Nº controle: 23000445

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			56.000,00			56.000,00	23000862
						56.000,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			3.000,00			3.000,00	23000862
						3.000,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					4.000.000,00	4.000.000,00	23000862
101					1.500.000,00	1.500.000,00	23000862
						5.500.000,00	

ORGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					15.000.000,00	15.000.000,00	23000862
145					15.000.000,00	15.000.000,00	23000862
148					5.000.000,00	5.000.000,00	23000862
						35.000.000,00	

ORGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				100.000,00		100.000,00	23000862
						100.000,00	

Página 2 de 3

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				12.000,00	100.000,00	112.000,00	23000862
101			350.000,00			350.000,00	23000862
						462.000,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04532							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				500.000,00		500.000,00	23000862
						<u>500.000,00</u>	
						<u>41.621.000.00</u>	

Página 3 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA N° 49

N° controle: 23000445

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.018.000,00				1.018.000,00	23000862
						1.018.000,00	
						1.018.000,00	

23846/2023

PORTARIA N° 50 DTE/SEFA, de 10 de marco de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de março de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 10 de março de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 50

N° controle: 23000467

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
168				5.000,00		<u>5.000,00</u>	23000886
						5.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01600							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					8.000,00	8.000,00	23000886
						8.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			2.200.000,00			2.200.000,00	23000886
						2.200.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			7.321.751,98			7.321.751,98	23000886
						7.321.751,98	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
116			5.000.000,00			5.000.000,00	23000886
						5.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			200.000,00			200.000,00	23000886
						200.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04534							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101					500.000,00	500.000,00	23000886
						500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.000.000,00		1.000.000,00	23000886
						1.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06931							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					598.624,33	598.624,33	23000886
						598.624,33	
						16.833.376,31	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 50

Página 3 de 3
Nº controle: 23000467

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				3.400.000,00		3.400.000,00	23000886
						3.400.000,00	
						3.400.000,00	

23849/2023

PORTARIA Nº 51 DTE/SEFA, de 13 de março de 2023.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de março de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 13 de março de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 51

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				5.800.000,00		5.800.000,00	23000898
						5.800.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				2.600,00		2.600,00	23000898
						2.600,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				162.000,00		162.000,00	23000898
						162.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04534							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					400.000,00	400.000,00	23000898
						400.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04546							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		45.000,00				45.000,00	23000898
						45.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	3.099.000,00					3.099.000,00	23000898
						3.099.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101					85.267,00	85.267,00	23000898
						85.267,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06774							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	2.471.549,00					2.471.549,00	23000898
						2.471.549,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			9.465,00	80.000,00		89.465,00	23000898
						89.465,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				1.670.000,00		1.670.000,00	23000898
						1.670.000,00	
						13.824.881,00	

24110/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 009/2023

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor FERNANDO HENRIQUE DE FARIAS VAZ PINTO, RG nº 10.274.943-0, para substituir MARIA INÊS PREVEDELLO, RG nº 4.196.746-3, designada através da Resolução SEIL nº. 006/2023 para desempenhar as atividades de Agente de Ouvidoria nesta Secretaria de Estado, no período de

10/03/2023 a 24/03/2023, por motivo de férias da Titular.
Curitiba, 10 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística.

24091/2023



DER

DESPACHO: 0317/2023-DG
PROTOCOLO: 20.193.387-0

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 078/2023CD e com base no Parecer nº 130/2023-PJ/ADM, AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a formalização da Dispensa de Licitação nº 009/2023-DER/DOP, a ser firmado com a empresa OECI S.A., cujo objeto é a contratação emergencial para a prestação de serviços de contenção e estabilização de taludes, na rodovia BR-277, segmentos km 39+900 e o km 41+300, pista sentido a cidade de Paranaíba-PR, incluindo elaboração de Projeto, pelo período de 210 (duzentos e dez dias) dias, O valor oferecido para execução e projeto foi de R\$ 20.095.753,77 (vinte milhões, noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

2. À Diretoria de Operações para os demais procedimentos.

Em, 14 de março de 2023

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

25087/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

DESPACHO SECRETARIAL nº 030/2023 – SEJU
Referente ao Protocolo nº 20.003.948-3

I. AUTORIZO com base na Lei nº 21.352/2023, Artigo 1315 e inciso I, do Artigo 1336 do Código Civil de 2002, e fundamento no Despacho nº 063/2023 e Demonstrativo 2022, do Grupo Administrativo Setorial - NAS/SEJU (mov.10), bem como na Informação nº 006/2023 da Assessoria Técnica –AT/SEJU (mov.43) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconhecimento o dever de pagar, em favor de ROMALEVI COBRANÇAS LTDA., CNPJ 13.630.273/0001-61, o pagamento das taxas de condomínio das salas do 13º e 16º Andar do Edifício Dante Alighieri do mês de janeiro/2023 (mov.41), no valor total de R\$ 5.714,14 (cinco mil setecentos e quatorze reais e quatorze centavos), onde estão instalados respectivamente, o Centro de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná e o arquivo do PROCON.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente, ou justificativa do não atendimento. Além disso, o NAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas, e verificar na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências, ou justificativa pelo não atendimento.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 10 de Março de 2023.

Santini Hoveda
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

23515/2023

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO N.º 010 / 2023 / SEPL

Designação de Servidores para comporem o Comitê Gestor do Avanço Paraná.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê Gestor do Avanço Paraná, instituído pela Resolução SEPL n.º 017, de 28 de julho de 2021 Art. 1º, alterada pela Resolução SEPL n.º 026/2021 Art. 1º de 14 de setembro de 2021, designando para compor o mesmo os seguintes membros:

I. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPL:

Titular: Marcos Junior Marini, RG n.º 4.975.926-6

Suplente: Nayara Lobo Carneiro Galera, RG n.º 9.415.283-6

II. CASA CIVIL – CC:

Titular: Renan Barbosa Lopes Ferreira, RG n.º 7.925.849-0

Suplente: Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida,

RG n.º 9.62.738-2

III. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA:

Titular: Carin Caroline Deda Malhadas, RG n.º 10.213.808-2

Suplente: Euziane de Souza Campos, RG n.º 8.157.288-7

IV. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB:

Titular: Márcio da Silva, RG n.º 10.296.000-8

Suplente: José Tarcio de Campos, RG n.º 5.368.093-3

V. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP:

Titular: Maj. QOPM João Cláudio Schena, RG n.º 8.023.961-0

Suplente: Daniel Bueno Kurzlop, RG n.º 9.811.210-3

VI. INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT:

Titular: José Luiz Scroccaro, RG n.º 580.084-8

Suplente: Carlos Alberto Galerani, RG n.º 797.521-9

VII. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER:

Titular: Edina de Azevedo, RG n.º 3.513.341-0

Suplente: Rui Cezar de Quadros Assad, RG n.º 1.181.534-0

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Curitiba, 7 de março de 2023.

Felipe Flessak
Diretor-Geral / SEPL

23803/2023

RESOLUÇÃO N.º 020/2023 /SEPL

Altera a composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, instituída pela Resolução SEPL n.º 043, de 11 de dezembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo n.º 20.144.511-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, instituída pela Resolução n.º 043/2020/SEPL, de 11 de dezembro de 2022, conforme segue.

I. RETIRAR: Maria Raquel Ijaille Garcia, RG n.º 6.223.330-3/PR;

II. INCLUIR: Thiago Lima Teixeira, RG n.º 9.661.036-0/PR.

Parágrafo único. A Presidência continuará sendo exercida pela servidora Rossana Dayse Teixeira de Melo, RG. n.º 968.781-5.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de março de 2023.

Felipe Flessak
Diretor-Geral / SEPL

23776/2023

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.994.081-3

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 846/2022 – PRC/PGE, a realização de Contratação por meio de Edital Chamamento Público nº 33/2022, do CENTRO MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS / ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrito no CNPJ sob nº 10.585.039/0001-71, CNES nº 2742071, com sede à Rua Diogo Pinto nº 1145, Centro, no município de Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná, para fins de estabelecer a garantia da vinculação do parto e atendimento das gestantes, puérperas e recém-nascidos, assim como atendimento das intercorrências, em concordância com os fluxos de vinculação previstos na Linha Guia – Atenção Materno Infantil e na Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada para utilização do credenciamento, sendo esta situação enquadrada no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme parágrafo único do Art. 24 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, observando-se o contido no Art. 105 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e os demais critérios apresentados no Edital de Chamamento Público.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 24.8000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), perfazendo-se o valor estimado de R\$ 1.488.00,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) para sua completa execução, durante os 60 (sessenta) meses de vigência deste Edital

e dos contratos que eventualmente venham a ser firmados.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 10 de março de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

23911/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 18
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
4.343.724-0	ONEIDE DE JESUS DOS PASSOS	20.124.646-6

CURITIBA, 09/03/2023

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

23549/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0263/2023

Torna sem Efeito a Resolução que declara estabilidade de servidor na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 17.019.297-4, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Roberta Juliana Rossi,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Resolução SESA nº 0237/2023, publicada no Diário oficial nº 11376 de 10/03/2023, que declarou estabilidade a servidora Roberta Juliana Rossi, RG nº 14.979.651-7/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Assistente Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

23699/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0264/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº 17.019.297-4, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Roberta Juliana Rossi.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora Roberta Juliana Rossi, RG: 14.979.651-7/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Assistente Social, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Renata Pavese	6.156.209-5	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Magali Zimmermann Covo	5.891.274-3	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Liana Andrade Labares de Souza	2.058.758-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 1020/2021.

Curitiba, 10 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

23700/2023

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023	
PROTOCOLO Nº	20.122.211-7
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	CONSÓRCIO TUPÃ (24.954.543/0001-06)
OBJETO	Aquisição de Vale-transporte, para atender a demanda dos estagiários da 07ª Regional de Saúde, pelo período de 01 ano.
VALOR	R\$ 12.192,00 (doze mil, cento e noventa e dois reais)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Cesar Augusto Neves Luiz (Cesar Neves), Secretário de Estado da Saúde, em 10/03/2023.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no artigo 33, <i>Inciso I</i> , da Lei Estadual nº 15.608/2007, no art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189/2016 e ratifico com fundamento artigo 35, § 2º, da Lei Estadual 15.608/2007 e no art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

23647/2023

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023	
PROTOCOLO Nº	20.000.814-6
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	VIAÇÃO GARCIA LTDA (78.586.674/0001-07)
OBJETO	Aquisição de Vale-transporte, para atender a demanda dos estagiários da 17ª Regional de Saúde, pelo período de 01 ano.
VALOR	R\$ 3.037,10 (três mil, trinta e sete reais e dez centavos)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Cesar Augusto Neves Luiz (Cesar Neves), Secretário de Estado da Saúde, em 10/03/2023.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no artigo 33, <i>Inciso I</i> , da Lei Estadual nº 15.608/2007, no art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189/2016 e ratifico com fundamento artigo 35, § 2º, da Lei Estadual 15.608/2007 e no art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

23650/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 109 – 8 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar JEFERSON RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 6.308.119-1/PR, para exercer a função de **Gerente Administrativo** junto à Diretoria Administrativa/Sede, a partir de 13 de março de 2023, ficando em consequência destituída da função de Assistente Nível I junto à Diretoria Financeira.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 8 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

23480/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 110 – 9 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Exonera servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar “a pedido” NAYARA SANTOS BEZERRA, RG N.º 3.431.601/3/SP, do cargo de Assistente Nível I, junto à Assessoria Jurídica/Sede, a partir de 6 de março de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 9 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

23481/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 111 – 9 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear LETÍCIA CAROLINE DE ALMEIDA AGUIAR, RG N.º 13.642.368-1/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto à Assessoria Jurídica/Sede, a partir de 15 de março de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 9 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

23484/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 112 – 9 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear MARINA TOMEN ZESCHOTKO, RG N.º 12.858.765-9/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto à Assessoria Jurídica/Sede, a partir de 15 de março de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 9 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

23485/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 114 – 9 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear ADRIANA PINTO BRANDÃO, RG N.º 10.976.990-8/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto à Gerência Administrativa / Diretoria Administrativa, a partir de 14 de março de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 9 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

23487/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 114 – 9 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear ADRIANA PINTO BRANDÃO, RG N.º 10.976.990-8/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto à Gerência Administrativa / Diretoria Administrativa, a partir de 14 de março de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 9 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

23488/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 115 – 9 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Designa servidor para exercer função gratificada, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 17 de 18 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MAURO ALEXANDRO GIACOBBO, RG n.º 5.083.318-6/PR, para exercer a função de Assistente Nível I, junto a Diretoria Administrativa do Hospital Regional do Sudoeste (HRS), a partir de 15 de março de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 9 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
23492/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 116 – 9 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Exonera servidor de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 7 de 30 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar ADRIANA DE ANDRADE, RG n.º 9.967.771-6/PR, do cargo de Assistente Nível I, junto ao Núcleo de Infraestrutura Operacional e Engenharia Clínica (NIOP/EC) do Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), a partir de 10 de março de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 9 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
23489/2023

RESOLUÇÃO SESA N.º 0220/2023

Prorroga por 30 (trinta) dias a primeira prorrogação, o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2.014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n.º 6.174 de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual n.º 20.656 de 3 de agosto de 2.021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Resolução SESA n.º 0707/2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11295 de 07/11/2022, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo n.º 19.232.750-4, sendo a primeira prorrogação de 30 (trinta) dias a partir de 22/03/2023 a 08/05/2023 com base no art. 12, do Decreto Estadual n.º 5792/12 e Decreto Estadual n.º 12816/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

23353/2023

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 03-2022
PROTOCOLO: 18.745.954-0

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS

PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARAPUAVA – HRGO

PREÇO MÁXIMO PLANTÃO: R\$ 8.011.593,60 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 05/04/2023 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento na Sede Administrativa da FUNEAS – Rua do Rosário, nº 144 – 10º andar, Curitiba-PR.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Eduardo Gomes
Diretor Administrativo Interino

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 06-2022
PROTOCOLO: 18.745.954-0

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ – HRI.

PREÇO MÁXIMO PLANTÃO: R\$ 6.357.393,60 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 05/04/2023 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento no Hospital Regional de Ivaiporã – HRI, Rua das Quaresmeiras, nº 55 – Bela Casa, Quadra 03 – Ivaiporã-PR.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Eduardo Gomes
Diretor Administrativo Interino

24045/2023

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNES –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023 - PROTOCOLO: 16.647.639-3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender a demanda do Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade – Zona Sul de Londrina (HZS)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 102.224,90 (Cento e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 10/03/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 11/03/2023
ABERTURA - DISPUTA: 27/03/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNES –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023 - PROTOCOLO: 19.713.648-0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, para atender a demanda do Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade – Hospital Zona Sul de Londrina (HZS)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 186.464,00 (Cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 10/03/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 11/03/2023
ABERTURA - DISPUTA: 27/03/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNES –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811 - RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023 - PROTOCOLO: 19.921.740-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM

PREÇO MÁXIMO: R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 13/03/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 14/03/2023

ABERTURA - DISPUTA: 27/03/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira

Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS -

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811 - RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023 - PROTOCOLO: 19.773.467-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para atender a demanda do Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina (HZNL)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 4.021.014,05 (Quatro milhões, vinte e um mil, quatorze reais e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 10/03/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 11/03/2023

ABERTURA - DISPUTA: 27/03/2023 às :30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira

Pregoeiro

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE - SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2044/2022

CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de FORMOTEROL, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 2044/2022, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN) e Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB).

VALOR: R\$ 4.030,35 - **PROTOCOLO:** 20.051.664-8

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo interino

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE - SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1255/2022

CONTRATADA: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 1255/2022, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM) e Hospital Regional do Sudoeste (HRS).

VALOR: R\$ 11,80 - **PROTOCOLO:** 20.058.504-6

REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE - SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1255/2022

CONTRATADA: ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MÉDICO, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 1255/2022, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM) e Hospital Regional do Sudoeste (HRS).

VALOR: R\$ 1.680,00 - **PROTOCOLO:** 20.058.504-6

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo interino

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE - SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2335/2022

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.

OBJETO: Aquisição de GLICOSE, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 2335/2022, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM) e Hospital Regional do Sudoeste (HRS).

VALOR: R\$ 24.034,92 - **PROTOCOLO:** 20.051.873-0

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo interino

24225/2023

Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA Nº 036/2023

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 10/03/2023, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) MARIA ELISABETE RIGOLI RG. 13.428.409-9, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA 3ª CLASSE do Quadro Próprio da Polícia Civil - QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, concedida através da Portaria 100 de 24/06/2022.

Curitiba, 13 de março de 2023

CEL. QOPM ADILSON LUIZ LUCAS PRÜSSE
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

PROTOCOLO 19.959.300-5

23738/2023

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROTOCOLO: 20.025.944-0

PORTARIA Nº 001/2023 - PSD, PUBLICADA DOE - EDIÇÃO Nº. 11359 DE 13/02/2023

SERVIDOR: JONATHAN BARBOSA ROSINI - RG nº 13.095.027-2/PR

A Comissão de Procedimento de Sindicância Disciplinar instituída pela Portaria nº 001/2023 - PSD exarada pelo Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral da Polícia Penal, Osvaldo Messias Machado, publicada no DOE nº 11359 de 13/02/2023, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional a que se referem os fatos narrados no Protocolo supracitado, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 20.656/2021 CITA o senhor JONATHAN BARBOSA ROSINI - RG nº 13.095.027-2/PR de que foi instaurado Procedimento de Sindicância Disciplinar em seu desfavor por ter, em tese, "faltado o trabalho por mais de sete (07) dias consecutivos, sem motivo justificado", infringindo, o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 108/2005, estando sujeito, a princípio, a penalidade prevista no inciso III, § 1º do art. 17, da Lei Complementar nº 108/2005, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, bem como, **NOTIFICA-SE** para que apresente defesa prévia, rol de testemunhas e a indicação das provas que pretenda produzir consignando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de publicação para tais atos. Ainda, aproveita-se deste instrumento para **INTIMÁ-LO** para participar, no dia 23/03/2023, das OITIVAS de testemunhas arroladas pela Comissão, as 09h00, OITIVAS de testemunhas arroladas pela defesa, as 10h30min e INTERROGATÓRIO do servidor processado, as 13h30min, de forma presencial no endereço Rua Maria Petroski nº 3312, Bairro Bacacheri, Curitiba/Pr. CEP: 82.600-730, na Sala de Audiências da Corregedoria Geral da Polícia Penal ou por web conferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/fel-7xk-tin-zgc>, na forma da lei, ficando ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade. Por fim, as cópias integrais do presente protocolado, no estado em que se encontram, estão disponíveis com a Comissão Processante, bastando solicitar acesso através do endereço eletrônico felipebach@policiapenal.pr.gov.br. Ao ensejo informa-se, ainda, que as petições, requerimentos e defesa deverão ser encaminhadas para a sede da Comissão Processante, endereço anteriormente exposto ou pelo endereço acima mencionado. Por fim, ressalta-se que todos os atos da Comissão se revestem de sigilo, respeitando o corolário constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório. Curitiba, 09 de março de 2023.

FELIPE BACH
PRESIDENTE

23885/2023

PORTARIA Nº 002/2023 - PAD

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11240, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº. 188/2015/ SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234, de 12 de Agosto de 2016,

publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto nos artigos 100, inciso III, 107, 126, 133 e 134 da Lei nº. 20.656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 017/2021-PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11037 do dia 14/10/2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **EDUARDO RUARO DE SOUZA**, RG nº. 9.317.750-9, ocupante do cargo de Policial Penal, **RODRIGO LUIZ TOZETTI**, RG nº. 6.633.015-0, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão e **WANDRO ADRIANO SATURNINO**, RG nº. 4.659.486-0, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Coordenação Administrativa – região 04 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que tratam os **Protocolos nº. 19.977.609-6 e 15.848.157-0**, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº. 017/2021-PAD, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente processo administrativo disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 4º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o processo administrativo disciplinar deverá ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal

23767/2023

PORTARIA Nº 034/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **WANDRO ADRIANO SATURNINO** RG 4.659.486-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Coordenação Administrativa Região 4 e **EDINEI MARCELO FEUSER** RG 4.632.949-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Nova Londrina, para que, no **protocolo nº 20.186.143-8**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 15.828.856-7**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral

23935/2023

PORTARIA Nº 035/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e

tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA** RG 8.305.529-4/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e **RENATO PINHEIRO SANTANA** RG 12.454.193-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho, para que, no **protocolo nº 20.186.731-2**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 19.577.303-3**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral

23942/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.893.978-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0258/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de Alvos em papelão, silhueta humanoide – PMPR, para suprir a necessidade dos materiais de instrução de tiro policial e táticas para confrontos armados, ministradas ao efetivo da Polícia Militar do Estado do Paraná, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 168.963,92 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme Termo de Referência de fls.108/117 e Minuta do Edital de fls. 135/169.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 10 de Março de 2023.
Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP.

23660/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.828.193-0

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente de deslocamento em favor da servidora **Gabriela de Moraes Pinto**, titular do RG nº 14.316.820/MG, no valor total de **R\$ 1.220,47 (mil duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)**, a título de diárias em razão de deslocamento ocorrido por força do serviço, realizada no período entre 29/12/2022 a 01/01/2023, da cidade de Curitiba/PR até a cidade de Apucarana/PR, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 0435/2023-AT/SESP e arts. 1º e 13 do Decreto Estadual nº 2.428/2019;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2023.
Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP.

23924/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.903.296-8

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, IV, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4993/2016, e nos termos da Informação nº 0146-2023-ATJ/SESP, a contratação direta junto à sociedade empresária COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. inscrita no CNPJ/MF nº 61.602.199/0157-30, visando a aquisição de 16.800 KG (dezesseis mil e oitocentos quilogramas) de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades do Complexo Médico Penal – CMP, no valor total de R\$ 125.832,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais), conforme Termo de Referência de fls. 231/237 e Minuta do Contrato de fls. 214/225;

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

23784/2023**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 20.107.090-2

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0235/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA e de outro lado a empresa SABOR E ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.564.322/0001-26, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

23778/2023**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 20.107.186-0

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0222/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE IVAIPORÃ e de outro lado a empresa SABOR E ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.564.322/0001-26, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CADEIA PÚBLICA DE IVAIPORÃ, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

23777/2023**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 20.129.712-5

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0246/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL MARCELO PINHEIRO – PIMP e de outro lado a empresa TS PREFABRICADOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.681.169/0001-20, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Devendo atuarem nos serviços de: fabricação de postes de energia nas dependências da conveniada ou em locais previamente informados a direção da PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL MARCELO PINHEIRO – PIMP.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

23781/2023**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 20.129.793-1

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0281/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através do ESCRITÓRIO SOCIAL DE PARANAVAÍ – ES / DEPPEN e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 76.279.967/0001-16, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, nas execuções dos serviços relacionados manutenção dos prédios e logradouros públicos, bem como na limpeza e arborização da cidade e serviços gerais.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

23779/2023**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo nº. 20.133.373-3

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0322/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, e, de outro lado, a empresa CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.102.125/0001-

58, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo atuarem nas dependências da Conveniada e/ou locais previamente determinados e informados a Direção da Unidade Penal, CADEIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO nas execuções dos serviços relacionados a limpeza e, serviços de auxiliar de cozinha, consoante à Minuta do Termo de Convênio às fls. 03/11, bem como ao respectivo Plano de Trabalho às fls. 12/15;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

23789/2023

RESOLUÇÃO Nº 259/2023

Designa Gestor da sala destinada a prática de atividade física da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Major QOPM LUCIANO JOSÉ BUSKI, RG nº 4.706.145-8, como Gestor da sala destinada a prática de atividade física desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Parágrafo único. Durante a ausência ou impedimento do titular, responderá pelas funções o Maj. QOPM FÁBIO JOSÉ CRUZ DE PAULO, RG 7.865.213-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

23889/2023

RESOLUÇÃO Nº 262/2023

Designa servidores para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta a ser proposto junto à empresa LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023 e, conforme protocolo nº 19.205.302-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores militares 2º Sgt. QPMG1 Graciele Trawinski Pereira, RG 7.682.521-1, como Presidente, e 2º Sgt. QPMG1 Juarez Silveira Mutti, RG 8.189.391-8, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser proposto junto à empresa LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.837.578/0001-50, admitida por meio do Contrato nº 0575/2022 – GMS nº 2585/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 215/2021, cujo objeto seria a aquisição de grupo de motogeradores de energia (GMG), para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

23886/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E

EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 19.952.761-4,

NOTIFICA:

1. Senhor JADER LUIZ DOS SANTOS GOULART, RG. 6.374.411-5, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 07 de março de 2023

MARLON MARTINS
SARME

22650/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, considerando o contido no protocolo nº 19.958.189-9,

NOTIFICA

1. Senhor LUIZ CARLOS KARPINSKI, RG 3.071.816-0, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 27 de fevereiro de 2023

MARLON MARTINS
SARME

18106/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, considerando o contido no protocolo nº 19.960.105-9,

NOTIFICA

1. Senhor EDISON VIEIRA DE GODOY, RG 3.001.388-3, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 28 de fevereiro de 2023

MARLON MARTINS
SARME

18802/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 19.957.721-2,

NOTIFICA:

1. Senhor **JOSE ROBERTO RODRIGUES SANTOS**, RG 5.149.434-2, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 27 de fevereiro de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

18827/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E

EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 19.953.402-5,

NOTIFICA:

1. Senhor **PEDRO NADIR CUBAS**, RG 3.418.326-0, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 28 de fevereiro de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

18861/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 33 DE 10/03/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ANA PAULA DAGOSTIN	56762337	1	NAC1	19887.567-8	10/04/2023	08/04/2025	730

23270/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 32 DE 09/03/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULA DE ALMEIDA FRANCO	1	NAC2	198192678	90	14/04/2009 13/04/2014	02/04/2023 30/06/2023
LEANDRO PARIZZOTO	1	NAC2	198687219	90	31/10/2012 30/01/2017	01/04/2023 29/06/2023
PRISCILA MARIA ALCANTARA MARTINS	1	NAC1	201386063	90	16/10/2010 15/10/2015	03/04/2023 01/07/2023
JULIO CESAR CORDEIRO	1	NAC2	197261846	90	03/02/2010 02/02/2015	01/04/2023 29/06/2023
MARA CRISTINI FERREIRA NUNES	1	NAC2	198239178	90	16/10/2005 15/10/2010	01/04/2023 29/06/2023
PAULO SERGIO SCHEID	2	NAC2	196437703	90	16/10/2010 15/10/2015	03/04/2023 01/07/2023
MARCIO TUBIAS PINTO	1	NAC2	199522370	30	02/09/2014 01/09/2019	05/04/2023 04/05/2023
ERLY PORTELA PINTO	1	NAIII	201454310	30	05/10/2009 04/10/2014	02/04/2023 01/05/2023
OBADIAS DE SOUZA LIMA JUNIOR	1	NAII	198513377	90	09/10/2003 08/10/2008	17/03/2023 14/06/2023
JANDIRA ROMANA CARNEIRO BOLDA	1	NAI	200055985	90	16/01/2015 15/02/2020	27/03/2023 24/06/2023

22856/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 33 DE 09/03/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ERNANDES CEZAR ALVES	1	NAC2	200263782	90	02/03/2004 01/03/2009	03/04/2023 01/07/2023

22855/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **BERNARDO LUCIO PACIFICO DE OLIVEIRA BARBOSA**,

RG 13070354-2, Investigador de Polícia, 4ª classe, que, pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital,

que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de março de 2023.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

20275/2023

PORTARIA 98/2023

Designação de Função Privativa Policial

O **Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 246/2023-SESP, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Agente Auxiliar de Perícia Cassiano Prestes de Oliveira, RG: 8.717.867-6, para a Função Privativa Policial simbologia FPP-6 de Chefe Adjunto da Unidade de Execução Técnico-Científica de Maringá, durante a fruição de licença maternidade da titular da função.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 5 de março de 2023.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

23509/2023

POLÍCIA CIENTÍFICA CORREGEDORIA

Portaria nº 10/2023

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os arts. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

DETERMINA

O arquivamento da sindicância nº 18.894.626-7, acolhendo o relatório final da comissão sindicante, que concluiu pela ausência de infração funcional.

Curitiba, 09 de março de 2023.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

24236/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.955.171-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0305/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço visando a aquisição de alvos, para atender a demanda da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 63.556,67 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme o Termo de Referência de fls.20/31 e a Minuta do Edital de fls.55/93.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

23853/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.053.252-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0253/2023-ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0197/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89, oriundo do lote 13

do Credenciamento HPM/PMMPR nº 007/2018, referente a prestação de serviços na área da saúde, que correspondem, respectivamente, a especialidade de Neurologia, visando a readequação do valor do contrato, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, passando o montante atual de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para o novo valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, perfazendo um novo valor total de **R\$ 300.513,00 (trezentos mil e quinhentos e treze reais)**, para **R\$ 309.513,00 (trezentos e nove mil e quinhentos e treze reais)**, que corresponde aos Lotes 13 e 14, Neurologia e Neurocirurgia, conforme a Minuta do Quinto Termo Aditivo de fls. 57/58.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba – Paraná, 13 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

23881/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 17.862.032-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0294/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de Alvos Metálicos, voltado à qualificação dos profissionais de Segurança Pública da Polícia Militar, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 467.779,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme Termo de Referência (fls.50/60) e a Minuta do Edital (fls.83/120).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE; IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 10 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

23498/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.296.104-3

I - ADJUDICO, nos termos artigo 58, inciso XXIV, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº449/2022 **Lote 01** à empresa CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, no valor total de **R\$ R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)**, **Lotes 02 e 03**, à empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 26.697,00 (Vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete reais)**, **Lote 04** à empresa SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, no valor total de **R\$ 12.893,02 (Doze mil oitocentos e noventa e três reais e dois centavos)**, conforme o Relatório do Pregoeiro fls. 1368-1370.

II - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e nos termos do Ato do pregoeiro 096/2023, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 449/2022, visando à aquisição de equipamento médico hospitalar, a fim de atender o Complexo Médico Hospital Penal, no qual se sagrou vencedora do lote 01 a empresa **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ

sob o nº 14.308.899/0001-19, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), dos lotes 02 e 03 a empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32**, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 26.697,00 (Vinte e seis seiscentos e noventa e sete reais), do lote 04 a empresa **SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.200.470/0001-71**, a qual apresentou proposta com o valor total de R\$ 12.893,02 (Doze mil oitocentos e noventa e três reais e dois centavos). Os lotes 05 e 06 restaram **FRACASSADOS**.

Totalizando o processo com o valor de R\$ 46.560,02 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos).

III - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV - Publique-se e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022 - SESP

23805/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.831.139-1

I. RECONHEÇO e INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação nº 0227/2023-AT/SESP e arts. 1º e 13 do Decreto Estadual nº 2.428/2019, o débito decorrente no valor de **R\$ 356,50 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** em favor do investigador polícia **CLAUDIO DIAS DA SILVA**, titular do RG nº 13.409.170-3 e de **R\$ 356,50 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** em favor do investigador de polícia **MARCOS PAULO PEREIRA**, titular do RG nº. 7.938.473-9, totalizando o montante de **R\$ 713,00 (setecentos e treze reais)**, a título de diárias em razão de deslocamento ocorrido por força do serviço, realizado no período entre 21/12/2022 a 22/12/2022;

III. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, não há justa causa para a apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

23751/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.583.384-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0267/2023 - ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de 2.000 (dois mil) bonés, para atender a demanda da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário - ESPEN/DEPPEN, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 33.360,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais)**, conforme Termo de Referência de fls. 93/108 e Minuta do Edital de fls. 82/92;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba - Paraná, 13 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 - SESP.

23799/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.055.203-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0301/2023 - ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e Destinação final de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 161.306,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos e seis reais)**, conforme o Termo de Referência de fls.12/17 e a Minuta do Edital de fls.60/92.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 10 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 - SESP.

23542/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.033.704-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0295/2023 - ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros da cidade de Santa Helena/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 49.035,40 (quarenta e nove mil, trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 20/36) e Minuta do Edital (fls. 89/137);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba - Paraná, 10 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 - SESP.

23630/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.412.845-2

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0328/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.760/001-91, do valor total de **R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)**, decorrentes das notas fiscais n.º 7661 e n.º 7662, alusivas à aquisição de 02 (dois) veículos policiais ostensivos tipo SEDã, advindas do Contrato Administrativo nº 0971/2020, celebrado para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná - PMPR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela unidade requerente, como citado na referida Informação, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 - SESP.

23863/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 19.940.621-3**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0304/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros da cidade de Guaratuba/PR e de Pontal do Paraná/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, sendo o valor máximo para a licitação estimado em R\$ 633.842,50 (seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Termo de Referência (fls. 18/42) e Minuta do Edital (fls. 118/171);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

23816/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 19.964.089-5**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0321/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros da Cidade Cruzeiro do Oeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 12.140,15 (doze mil, cento e quarenta reais e quinze centavos)**, conforme Termo de Referência de (fls. 08/16) e Minuta do Edital de fls. 40/77.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

24025/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 20.003.637-9**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 26, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº 0291/2023-ATJ/SESP, a contratação da sociedade empresária ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.396.791/0001-32, visando a aquisição de Copos Descartáveis, em adesão à Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1374/2022-DECON/SEAP para atender as necessidades da Corregedoria da Polícia Civil, no valor total de R\$ 2.031,25 (dois mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme minuta do contrato de fls.149/160.;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 10 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

23550/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.020.403-4**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0311/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de luvas, com entrega parcelada, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor máximo para a licitação estimado em e **R\$ 149.468,85 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência de (fls. 128/137) e Minuta do Edital de fls. 248/288.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

23847/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.105.789-2**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0312/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender a demanda do do Grupo de Operações de Socorro Tático da cidade de Curitiba/PR, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência de fls. 21/37 e Minuta do Edital de fls. 86/135.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 09 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

23824/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.118.543-2**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0309/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de Material Laboratorial, para o setor de Análises Clínicas, para atender a demanda do Laboratório do hospital da Polícia Militar do Paraná – HPM, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 217.610,97 (duzentos e dezessete mil seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos)**, conforme o Termo de Referência de fls.36/54 e a Minuta do Edital de fls.504/551;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

23852/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.119.717-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0300/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do 25º Batalhão de Polícia Militar da Cidade de Umuarama/PR e Subunidades, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **RS 599.999,46 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Termo de Referência (fls.33/56) e Minuta do Edital de fls. 166/218.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

23828/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, APROVA o Despacho nº 236/2023, exarado pelo Corregedor Geral da Polícia Penal, às fls. 09, mov. 05, do Protocolo sob nº 20.159.178-3, adota seus fundamentos, ACOLHE as conclusões nele contidas e DECIDE pela instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, em desfavor do Policial Penal, **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, RG nº. 10.367.945-1, por, em tese, ter descumprido o dever contido no Art. 279, inciso I, c/c Art. 293, §2º da Lei nº 6.174/1970.

Curitiba, 10 de março de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal

23861/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, APROVA o Despacho nº 245/2023, exarado pelo Corregedor Geral da Polícia Penal, às fls. 15, mov. 05, do Protocolo sob nº 20.174.999-9, adota seus fundamentos, ACOLHE as conclusões nele contidas e DECIDE pela instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, em desfavor do Policial Penal, **JUAREZ RIBAMAR ROCHA JÚNIOR**, RG nº. 6.232.422-8-PR, por, em tese, ter descumprido o dever contido no Art. 279, inciso I, c/c Art. 293, §2º da Lei nº. 6.174/1970.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal

23854/2023

**Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda**

DESPACHO SECRETARIAL nº 0165/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 20.068.359-5

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 0122/2023-NFS (fls. 28, mov. 15) e a Informação nº 137/2023-

AT/SETR (fl. 40 – 43, mov. 25), o pagamento da indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Jandaia do Sul, no valor de R\$ 5.669,67 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referente três meses de locação, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto 7.303/2021.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

23735/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 0173/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 19.888.133-3

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 132/2023-NFS (fls. 53, mov. 15) e a Informação nº 138/2023-AT/SETR (fl. 69 – 70, mov. 27), o pagamento da indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Cascavel, no valor de R\$ 7.062,40 (sete mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos), referente a um mês de locação, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto 7.303/2021.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

23916/2023

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 5/2023

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo

ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-7205969-7	757397809-00	CELSO BITTENCOURT DA SILVA

Curitiba, 13 de março de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

24122/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 5/2023

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
08-6640826-4	054151119-05	DANIELA CHRISTINA FERNANDES GONGORA
08-6640747-0	689137459-68	ERIETE MARIA ALVES
08-6640826-4	165967659-20	ESPÓLIO DE MARIA DE LURDES BARBOSA FERNANDES
08-6640689-0	007083309-59	GILSON GUELMANN
08-6640689-0	036663689-80	GISAH GUELMANN

Curitiba, 13 de março de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

Diretor da Receita Estadual do Paraná

24136/2023

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 11/2023

Fixa valores mínimos para o cálculo do ICMS nas operações interestaduais com produtos da pecuária que especifica.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto no inciso I do artigo 12 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996,

DETERMINA

Art. 1.º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre as operações interestaduais efetuadas com os produtos da pecuária relacionados no Anexo Único desta Norma de Procedimento Fiscal, deverá ser calculado sobre os valores fixados na pauta nele contida.

Parágrafo único. O imposto será calculado sobre o valor da operação, quando esse for superior ao mínimo fixado em pauta.

Art. 2.º Fica revogada a Norma de Procedimento Fiscal nº 5, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 9 de março de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL

24039/2023

PORTARIA REPR Nº 41/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como, o contido no eProtocolo nº 20.165.682-6, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
		Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “I”;

DESIGNAR DE 02.05.2023 a 12.05.2023	PEDRO LUIZ CAGNIN RG nº 1.815.574-5 AF-I	para responder cumulativamente pela chefia da Inspetoria Regional de Fiscalização – IRF , da Delegacia Regional da Receita de Cascavel – 13ª DRR, em substituição ao titular Lauro Yassuaki Yokoyama, RG nº 1.801.255-3, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo "F" , por motivo de férias.
-------------------------------------	--	---

Curitiba, 10 de março de 2023.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022
23990/2023

PORTARIA REPR Nº 42/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA

nºs 1.423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 20.171.935-6, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 14.03.2023 a 31.03.2023	LUCIANO CARVALHO GRADE RG nº 4.343.108-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “E”, para responder cumulativamente pela chefia da Assessoria e Gerência de Assuntos Institucionais – AGAI , da Receita Estadual do Paraná – REPR, em substituição ao titular Agnaldo Herminio de Carvalho Dias, RG nº 5.490.458-4, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Símbolo "C" , por motivo de férias.

Curitiba, 10 de março de 2023.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022
23991/2023

ANEXO ÚNICO

GADO BOVINO PARA ABATE		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Macho para abate acima de 36 meses	Cabeça	5.430,98
Macho para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	4.882,49
Macho para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	4.604,00
Fêmea para abate acima de 36 meses	Cabeça	3.851,39
Fêmea para abate acima de 24 até 36 meses	Cabeça	3.728,45
Fêmea para abate acima de 12 até 24 meses	Cabeça	3.381,78
GADO BOVINO PARA RECRIA/ENGORDA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Fêmea registrada acima de 36 meses	Cabeça	11.700,00
Fêmea registrada acima de 24 até 36 meses	Cabeça	11.416,67
Fêmea registrada de 12 a 24 meses	Cabeça	9.305,00
Macho registrado acima de 36 meses	Cabeça	16.610,00
Macho registrado acima de 24 até 36 meses	Cabeça	14.650,00
Macho registrado de 12 a 24 meses	Cabeça	11.800,00
Macho para cria/recrta acima de 36 meses	Cabeça	4.708,33
Macho para cria/recrta acima de 24 até 36 meses	Cabeça	4.182,14
Macho para cria/recrta acima de 12 até 24 meses	Cabeça	2.992,86
Macho para cria/recrta de 6 a 12 meses	Cabeça	2.235,71
Fêmea para cria/recrta acima de 36 meses	Cabeça	3.437,50
Fêmea para cria/recrta acima de 24 até 36 meses	Cabeça	3.128,57
Fêmea para cria/recrta acima de 12 até 24 meses	Cabeça	2.525,00
Fêmea para cria/recrta de 6 a 12 meses	Cabeça	1.821,43

Fonte: SEAB/DERAL - Preços Médios Estaduais

24040/2023

Autarquias

ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 57 DE 08/03/2023

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GILMAR PEREIRA NEVES				30	15/06/2010 14/06/2015	30/03/2023 28/04/2023
130721664	1	NAII	201002419			

22121/2023

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 064, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **JEAN SANDER GONÇALVES – RG 4.050.611-0/PR**, **JOSIENO MENDES PEREIRA – RG 12.442.858-0PR** e **WALTER PIOLA JUNIOR– RG 6.485.212-4/PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar a ocorrência notificada no Protocolo nº 18.813.813-6. Art. 2º - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir de seu início, consoante com o disposto no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR**

CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 065, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **JULIANA SEIXAS GARCIA PELLOSO – RG Nº 8.090.409-6/PR** e **DIEGO VEDOVATO NICOLA – RG Nº 8.454.815-4/PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no Protocolo nº 19.762.257-2. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 066, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **CLAUDINEI PEDROSO RIBAS - RG Nº 8.296.495-9/PR** e **MARCOS CESAR ANTUNES - RG Nº 1.910.565-2 PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no Protocolo nº 19.258.152-4. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 067, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **PASCOAL FUNARI JUNIOR - RG Nº 12.285.565-0/PR** e **GABRIELA CIFFONI ARNS - RG Nº 8.217.605-5 PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no Protocolo nº 19.014.362-7. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

24194/2023

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 068, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **FLAVIA ROSIELE RAVANELLO - RG Nº 5.744.076-7/PR** e **LUIZ GONZAGA CECHINEL JUNIOR - RG Nº 14.255.702-9 PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no Protocolo nº 19.363.547-4. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 069, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **SERGIO TOSHIYUKI HAMADA - RG Nº 3.175.127-6/PR** e **LUIZ GUILHERME GONINI MARTINS - RG Nº 3.466.067-0 PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no Protocolo nº 19.394.085-4. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 070, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ALCIDES RODRIGUES GOMES JUNIOR - RG 14.494.725-8/PR** e **RALPH RABELO ANDRADE - RG 4.271.822-0 PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no Protocolo nº 19.402.227-1. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 071, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de

2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **LUIZA COUTINHO COSTA - RG Nº 14.492.360-0/PR** e **EDUARDO ALAN WOYTOWICZ CZYRIK RG Nº 13.186.387-0/PR**, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a ocorrência notificada no Protocolo nº 18.698.977-5. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

24199/2023

AGEPAR

RESOLUÇÃO 9, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Altera dispositivos da Resolução n.º 009, de 13 de abril de 2022, que homologou o Reajuste Tarifário da Sanepar para o ano de 2022, e da Resolução n.º 040, de 28 de dezembro de 2020, que homologou o Reajuste Tarifário da Sanepar para o ano de 2020.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 12, inciso I, alíneas "m" e "t", do anexo do Decreto n.º 6.265/2020 (Regulamento da Agepar), o artigo 3º *caput*, artigo 6º, incisos VIII e XII, e artigo 7º, incisos II e XV, da Lei Complementar n.º 222/2020, e **considerando**

- a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 19.048.422-0, e
- b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar na Reunião n.º 4/2023 – ORDINÁRIA, realizada em 7 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução n.º 040, de 28 de dezembro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As entidades de utilidade pública cadastradas pela Sanepar na subcategoria de beneficentes, nos termos do Decreto n.º 3.926, de 17 de outubro de 1988, pagarão, por metro cúbico excedente ao consumo mínimo, o valor equivalente à metade da tarifa da categoria correspondente”.

Art. 2º Alterar o artigo 4º da Resolução n.º 009, de 13 de abril de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As entidades de utilidade pública cadastradas pela Sanepar na subcategoria de beneficentes, nos termos do Regulamento Geral dos Serviços de Saneamento, pagarão, por metro cúbico excedente ao consumo mínimo, o valor equivalente à metade da tarifa da categoria correspondente”.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba/PR, 10 de março de 2023.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

23512/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 034/2023

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, na pessoa do seu Diretor-Presidente, no uso das suas atribuições legais contidas no art. 24, do Decreto nº 3822, de 10/01/2020, com fundamento nas disposições do Art. 240, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970 e atendendo ao contido no protocolado sob nº 20.122.849-2,

RE SO LV E:

Art.1º. CONCEDER, em atendimento ao julgado em sentença da Justiça do Trabalho da 9ª Região – 18ª Vara do Trabalho de Curitiba

– ATOrd 0001192-09.2022.5.09.0652, o gozo total do Benefício da Licença Prêmio ao servidor **HENRY ROSA** – RG nº 679735, por noventa (90) dias, no período de 15/03/2023 à 12/06/2023.

Art.2º. DETERMINAR à Coordenadoria de Relações Trabalhistas da Gerência Estadual de Recursos Humanos do IDR-Paraná que adote todas as medidas legais e administrativas inerentes, incluindo os registros e o acompanhamento do retorno do empregado público no término de sua licença.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 10 de março de 2023
(assinado Digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

23621/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER IDR-Paraná
Extrato: TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL Protocolo nº 19.590.095-7
Participes: - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná) e - Instituto Água e Terra - IAT Objeto: Cessão do empregado público José Fernando Bertuol – RG. 15.796.321-0, Classificador de Produtos, para prestar serviços junto ao Instituto Água e Terra - IAT. Ônus: A cessão funcional será com ônus para origem, sem ressarcimento. Vigência: a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2023. Curitiba, 13 de março de 2023.

24058/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER			
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVA PR			
De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE as Empresas abaixo relacionadas, as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.			
Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
Fabiane Trento Informática & Telecomunicações ME	AGORA I9	10.206.689/0001-69	Candói
Herlon Goelzer de Almeida UTE Programa RenovaPR		Natalino Avance de Souza Diretor-Presidente IDR-Paraná	

23534/2023



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

